



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: 3644-1050 – SANTA MARIA DO OESTE-PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

Ofício nº 204/2022

Santa Maria do Oeste, 21 de novembro de 2022.

Secretaria Municipal de Educação

"A Educação é a arma mais
poderosa para mudar o mundo."
[Nelson Mandela]

FLS. 02

De: Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes - Secretária Municipal de Educação

Para: Exmo. Sr. Prefeito Oscar Delgado

Assunto: Pedido de Abertura de Licitação para contratação de Serviços de Transporte Escolar.

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação, venho por meio deste, solicitar a Abertura de Licitação para contratação de serviços de Transporte Escolar para os alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, durante todo Ano Letivo de 2023, tendo em vista que os alunos matriculados no ensino público são em sua maior parte residentes na zona rural.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes
Secretária Municipal de Educação

**EXMO. SR.
OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL
SANTA MARIA DO OESTE/PR**

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD N° 29/2022.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:
Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”
I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Nome do ordenador responsável pela demanda: NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES

Cargo:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E-mail institucional: educsmoeste@gmail.com

TEL/Ramal: 042 998390059

2- INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	Não há
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Não há
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Não há
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Albani Dudek
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Adão Santana de Lima
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não há
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	Não há



A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente () Insatisfatoriamente () Não há
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não há
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	12 meses
Fonte de Recurso	:	Federal (X) Estadual (X) Municipal (X) 0000 – Recurso Ordinários (Livre) 00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica 00107 – Salário-Educação 10117 – CONV TE FEDERAL 00132 – Programa Estadual de Transporte Escola (PETE) 00135 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
Indicação da dotação orçamentária	:	08.004.12.361.1201.2042.3.3.90.33.00.00
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não há
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação no que se refere ao transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino, justifica-se a necessidade de contratação de serviços de Transporte Escolar para todos os alunos que moram com distância mínima de 2km da instituição de ensino com matrícula efetiva durante todo Ano Letivo de 2023. Dessa forma, considerando que a maioria dos alunos matriculados nas instituições de ensino do município são em sua maior parte residentes na zona rural e necessitam de transporte escolar, é necessário a contratação dos serviços por meio de procedimento licitatório.



4- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO		
ITEM	PRODUTO	DETALHAMENTO
01	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Barra Grande, passando pela localidade do Rio Feio e Recanto Feliz até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total por dia: 142.74 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus
02	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Rio do Pito, passando pelo Rio Caçador, e pela Aldeia Feliz até a Escola José Felix Grande- São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 84,26 km Tipo de veículo: Micro-Ônibus
03	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Água Doce, chegando até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde/noite Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 54.12 Km Tipo de veículo: Kombi/Van
04	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Rio Bandeira até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 84.27 km Tipo de veículo: Micro-Ônibus
05	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Soita, passando pelo Rio do Corvo até a Escola Anibal Martins em São Manoel. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 77.74 Km Tipo de veículo: Kombi/Van



06	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Pratinha, passando pela Localidade de São Manoel até a Escola Aníbal Martins em São Manoel. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 75.44 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus
07	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Pratinha até o Colégio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza e APAE. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde/noite Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 91.14 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus
08	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Rio Caçador, passando pelo Rio do Pedro até a Escola Aníbal Martins em São Manoel. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 90.47 km Tipo de veículo: Kombi/Van
09	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída do Rio Salgado, passando pela Vila Veneza até a Escola Municipal José Felix Grande e Colégio Estadual do Campo João Cionek. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 87.6 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus
10	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com Itinerário dentro do Assentamento Estrela do Oeste chegando até a Escola na Sede do Estrela do Oeste. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 63.84 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus
11	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Barreiro, passando pelo Podolan até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 87.4 Km Tipo de veículo: Kombi/Van
12	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Bairro do Maciel e Rio da Anta até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 105.8 Km Tipo de veículo: Kombi/Van



13	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Fazenda Barbosa Localidade do Araguaí, passando pela Fazenda Sonda, pela Fazenda Sprote até o Colégio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã e tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 105.4 Km Tipo de veículo: Kombi/Van
14	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Bairro dos Pingas passando na localidade da Lagoa até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 63,40 km Tipo de veículo: Micro-ônibus
15	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída do Bairro dos Manchur, passando pelo Pouso Alegre até o Colégio Francisco Cavali da Costa – Rio do Tigre. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 84.5 km Tipo de veículo: Micro-ônibus
16	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade de Rio da Prata até o Colégio Francisco Cavali da Costa – Rio do Tigre e baldeio para a linha da A.P.A.E. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 93.5 Km Tipo de veículo: Kombi/Van
17	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade de Rio Azul, passando pela localidade do Arroio do Portão, passando pela Escola Municipal Anibal Martins até A.P.A.E. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 106.57 Km Tipo de veículo: Kombi/Van
18	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Micro Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Barra Grande de baixo (Manchur), passando pela Ibema, Arroio do Portão e Rio do Tigre até a Escola Municipal do Campo Miguel Adur Filho e Colégio Estadual Francisco Cavalli da Costa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 90.02 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus
19	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Kombi com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade de Rio Liso de Cima até o Colégio Estadual João Cionek e Escola Municipal José Felix Grande em São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde



		Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 64.2 km Tipo de veículo: Kombi/Van
20	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista	Contratação de 01 (um) Veículo Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Ouro Verde e Novo Horizonte até o Colégio Estadual do Campo Estrela do Oeste e Escola Municipal do Campo Paulo Reglus Neves Freire, com baldeio no horário do meio dia Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 134.00 Km Tipo de veículo: Ônibus
21	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Piquiri Papéis, entrando na localidade do Estrela do Oeste no período da manhã/tarde e a noite entrando no Bandeira e Queimadas, seguindo para o Colégio Estadual José de Anchieta e Escola Municipal Balbina Almeida de Souza. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde/noite Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 131.6 Km Tipo de veículo: Ônibus
22	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Micro-Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Independência, com itinerário dentro do assentamento Estrela do Oeste até o Colegio Estadual do Campo Estrela do Oeste e Escola Municipal do Campo Paulo Reglus Neves Freire. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 125.5 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus
23	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Micro-Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade 10 de Julho, passando pela Nova Conquista e Lontrens nos períodos da manhã e a tarde para baldeio até o asfalto. No período da Noite até o colégio Estadual José de Anchieta. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 135 Km Tipo de veículo: Ônibus

4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados

Item 01	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Barra Grande, passando pela localidade do Rio Feio e Recanto Feliz até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total por dia: 142.74 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus	Quantidade	01 (um) Veículo com motorista
Item 02	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Rio do Pito, passando pelo Rio Caçador, e pela Aldeia Feliz até a Escola José Felix Grande— São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e	Quantidade	01 (um) Veículo com motorista



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 84,26 km Tipo de veículo: Micro-Ônibus			
Item 03	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Água Doce, chegando até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde/noite Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 54.12 Km Tipo de veículo: Kombi/Van	Quantidade	01 (um) Veículo com motorista	
Item 04	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Rio Bandeira até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 84.27 km Tipo de veículo: Micro-Ônibus	Quantidade	01 (um) Veículo com motorista	
Item 05	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Soita, passando pelo Rio do Corvo até a Escola Aníbal Martins em São Manoel. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 77.74 Km Tipo de veículo: Kombi/Van	Quantidade	01 (um) Veículo com motorista	
Item 06	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Pratinha, passando pela Localidade de São Manoel até a Escola Aníbal Martins em São Manoel. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 75.44 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus	Quantidade	01 (um) Veículo com motorista	
Item 07	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Pratinha até o Colégio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza e APAE. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde/noite Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 91.14 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus	Quantidade	01 (um) Veículo com motorista	
Item 08	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Rio Caçador, passando pelo Rio do Pedro até a Escola Aníbal Martins em São Manoel. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e	Quantidade	01 (um) Veículo com motorista	



	Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 90.47 km Tipo de veículo: Kombi/Van			
Item 09	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída do Rio Salgado, passando pela Vila Veneza até a Escola Municipal José Felix Grande e Colégio Estadual do Campo João Cionek. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 87.6 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus	Quantidade	01 (um) Veículo com motorista	
Item 10	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com Itinerário dentro do Assentamento Estrela do Oeste chegando até a Escola na Sede do Estrela do Oeste. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 63.84 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus	Quantidade	01 (um) Veículo com motorista	
Item 11	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Barreiro, passando pelo Podolan até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 87.4 Km Tipo de veículo: Kombi/Van	Quantidade	01 (um) Veículo com motorista	
Item 12	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Bairro do Maciel e Rio da Anta até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 105.8 Km Tipo de veículo: Kombi/Van	Quantidade	01 (um) Veículo com motorista	
Item 13	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Fazenda Barbosa Localidade do Araguaí, passando pela Fazenda Sonda, pela Fazenda Sprote até o Colégio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã e tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 105.4 Km Tipo de veículo: Kombi/Van	Quantidade	01 (um) Veículo com motorista	
Item 14	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Bairro dos Pingas passando na localidade da Lagoa até a Escola João Martins	Quantidade	01 (um) Veículo com motorista	



	Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 63,40 km Tipo de veículo: Micro-ônibus			
Item 15	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída do Bairro dos Manchur, passando pelo Pouso Alegre até o Colégio Francisco Cavali da Costa – Rio do Tigre. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 84.5 km Tipo de veículo: Micro-ônibus	Quantidade	01 (um) Veículo com motorista	
Item 16	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade de Rio da Prata até o Colégio Francisco Cavali da Costa – Rio do Tigre e baldeio para a linha da A.P.A.E. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 93.5 Km Tipo de veículo: Kombi/Van	Quantidade	01 (um) Veículo com motorista	
Item 17	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade de Rio Azul, passando pela localidade do Arroio do Portão, passando pela Escola Municipal Anibal Martins até A.P.A.E. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 106.57 Km Tipo de veículo: Kombi/Van	Quantidade	01 (um) Veículo com motorista	
Item 18	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Micro Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Barra Grande de baixo (Manchur), passando pela Ibema, Arroio do Portão e Rio do Tigre até a Escola Municipal do Campo Miguel Adur Filho e Colégio Estadual Francisco Cavalli da Costa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 90.02 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus	Quantidade	01 (um) Veículo com motorista	
Item 19	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Kombi com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade de Rio Liso de Cima até o Colégio Estadual João Cionek e Escola Municipal José Felix Grande em São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 64.2 km Tipo de veículo: Kombi/Van	Quantidade	01 (um) Veículo com motorista	



Item 20	Contratação de 01 (um) Veículo Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Ouro Verde e Novo Horizonte até o Colégio Estadual do Campo Estrela do Oeste e Escola Municipal do Campo Paulo Reglus Neves Freire, com baldeio no horário do meio dia Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 134.00 Km Tipo de veículo: Ônibus	Quantidade	01 (um) Veículo com motorista	
Item 21	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Piquiri Papéis, entrando na localidade do Estrela do Oeste no período da manhã/tarde e a noite entrando no Bandeira e Queimadas, seguindo para o Colégio Estadual José de Anchieta e Escola Municipal Balbina Almeida de Souza. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde/noite Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 131.6 Km Tipo de veículo: Ônibus	Quantidade	01 (um) Veículo com motorista	
Item 22	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Micro-Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Independência, com itinerário dentro do assentamento Estrela do Oeste até o Colegio Estadual do Campo Estrela do Oeste e Escola Municipal do Campo Paulo Reglus Neves Freire. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 125.5 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus	Quantidade	01 (um) Veículo com motorista	
Item 23	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Micro-Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade 10 de Julho, passando pela Nova Conquista e Lontrens nos períodos da manhã e a tarde para baldeio até o asfalto. No período da Noite até o colégio Estadual José de Anchieta. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 135 Km Tipo de veículo: Ônibus	Quantidade	01 (um) Veículo com motorista	

Documentos anexos:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

LS. 13

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Data: 21 / 11 / 2022

Verci Galvão Rodrigues
CFTA- 04546367929
Responsável Técnico

Albani Dudek
Responsável pelo Transporte Escolar

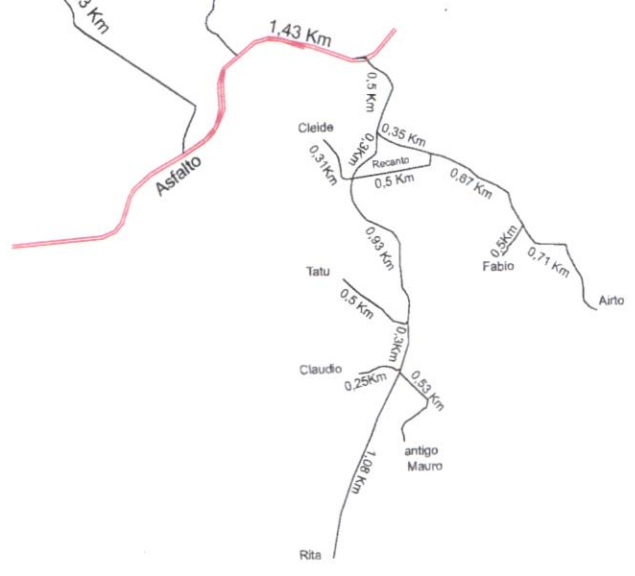
Data: 21 / 11 / 2022

Autoridade que autoriza a realização dos ETPs

LINHA BARRA GRANDE E RIO FEIO



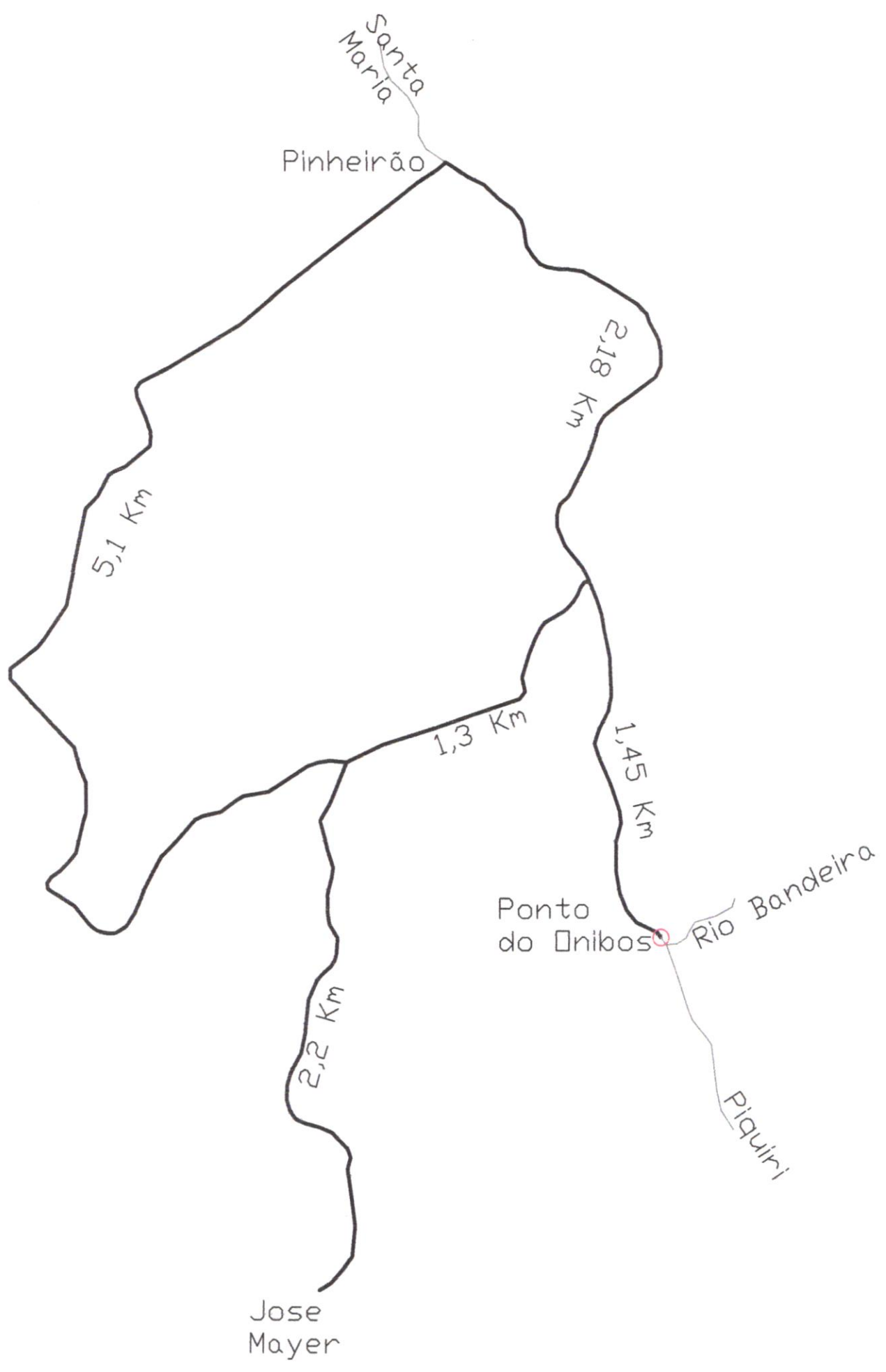
LINHA RECANTO FELIZ E RIO FEIO



LINHA RIO CAÇADOR E RIO DO PITO



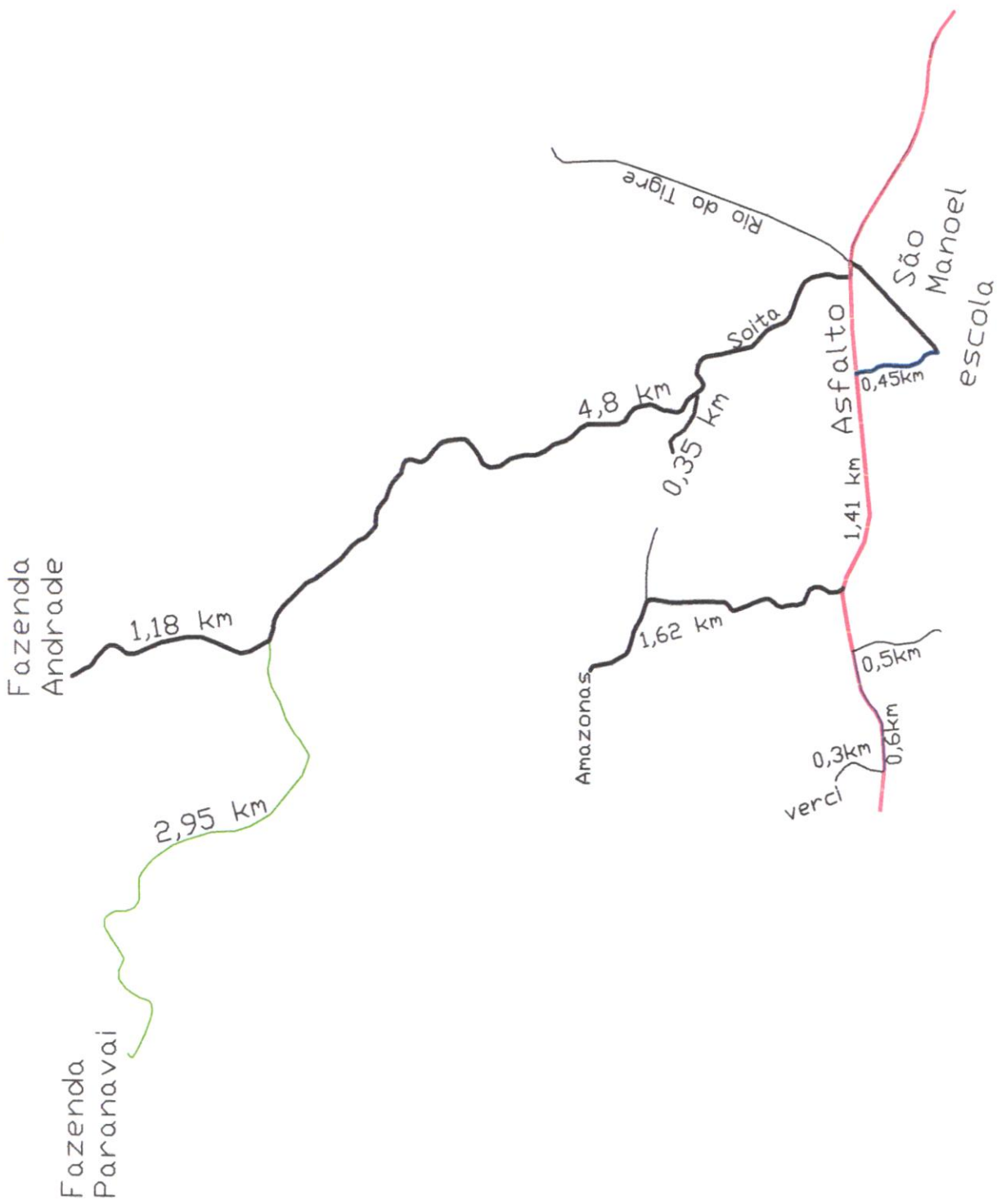
LINHA AGUA DOCE



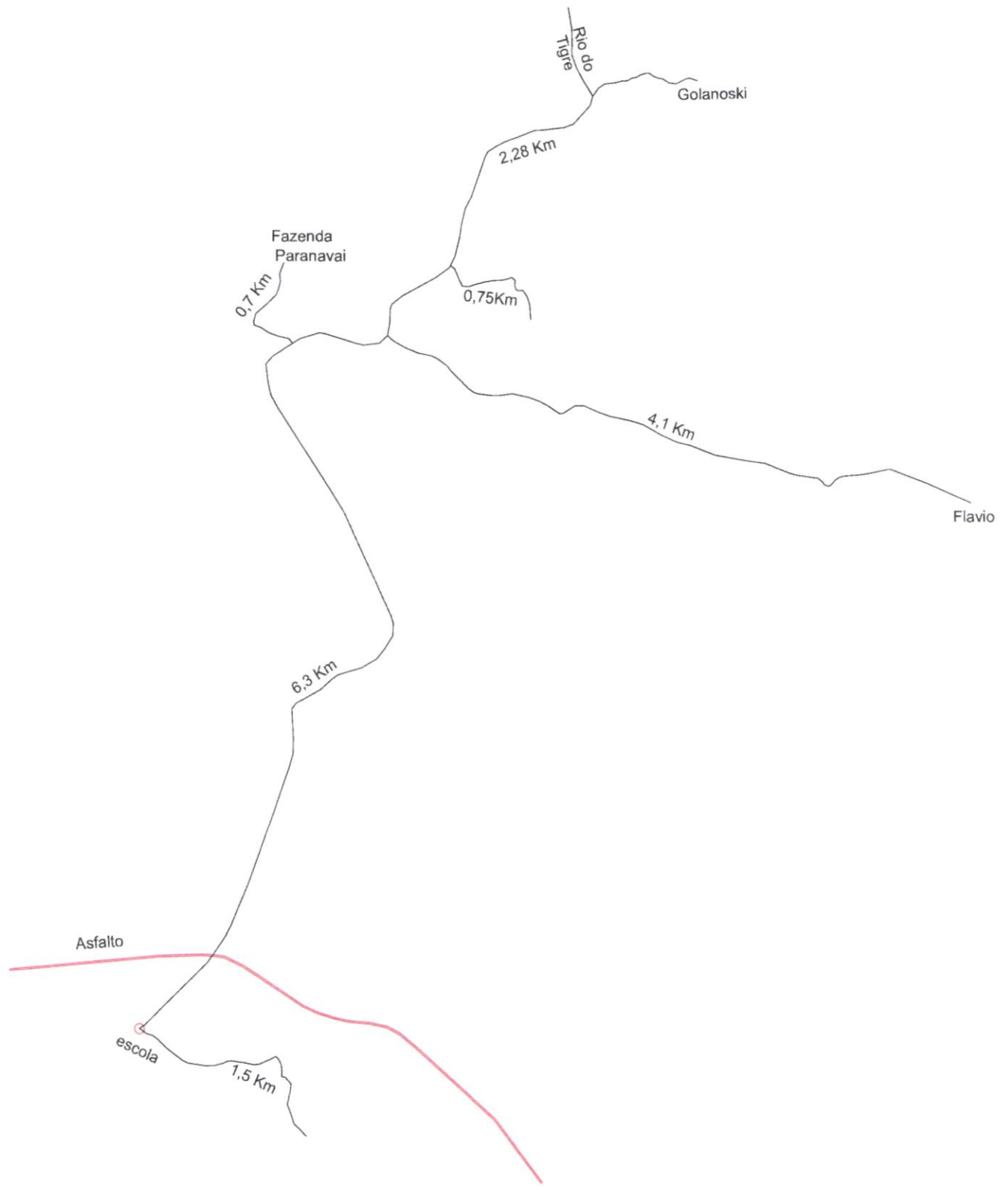
LINHA RIO BANDEIRA

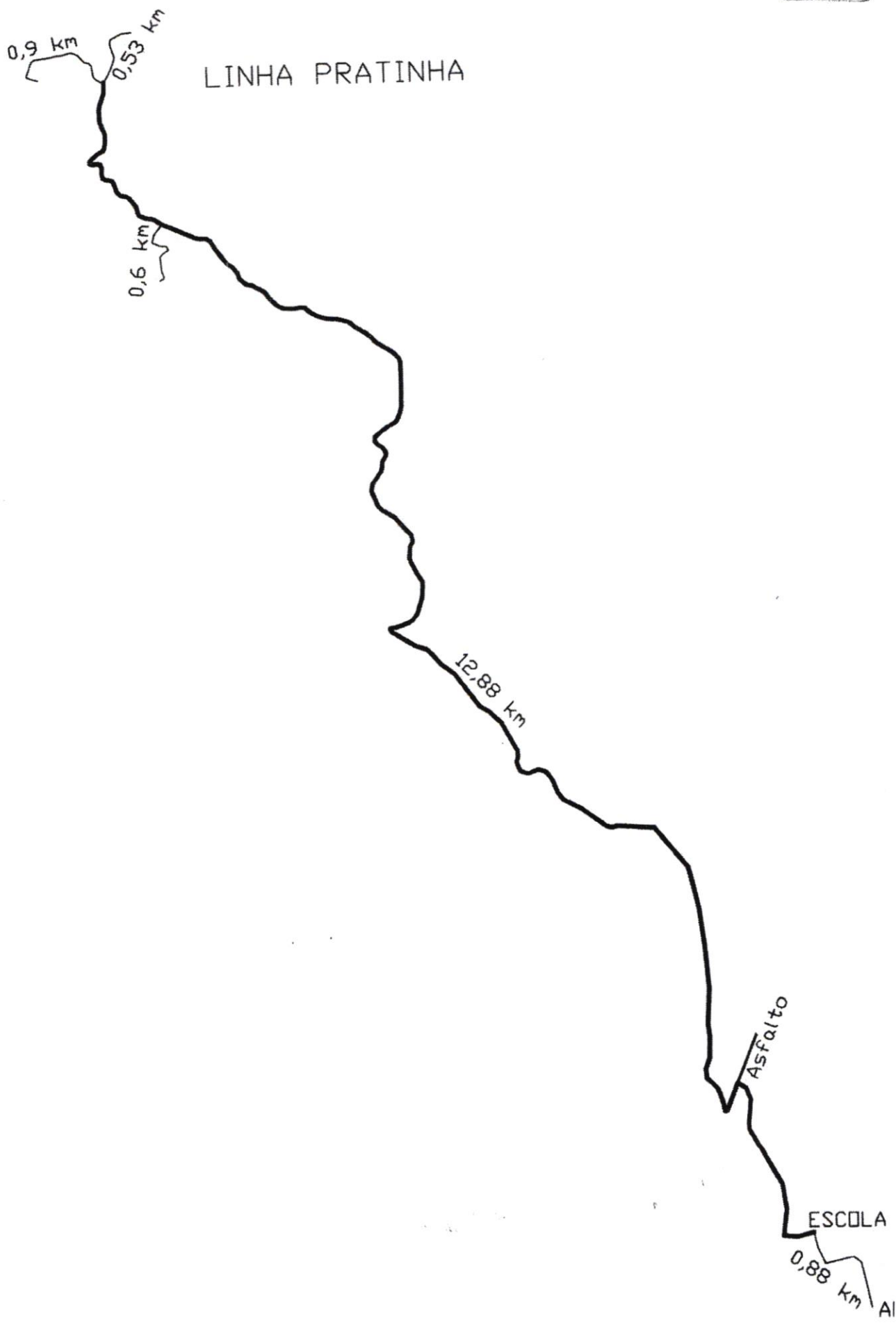


LINHA DO SOITA E CORVO



LINHA PRATINHA E SÃO MANOEL

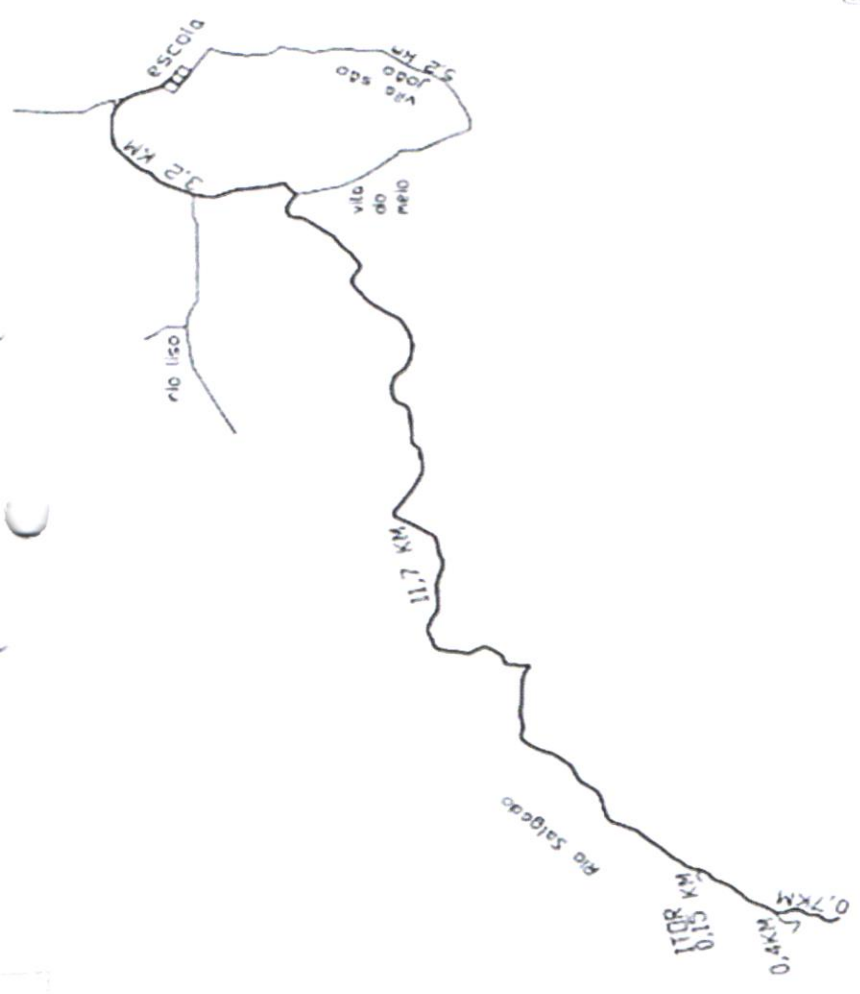




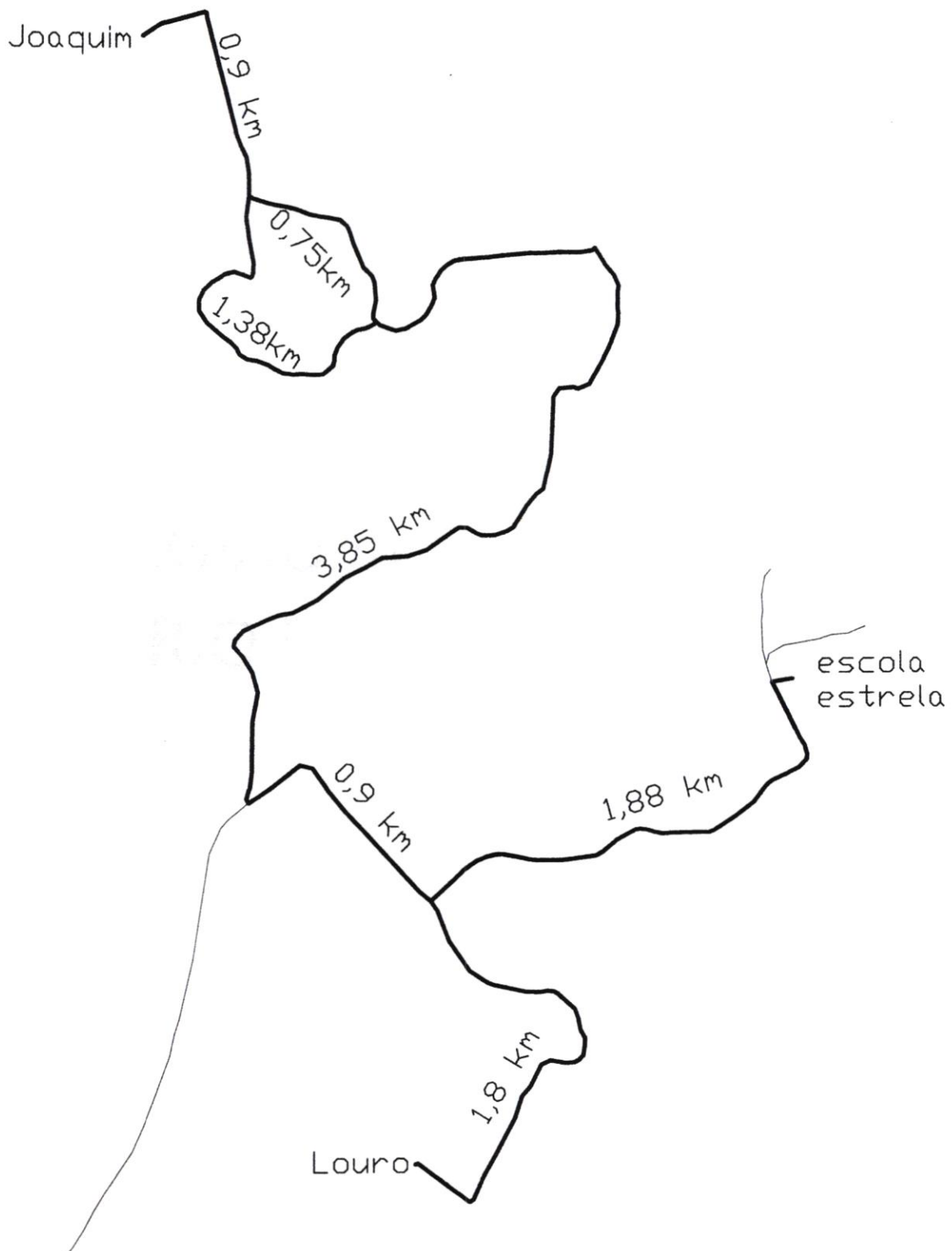
LINHA CAÇADOR E RIO DO PEDRO



LINHA RIO SALGADO

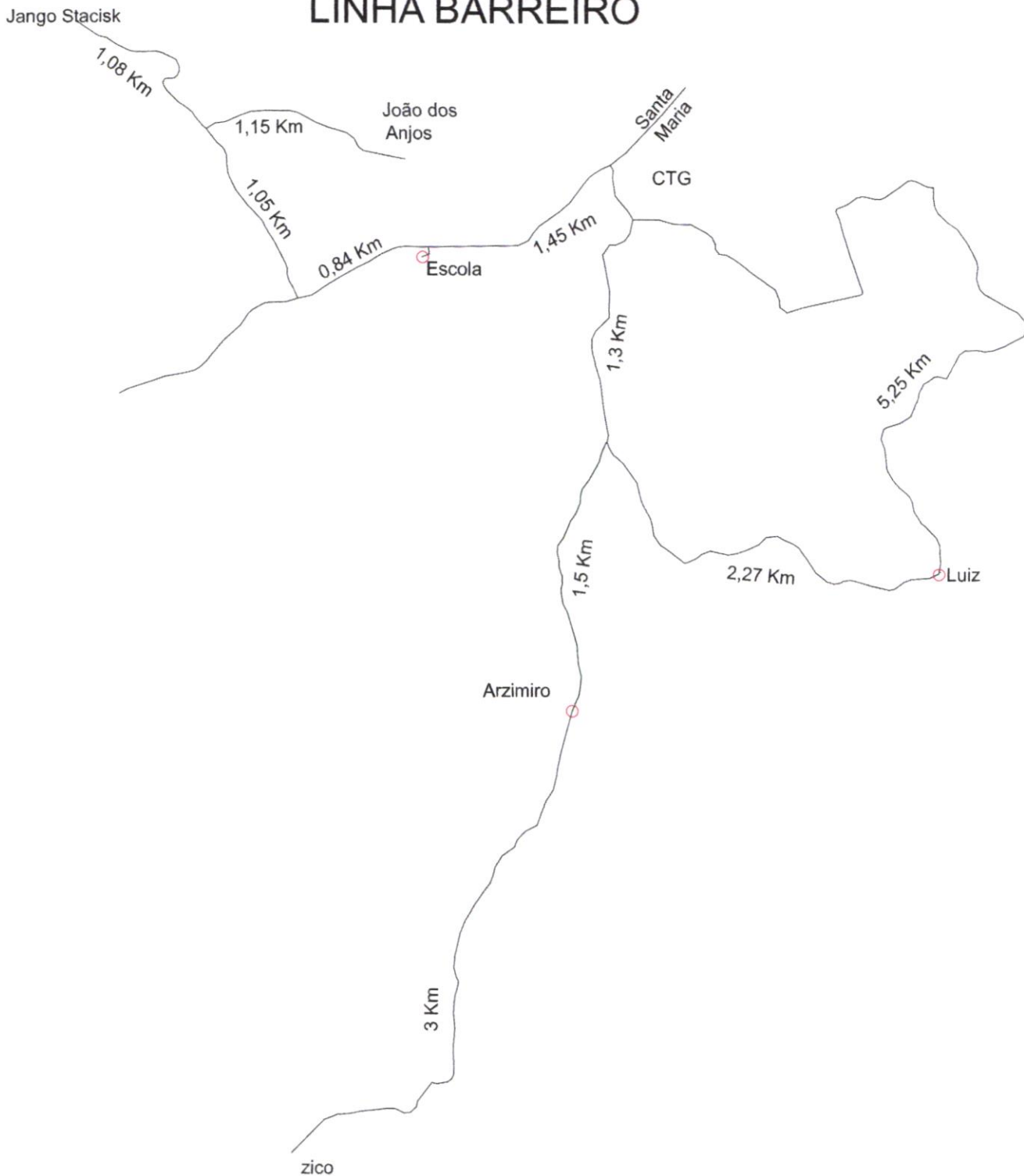


LINHA ESTRELA/CHORORO

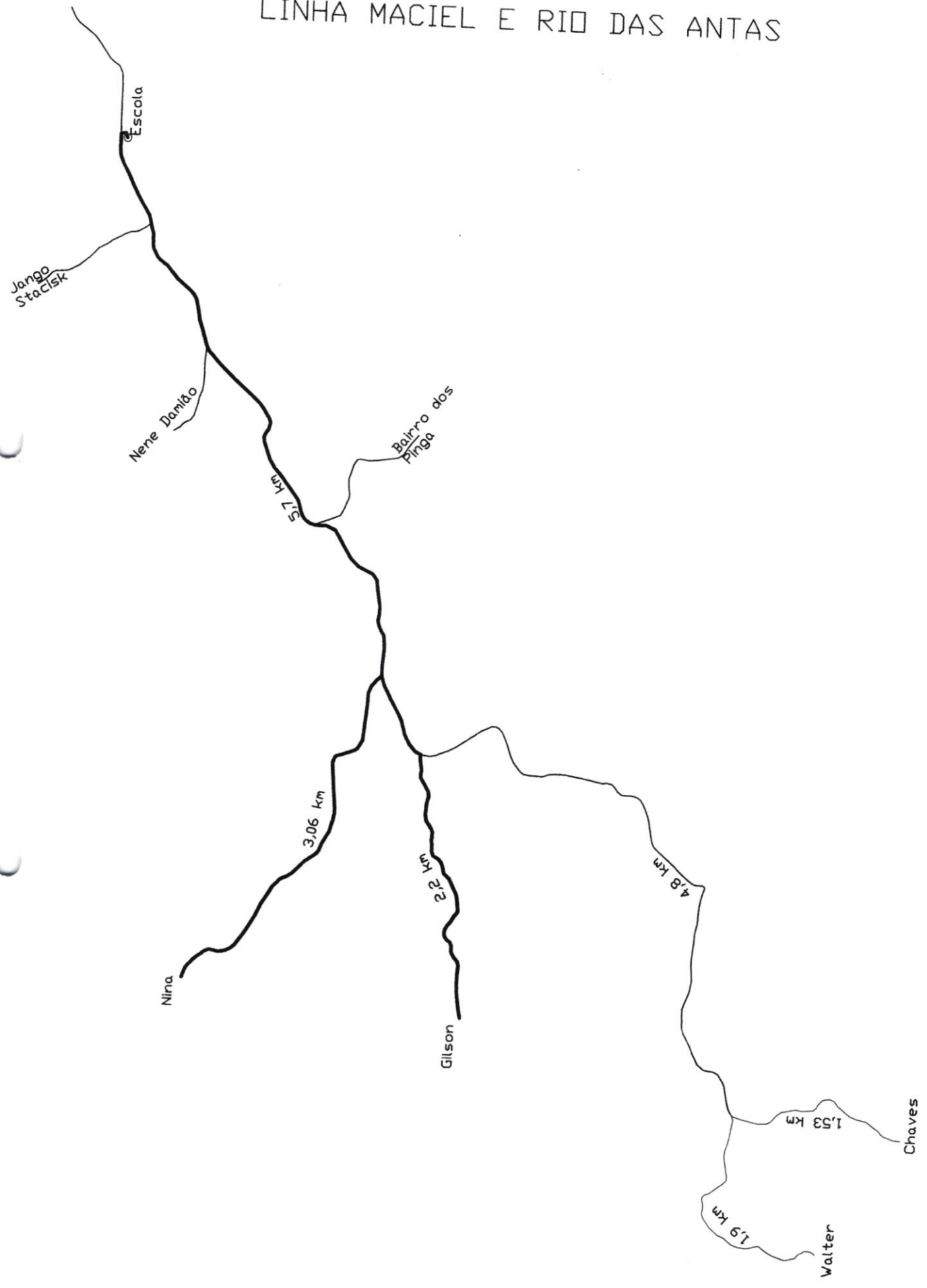


FLS. 24

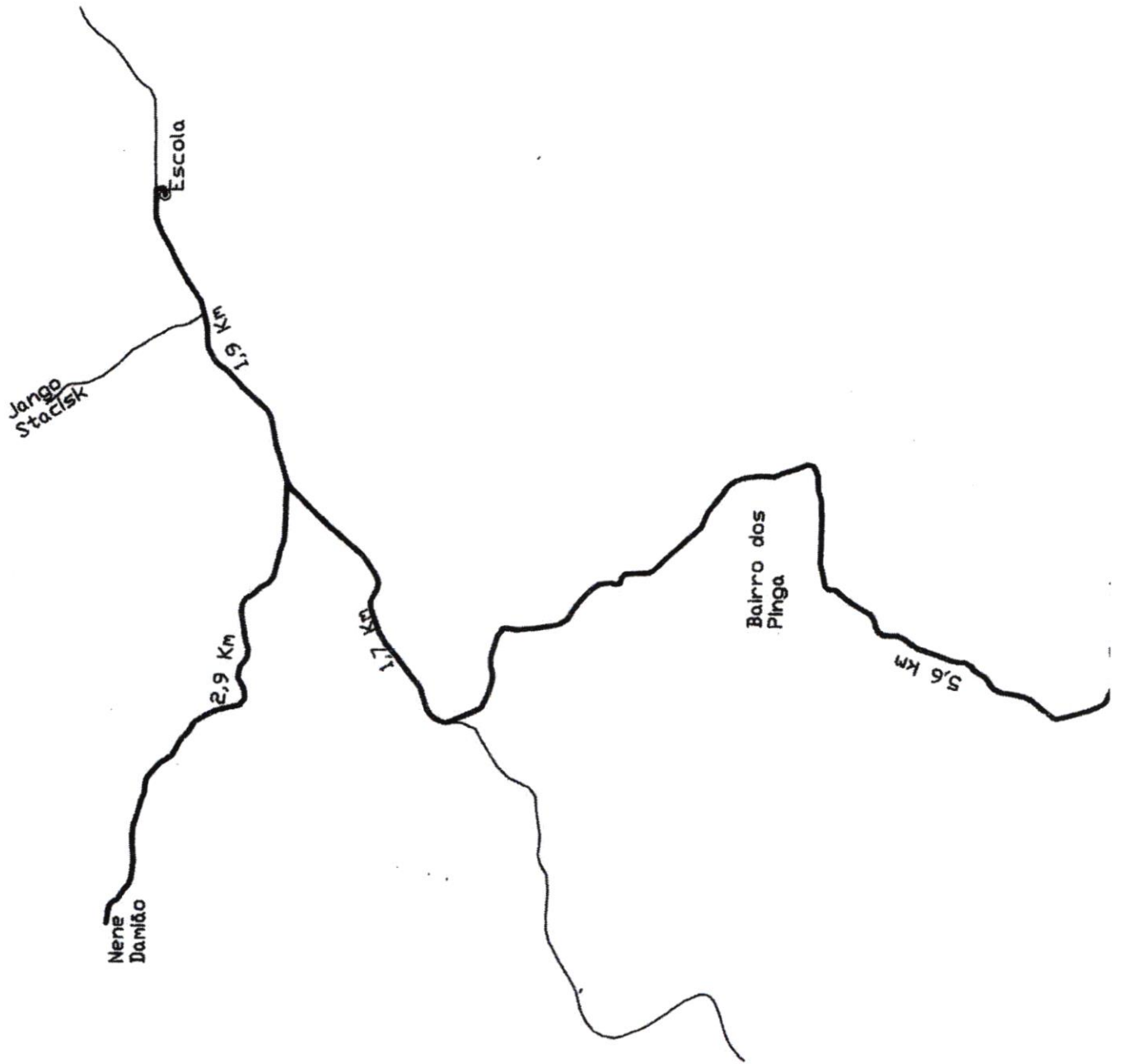
LINHA BARREIRO



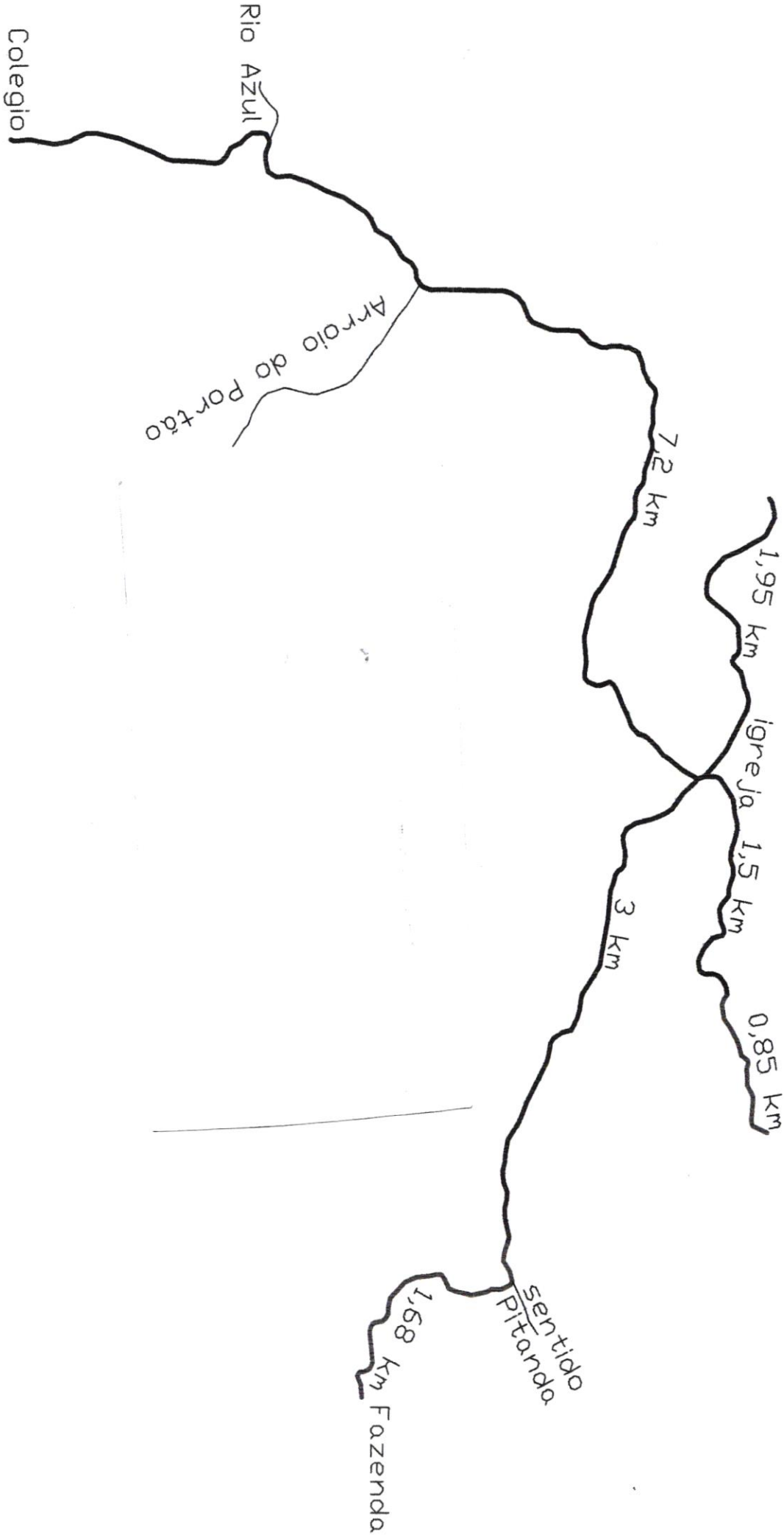
LINHA MACIEL E RIO DAS ANTAS

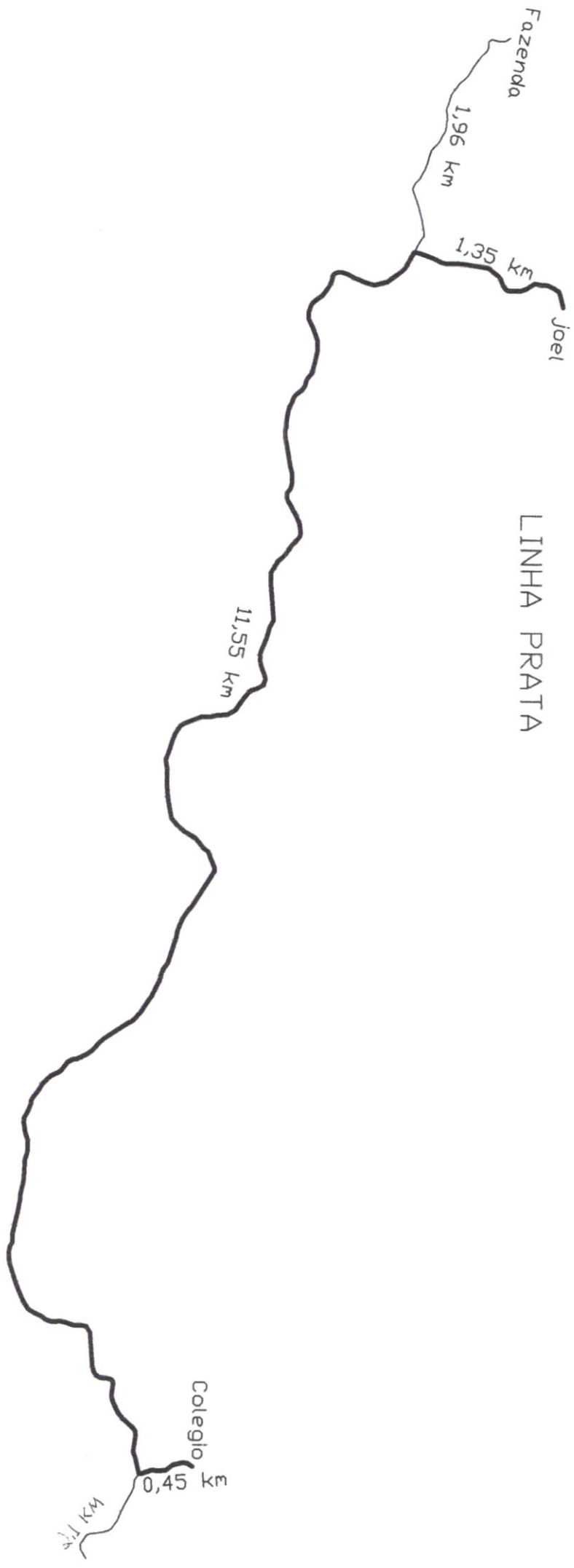


LINHA BAIRRO DOS PINGA E NENE DAMIÃO

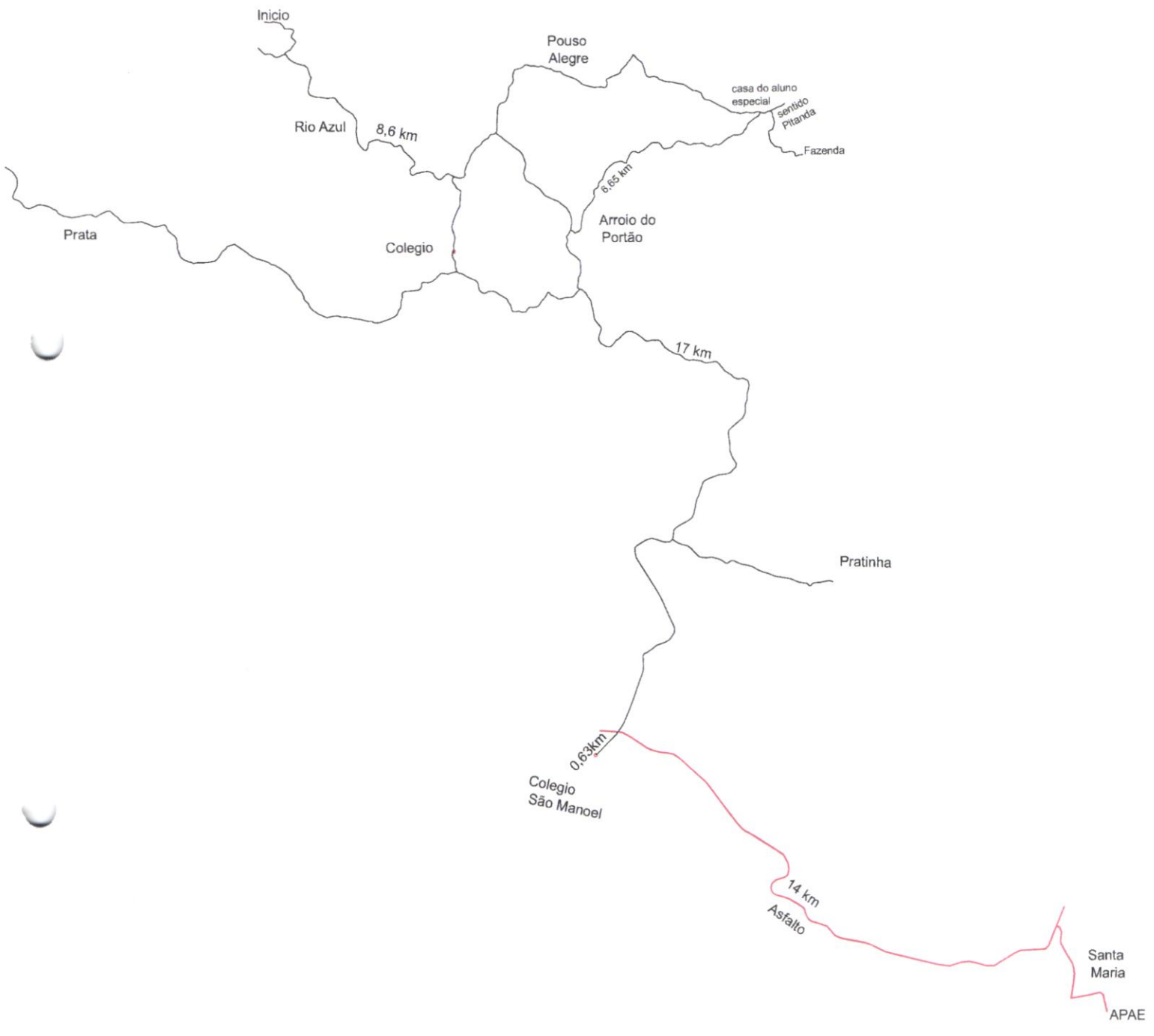


LINHA POUSO ALEGRE

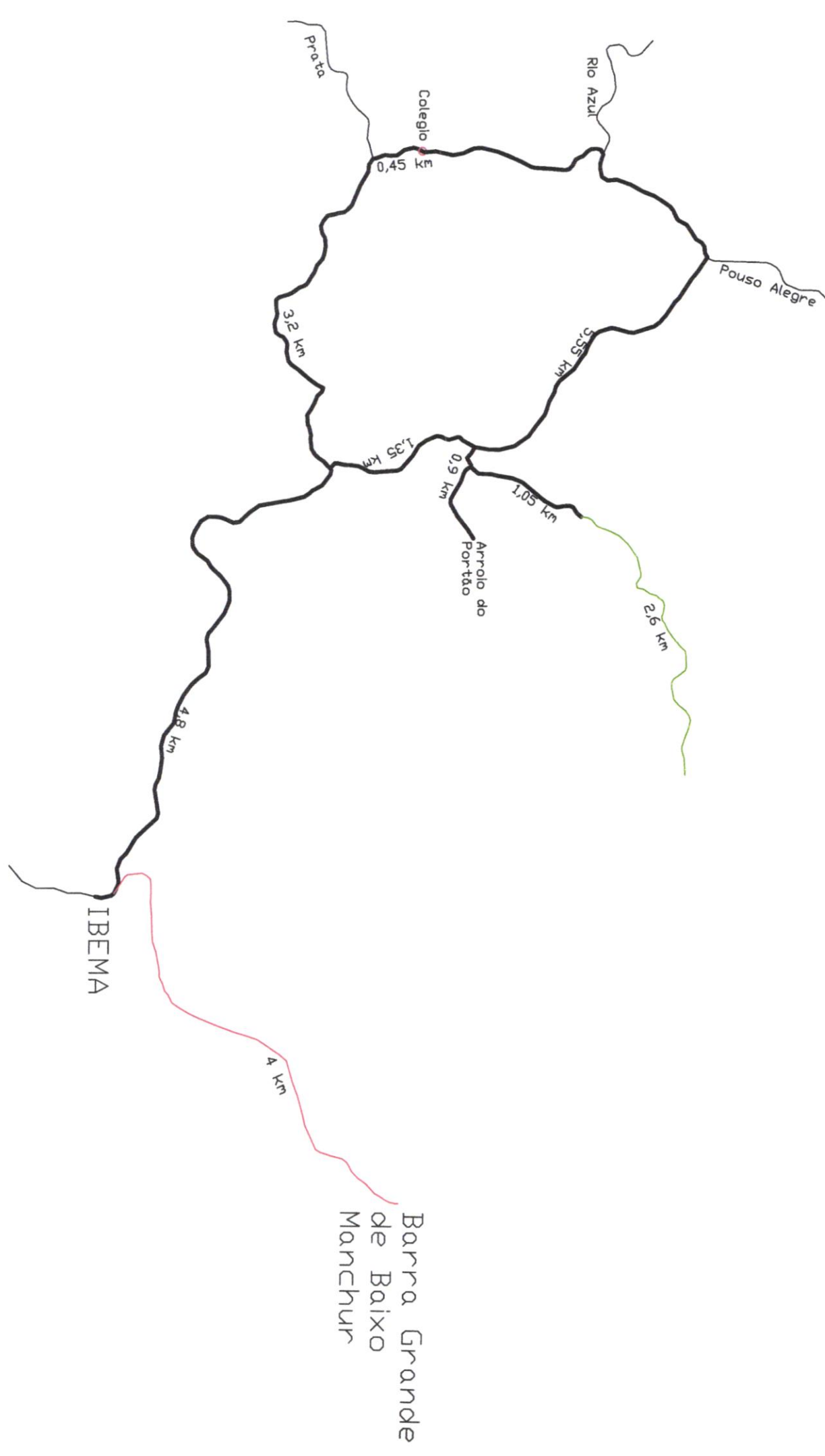




LINHA RIO DO TIGRE (APAE)



LINHA IBEMA, ARROIO DO PORTÃO e BARRA GRANDE DE BAIXO



Barra Grande
de Baixo
Manchur

IBEMA

4 Km

4,8 km

0,45 km

1,35 km

5,55 km

0,9 km

1,05 km

3,2 km

2,9 km

Prata

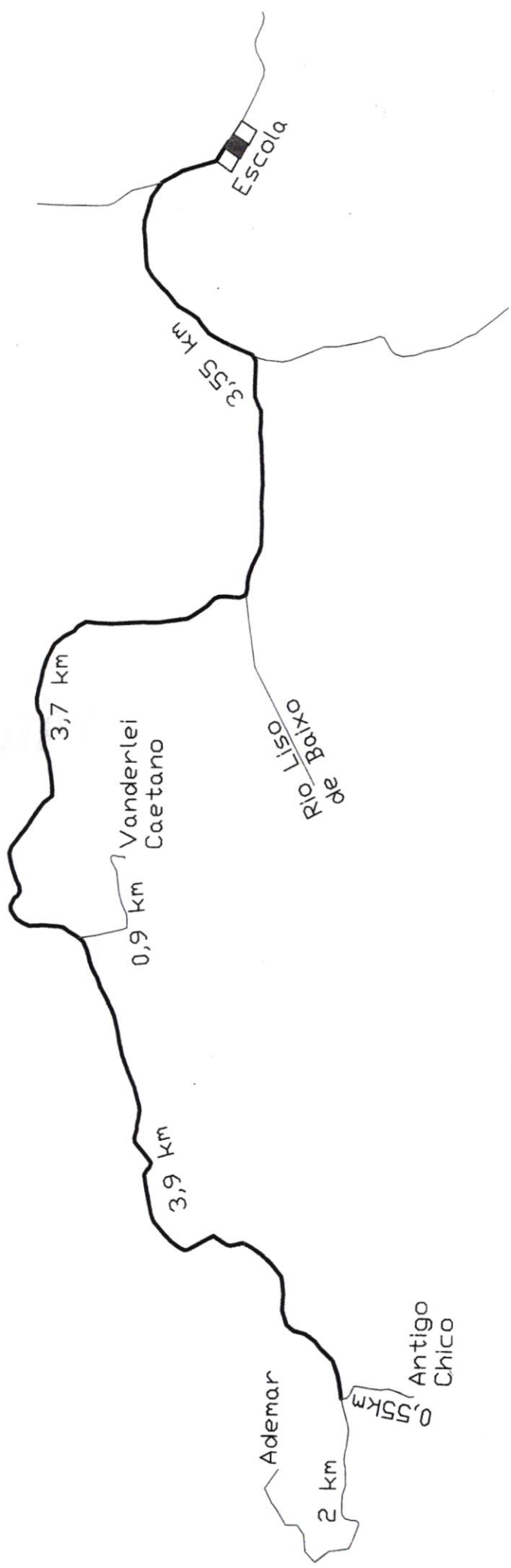
Rio Azul

Pouso Alegre

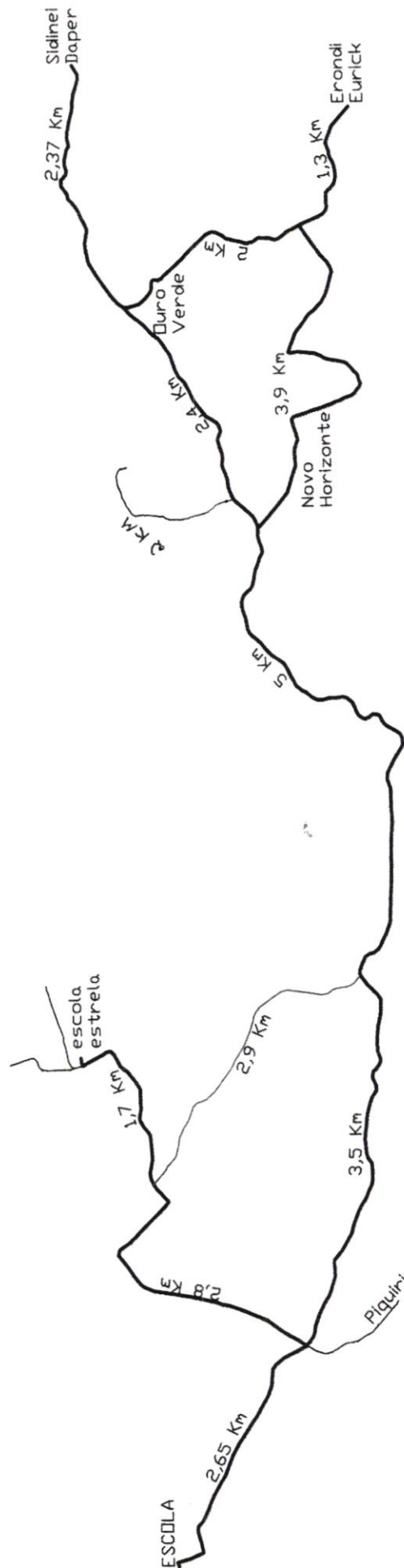
Colegio

Arroio do
Portão

LINHA RIO LISO

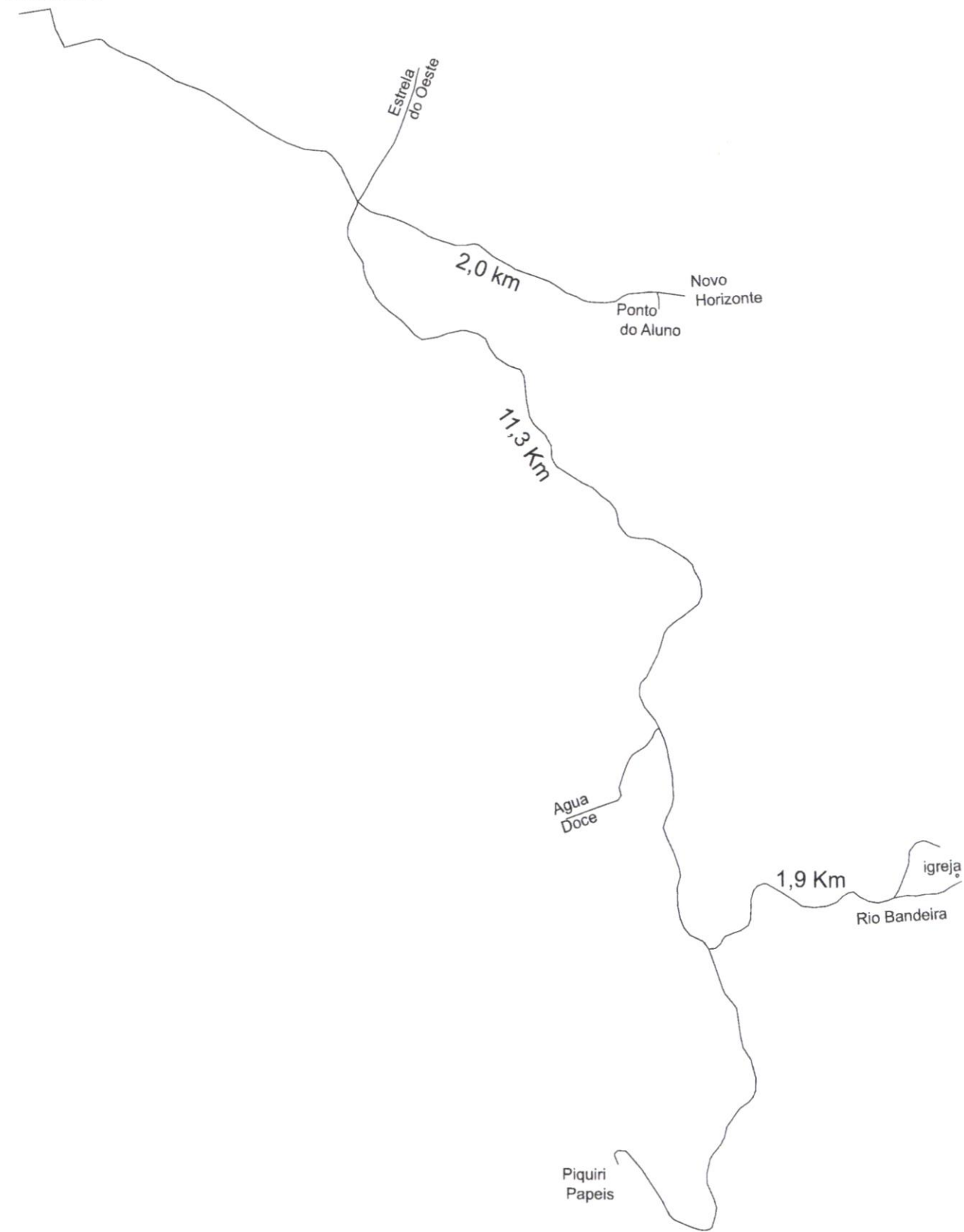


LINHA OURO VERDE E LONTRENSE

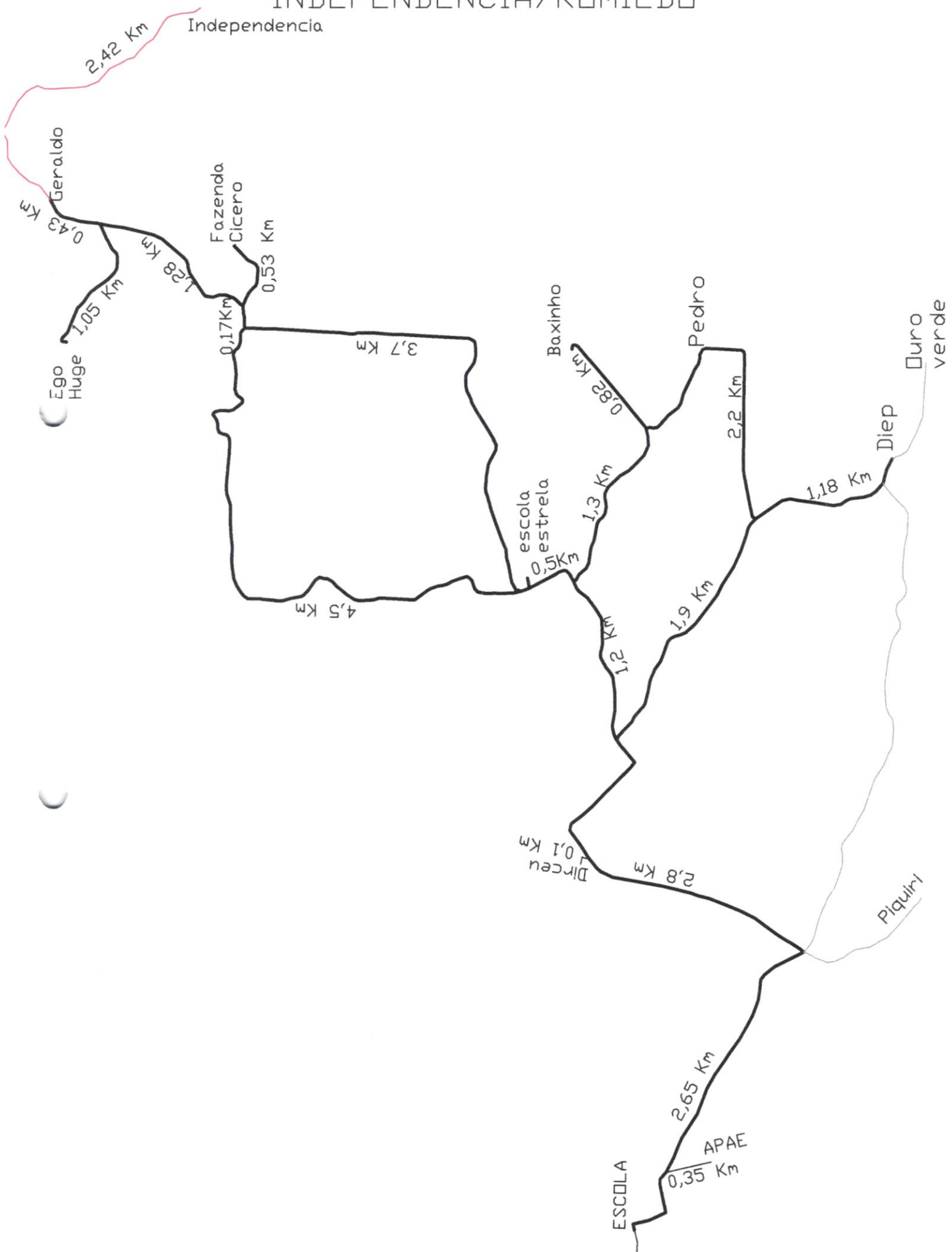


LINHA PIQUIRI

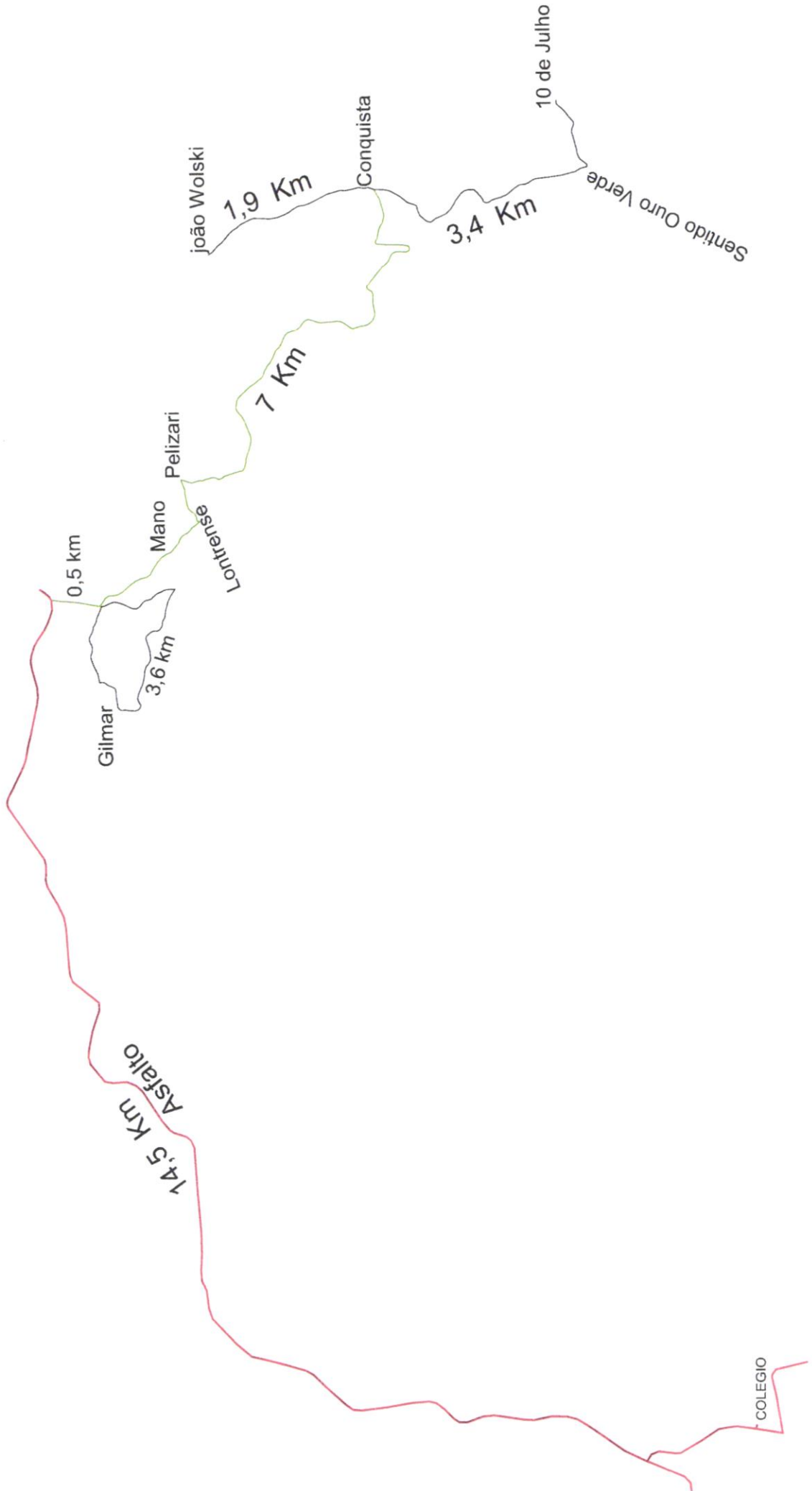
ESCOLA



LINHA ESTRELA DO OESTE INDEPENDENCIA/ROMILDO



LINHA NOVA CONQUISTA





RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 29/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023.

INTERESSADO (S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL: NILCÉIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não há.

1.4 Licitação Anterior

Não há.

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Não é o caso.

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação no que se refere ao transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino, justifica-se a necessidade de contratação de serviços de Transporte Escolar para todos os alunos que moram com distância mínima de 2km da instituição de ensino com matrícula efetiva durante todo Ano Letivo de 2023. Dessa forma, considerando que a maioria dos alunos matriculados nas instituições de ensino do município são em sua maior parte residentes na zona rural e necessitam de transporte escolar, é necessário a contratação dos serviços por meio de procedimento licitatório.

3. DO OBJETO

Contratação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2023.



4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA
01	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Barra Grande, passando pela localidade do Rio Feio e Recanto Feliz até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total por dia: 142.74 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus
02	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Rio do Pito, passando pelo Rio Caçador, e pela Aldeia Feliz até a Escola José Felix Grande— São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 84,26 km Tipo de veículo: Micro-Ônibus
03	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Água Doce, chegando até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde/noite Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 54.12 Km Tipo de veículo: Kombi/Van
04	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Rio Bandeira até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 84.27 km Tipo de veículo: Micro-Ônibus
05	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Soita, passando pelo Rio do Corvo até a Escola Aníbal Martins em São Manoel. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 77.74 Km Tipo de veículo: Kombi/Van
06	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Pratinha, passando pela Localidade de São Manoel até a Escola Aníbal Martins em São Manoel. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 75.44 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus
07	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Pratinha até o Colégio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza e APAE. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde/noite Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 91.14 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus
08	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Rio Caçador, passando pelo Rio do Pedro até a Escola Aníbal Martins em São Manoel.



	Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 90.47 km Tipo de veículo: Kombi/Van
09	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída do Rio Salgado, passando pela Vila Veneza até a Escola Municipal José Felix Grande e Colégio Estadual do Campo João Cionek. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 87.6 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus
10	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com Itinerário dentro do Assentamento Estrela do Oeste chegando até a Escola na Sede do Estrela do Oeste. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 63.84 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus
11	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Barreiro, passando pelo Podolan até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 87.4 Km Tipo de veículo: Kombi/Van
12	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Bairro do Maciel e Rio da Anta até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 105.8 Km Tipo de veículo: Kombi/Van
13	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Fazenda Barbosa Localidade do Araguaí, passando pela Fazenda Sonda, pela Fazenda Sprote até o Colégio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã e tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 105.4 Km Tipo de veículo: Kombi/Van
14	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Bairro dos Pingas passando na localidade da Lagoa até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 63,40 km Tipo de veículo: Micro-ônibus
15	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída do Bairro dos Manchur, passando pelo Pouso Alegre até o Cólégio Francisco Cavali da Costa – Rio do Tigre. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 84.5 km



	Tipo de veículo: Micro-ônibus
16	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade de Rio da Prata até o Colégio Francisco Cavali da Costa – Rio do Tigre e baldeio para a linha da A.P.A.E. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 93.5 Km Tipo de veículo: Kombi/Van
17	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade de Rio Azul, passando pela localidade do Arroio do Portão, passando pela Escola Municipal Anibal Martins até A.P.A.E. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 106.57 Km Tipo de veículo: Kombi/Van
18	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Micro Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Barra Grande de baixo (Manchur), passando pela Ibema, Arroio do Portão e Rio do Tigre até a Escola Municipal do Campo Miguel Adur Filho e Colégio Estadual Francisco Cavalli da Costa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 90.02 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus
19	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Kombi com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade de Rio Liso de Cima até o Colégio Estadual João Cionek e Escola Municipal José Felix Grande em São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 64.2 km Tipo de veículo: Kombi/Van
20	Contratação de 01 (um) Veículo Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Ouro Verde e Novo Horizonte até o Colégio Estadual do Campo Estrela do Oeste e Escola Municipal do Campo Paulo Reglus Neves Freire, com baldeio no horario do meio dia Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 134.00 Km Tipo de veículo: Ônibus
21	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Piquiri Papéis, entrando na localidade do Estrela do Oeste no período da manhã/tarde e a noite entrando no Bandeira e Queimadas, seguindo para o Colégio Estadual José de Anchieta e Escola Municipal Balbina Almeida de Souza. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde/noite Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 131.6 Km Tipo de veículo: Ônibus
22	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Micro-Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Independência, com itinerário dentro do assentamento Estrela do Oeste até o Colegio Estadual do Campo Estrela do Oeste e Escola Municipal do Campo Paulo Reglus Neves Freire. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 125.5 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus
23	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Micro-Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota:



Com saída da Localidade 10 de Julho, passando pela Nova Conquista e Lontrens nos períodos da manhã e a tarde para baldeio até o asfalto. No período da Noite até o colégio Estadual José de Anchieta.

Período: Manhã/tarde

Especificações:

Quilometragem total da rota por dia: 135 Km

Tipo de veículo: Ônibus

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Imediata.

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Imediato.

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Secretaria Municipal de Educação

5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses.

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Entrega do produto conforme estabelecido no contrato.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA



Para a estimativa das quantidades solicitadas, foi levada em consideração a necessidade de demanda para atender todos os alunos que necessitam de transporte escolar e residem nas diversas localidades do município.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Barra Grande, passando pela localidade do Rio Feio e Recanto Feliz até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Micro-Ônibus	KM	142.74
02	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Rio do Pito, passando pelo Rio Caçador, e pela Aldeia Feliz até a Escola José Felix Grande- São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Micro-Ônibus	KM	84.26
03	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Água Doce, chegando até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde/noite Especificações: Tipo de veículo: Kombi/Van	KM	54.12
04	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Rio Bandeira até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Kombi/Van	KM	84.27
05	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Soita, passando pelo Rio do Corvo até a Escola Aníbal Martins em São Manoel. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Kombi/Van	KM	77.74
06	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Pratinha, passando pela Localidade de São Manoel até a Escola Aníbal Martins em	KM	75.44



	São Manoel. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Micro-Ônibus		
07	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Pratinha até o Colégio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza e APAE. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde/noite Especificações: Tipo de veículo: Kombi/Van	KM	91.14
08	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Rio Caçador, passando pelo Rio do Pedro até a Escola Aníbal Martins em São Manoel. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Kombi/Van	KM	90.47
09	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída do Rio Salgado, passando pela Vila Veneza até a Escola Municipal José Felix Grande e Colégio Estadual do Campo João Cionek. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Micro-Ônibus	KM	87.6
10	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com Itinerário dentro do Assentamento Estrela do Oeste chegando até a Escola na Sede do Estrela do Oeste. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Kombi/Van	KM	63.84
11	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Barreiro, passando pelo Podolan até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Kombi/Van	KM	84.4
12	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Bairro do Maciel e Rio da Anta até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Kombi/Van	KM	105.8



13	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Fazenda Barbosa Localidade do Araguaí, passando pela Fazenda Sonda, pela Fazenda Sprote até o Colégio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã Especificações: Tipo de veículo: Micro-ônibus	KM	105.4
14	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Bairro dos Pingas passando na localidade da Lagoa até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Micro-ônibus	KM	63.40
15	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída do Bairro dos Manchur, passando pelo Pouso Alegre até o Colégio Francisco Cavali da Costa – Rio do Tigre. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Micro-ônibus	KM	84.5
16	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade de Rio da Prata até o Colégio Francisco Cavali da Costa – Rio do Tigre e baldeio para a linha da A.P.A.E. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Kombi/Van	KM	93.5
17	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade de Rio Azul, passando pela localidade do Arroio do Portão, passando pela Escola Municipal Anibal Martins até A.P.A.E. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã Especificações: Tipo de veículo: Kombi/Van	KM	106.57
18	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Micro Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Barra Grande de baixo (Manchur), passando pela Ibema, Arroio do Portão e Rio do Tigre até a Escola Municipal do Campo Miguel Adur Filho e Colégio Estadual Francisco Cavalli da Costa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações:	KM	90.02



	Tipo de veículo: Micro-Ônibus		
19	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Kombi com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade de Rio Liso de Cima até o Colégio Estadual João Cionek e Escola Municipal José Felix Grande em São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Kombi/Van	KM	64.2
20	Contratação de 01 (um) Veículo Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Ouro Verde e Novo Horizonte até o Colégio Estadual do Campo Estrela do Oeste e Escola Municipal do Campo Paulo Reglus Neves Freire, com baldeio no horário do meio dia Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Ônibus	KM	134.00
21	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Piquiri Papéis, entrando na localidade do Estrela do Oeste no período da manhã/tarde e a noite entrando no Bandeira e Queimadas, seguindo para o Colégio Estadual José de Anchieta e Escola Municipal Balbina Almeida de Souza. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde/noite Especificações: Tipo de veículo: Ônibus	KM	131.6
22	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Micro-Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Independência, com itinerário dentro do assentamento Estrela do Oeste até o Colegio Estadual do Campo Estrela do Oeste e Escola Municipal do Campo Paulo Reglus Neves Freire. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Micro-Ônibus	KM	125.5
23	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Micro-Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade 10 de Julho, passando pela Nova Conquista e Lontrens nos períodos da manhã e a tarde para baldeio até o asfalto. No período da Noite até o colégio Estadual José de Anchieta. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Ônibus	KM	135.0

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas Saldanha Transporte (CNPJ – 44.641.671/0001-07), Maicon Soares Saldanha (CNPJ – 35.996.079/0001-37) e F. A.



Lambrech Transportes (CNPJ – 32.320.432/0001-76) as quais são atuantes na área do objeto e localizadas no município de Santa Maria do Oeste respectivamente.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	SALDANHA TRANSPORTE	MAICON SOARES SALDANHA	F. A. LAMBRECHT TRANSPORTES	MÉDIA TOTAL
01	R\$ 5,65	R\$ 5,45	R\$ 5,25	R\$ 5,45
02	R\$ 5,65	R\$ 5,45	R\$ 5,25	R\$ 5,45
03	R\$ 5,20	R\$ 5,00	R\$ 4,80	R\$ 5,00
04	R\$ 5,65	R\$ 5,45	R\$ 5,25	R\$ 5,45
05	R\$ 5,20	R\$ 5,00	R\$ 4,80	R\$ 5,00
06	R\$ 5,65	R\$ 5,45	R\$ 5,25	R\$ 5,45
07	R\$ 5,65	R\$ 5,45	R\$ 5,25	R\$ 5,45
08	R\$ 5,20	R\$ 5,00	R\$ 4,80	R\$ 5,00
09	R\$ 5,65	R\$ 5,45	R\$ 5,25	R\$ 5,45
10	R\$ 5,65	R\$ 5,45	R\$ 5,25	R\$ 5,45
11	R\$ 5,20	R\$ 5,00	R\$ 4,80	R\$ 5,00
12	R\$ 5,20	R\$ 5,00	R\$ 4,80	R\$ 5,00
13	R\$ 5,20	R\$ 5,00	R\$ 4,80	R\$ 5,00
14	R\$ 5,65	R\$ 5,45	R\$ 5,25	R\$ 5,45
15	R\$ 5,65	R\$ 5,45	R\$ 5,25	R\$ 5,45
16	R\$ 5,20	R\$ 5,00	R\$ 4,80	R\$ 5,00
17	R\$ 5,20	R\$ 5,00	R\$ 4,80	R\$ 5,00
18	R\$ 5,65	R\$ 5,45	R\$ 5,25	R\$ 5,45
19	R\$ 5,20	R\$ 5,00	R\$ 4,80	R\$ 5,00
20	R\$ 6,40	R\$ 6,20	R\$ 6,00	R\$ 6,20
21	R\$ 6,40	R\$ 6,20	R\$ 6,00	R\$ 6,20
22	R\$ 5,65	R\$ 5,45	R\$ 5,25	R\$ 5,45
23	R\$ 6,40	R\$ 6,20	R\$ 6,00	R\$ 6,20

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:

Após reunião com a equipe e análise da demanda existente, ficou decidido que a melhor forma de atender os alunos que necessitam de transporte escolar seria por meio da contratação de serviços terceirizados.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A ação consiste em suprir a demanda existente para o atendimento dos alunos que necessitam de transporte escolar nas localidades do município.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não é o caso.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Essa é a melhor solução encontrada.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Esta secretaria já dispõe de ambiente específico.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não é o caso.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

Não é o caso.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não é o caso.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:




JUSTIFICATIVA:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 21 de novembro de 2022.


Verci Galvão Rodrigues
CFTA- 04546367929
Responsável Técnico


Albani Dudek
Responsável pelo Transporte Escolar

Equipe de Planejamento/Apoio

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 21 / 11 / 2022


Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes
Secretária Municipal de Educação



Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 3644-1238

FLS 48

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 22 / 12 /2022.

Joreness

Secretário Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 6.534/2022 – GS/SEED CALENDÁRIO ESCOLAR 2023

Janeiro

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Fevereiro

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

Março

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

14 dias letivos

23 dias letivos

Abril

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Mai

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Junho

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

21 dias letivos

20 dias letivos

Julho

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Agosto

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Setembro

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

4 dias letivos (1.º sem.) 6 dias letivos (2.º sem.)

22 dias letivos

19 dias letivos

Outubro

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Novembro

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Dezembro

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

20 dias letivos

19 dias letivos

14 dias letivos

1.º Jan. - Ano Novo	21 Abr. - Tiradentes	7 Set. - Independência	15 Nov. - Proclamação da República
07 Abr. - Paixão	1.º Mai. - Dia do Trabalho	12 Out. - N. Sra. Aparecida	25 Dez. - Natal
09 Abr. - Páscoa	08 Jun. - Corpus Christi	2 Nov. - Finados	

Legenda		Avaliação Trimestral	
	Continuidade das férias ano letivo 2023		Feriado
	Início e término das aulas		Recesso escolar
	Início e término de trimestre		Fechamento do ano letivo
	Estudo e Planejamento		Início das férias ano letivo 2024

1.º T. - 06/02 a 03/05 - 56 d.l.
2.º T. - 04/05 a 25/08 - 69 d.l.
3.º T. - 29/08 a 20/12 - 75 d.l.

Total = 200 dias letivos

1.º semestre – 100 dias letivos

2.º semestre – 100 dias letivos

Observações

- Os dias destinados ao Estudo e Planejamento para profissionais da educação não poderão ser computados para cumprimento da exigência legal da carga horária letiva para os estudantes. Deliberação n.º 02/2018 – CEE/PR.
- No dia 7 de agosto se comemora o Dia do Funcionário de Escola.
- No dia 11 de agosto se comemora o Dia do Estudante.
- No dia 15 de outubro se comemora o Dia do Professor.
- No dia 28 de outubro se comemora o Dia do Servidor Público.
- No dia 20 de novembro se comemora o Dia da Consciência Negra.
- Não estão previstos os feriados municipais.
- Nos meses de abril, agosto e outubro será aplicada a Prova Paraná 2023.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 50

EMPRESA: SALDANHA TRANSPORTE
CNPJ: 446416710001-07
ENDEREÇO: PROFESSORA IRGÊNIE TEREZINHA STACHERA
CEP: 85 230.000
TELEFONE: 42 998006683

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO KM RODADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Transporte Escolar: Veículo Ônibus	km	6,40
02	Transporte Escolar: Veículo Micro-ônibus	km	5,65
03	Transporte Escolar: Veículo Kombi/Van	km	5,20

Orçamento válido para 60 dias.

Marcio Cyro Saldanera

Assinatura

Santa Maria do Oeste, 14 de novembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 52

EMPRESA: MAICON SOARES SALDANHA

CNPJ: 35.996.049/0001-34

ENDEREÇO: RUA GENEROSO KARPINSKI, CENTRO, SN

CEP: 85.230.000

TELEFONE: 42.99863-7701

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO KM RODADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Transporte Escolar: Veículo Ônibus	km	6,20
02	Transporte Escolar: Veículo Micro-ônibus	km	5,45
03	Transporte Escolar: Veículo Kombi/Van	km	5,00

Orçamento válido para 60 dias.

Assinatura

Santa Maria do Oeste, 14 de novembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 52

EMPRESA: F.A. LAMBRECHT TRANSPORTES

CNPJ: 32.320.432/0001-76

ENDEREÇO: COMUNIDADE AGRÍCOLA NOVA CONQUISTA

CEP: 85230.000

TELEFONE: 42 99949-7251

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO KM RODADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Transporte Escolar: Veículo Ônibus	km	6,00
02	Transporte Escolar: Veículo Micro-ônibus	km	5,25
03	Transporte Escolar: Veículo Kombi/Van	km	4,80

Orçamento válido para 60 dias.

Francis A. L.

Assinatura

Santa Maria do Oeste, 16 de novembro de 2022.

LINHA	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR KM DIA	VALOR TOTAL	TOTAL DE KM ANO
1	142,74	200	R\$ 5,45	R\$ 777,93	R\$ 155.586,60	28.548,00
2	84,26	200	R\$ 5,45	R\$ 459,22	R\$ 91.843,40	16.852,00
3	54,12	200	R\$ 5,00	R\$ 270,60	R\$ 54.120,00	10.824,00
4	84,27	200	R\$ 5,45	R\$ 459,27	R\$ 91.854,30	16.854,00
5	77,74	200	R\$ 5,00	R\$ 388,70	R\$ 77.740,00	15.548,00
6	75,44	200	R\$ 5,45	R\$ 411,15	R\$ 82.229,60	15.088,00
7	91,14	200	R\$ 5,45	R\$ 496,71	R\$ 99.342,60	18.228,00
8	90,47	200	R\$ 5,00	R\$ 452,35	R\$ 90.470,00	18.094,00
9	87,6	200	R\$ 5,45	R\$ 477,42	R\$ 95.484,00	17.520,00
10	63,84	200	R\$ 5,45	R\$ 347,93	R\$ 69.585,60	12.768,00
11	87,4	200	R\$ 5,00	R\$ 437,00	R\$ 87.400,00	17.480,00
12	105,8	200	R\$ 5,00	R\$ 529,00	R\$ 105.800,00	21.160,00
13	105,4	200	R\$ 5,00	R\$ 527,00	R\$ 105.400,00	21.080,00
14	63,4	200	R\$ 5,45	R\$ 345,53	R\$ 69.106,00	12.680,00
15	84,5	200	R\$ 5,45	R\$ 460,53	R\$ 92.105,00	16.900,00
16	93,5	200	R\$ 5,00	R\$ 467,50	R\$ 93.500,00	18.700,00
17	106,57	200	R\$ 5,00	R\$ 532,85	R\$ 106.570,00	21.314,00
18	90,02	200	R\$ 5,45	R\$ 490,61	R\$ 98.121,80	18.004,00
19	64,2	200	R\$ 5,00	R\$ 321,00	R\$ 64.200,00	12.840,00
20	134	200	R\$ 6,20	R\$ 830,80	R\$ 166.160,00	26.800,00
21	131,6	200	R\$ 6,20	R\$ 815,92	R\$ 163.184,00	26.320,00
22	125,5	200	R\$ 5,45	R\$ 683,98	R\$ 136.795,00	25.100,00
23	135	200	R\$ 6,20	R\$ 837,00	R\$ 167.400,00	27.000,00
TOTAL =>					R\$ 2.363.997,90	



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 200/2022

FLS. 54

Equipário

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emite em	Quantidade de itens
200	Contratação de Serviço	24/11/2022	23
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
105771-5	NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES	0/2022	
Local			
15	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2023.

Justificativa:

TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUSTIFICA-SE, A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DURANTE TODO O ANO LETIVO DE 2022, TENDIO EM VISTA QUE OS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO PÚBLICO SÃO EM SUA MAIOR PARTE RESIDENTES NA ZONA RURAL.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011734	LINHA 01 - BARRA GRANDE, RIO FEIO E RECANTO FELIZ. 142,74 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA BARRA GRANDE, PASSANDO PELA LOCALIDADE DO RIO FEIO E RECANTO FELIZ ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 142.74 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	KM	28.548,00	5,45	155.586,60
011735	LINHA 02 - RIO DO PITO, RIO CAÇADOR, ALDEIA FELIZ. 84,26 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO DO PITO, PASSANDO PELO RIO CAÇADOR E PELA ALDEIS FELIZ ATÉ A ESCOLA JOSÉ FELIX GRANDE - SÃO JOSÉ.. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 84,26 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	UN	16.852,00	5,45	91.843,40
011736	LINHA 03 - ÁGUA DOCE, ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. 54.12 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA ÁGUA DOCE, CHEGANDO ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE/NOITE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 54.12 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	KM	10.824,00	5,00	54.120,00
011737	LINHA 04 - RIO BANDEIRA, ASFALTO 84.27 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO RIO BANDEIRA ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 84,27 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	KM	16.854,00	5,45	91.854,30



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 200/2022

FLS. 55

Equipário

Página 2

011738	LINHA 05 - SOITA, RIO DO CORVO E ESCOLA ANÍBAL MARTINS. 77,74 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO SOITA, PASSANDO PELO RIO DO CORVO ATÉ A ESCOLA ANÍBAL MARTINS EM SÃO MANOEL. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 77,74 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	KM	15.548,00	5,00	77.740,00
011739	LINHA 06 - PRATINHA, SÃO MANOEL E ESCOLA ANÍBAL MARTINS. 75.44 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA PRATINHA, PASSANDO PELA LOCALIDADE DE SÃO MANOEL ATÉ A ESCOLA ANÍBAL MARTINS EM SÃO MANOEL. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 75.44 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	KM	15.088,00	5,45	82.229,60
011740	LINHA 07 - PRATINHA, JOSÉ DE ANCHIETA, ESCOLA BALBIDA ALMEIDA 91.14 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA PRATINHA ATÉ O COLEGIO JOSÉ DE ANCHIETA E ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA E APAE. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE/NOITE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 91.14 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	KM	18.228,00	5,45	99.342,60
011741	LINHA 08 - RIO CAÇADOR, RIO DO PEDRO, ESCOLA ANÍBAL MARTINS. 90.47 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO CAÇADOR, PASSANDO PELO RIO DO PEDRO ATÉ A ESCOLA ANÍBAL MARTINS EM SÃO MANOEL. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 90.47 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	KM	18.094,00	5,00	90.470,00
011742	LINHA 09 - RIO SALGADO, VILA VENEZA. 87.6 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO SALGADO, PASSANDO PELA VILA VENEZA ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE E COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO JOÃO CIONEK. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 87.6 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	UN	17.520,00	5,45	95.484,00
011743	LINHA 10- ASSENTAMENTO ESTRELA DO OEST, SEDE ESTRELA DO OESTE 63.84 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM ITINERÁRIO DENTRO DO ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE CHEGANDO ATÉ A SEDE ESCOLA NA SEDE DO ESTRELA DO OESTE. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 63.84 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	UN	12.768,00	5,45	69.585,60
011744	LINHA 11- BARREIRO PODOLAN ESCOLA JOÃO MARTINS LAGOA 87.4 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO BARREIRO, PASSANDO PELO PODOLAN ATÉ A ESCOLA JOÃO MARTINS MACHADO - LAGOA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 87.4 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	KM	17.480,00	5,00	87.400,00
011745	LINHA 12- BAIRRO MACIEL RIO DAS ANTA ESCOLA JOÃO MARTINS LAGOA 105.8KM	KM	21.160,00	5,00	105.800,00



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 200/2022

RS 56

Equipiano

Página 3

	CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE BAIRRO DO MACIEL E RIO DA ANTA ATÉ A ESCOLA JOÃO MARTINS MACHADO -LAGOA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II. PERÍODO: MANHÃ/TARDE				
	ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 105.8 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN				
011746	LINHA 13 - FAZENDA BARBOSA DO ARAGUAÍ 105.4 KM	KM	21.080,00	5,00	105.400,00
	CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA FAZENDA BARBOSA LOCALIDADE DO ARAGUAÍ, PASSANDO PELA FAZENDA SONDA, PELA FAZENDA SPROTE ATÉ O COLÉGIO JOSÉ DE ANCHIETA E ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE				
	ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 105.4 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN				
011747	LINHA 14 -BAIRRO DOS PINGAS LAGOA ESCOLA JOÃO MARTINS LAGOA 63.40 KM	KM	12.680,00	5,45	69.106,00
	CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO BAIRRO DOS PINGAS PASSANDO NA LOCALIDADE DA LAGOA ATÉ A ESCOLA JOÃO MARTINS MACHADO - LAGOA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II. PERÍODO: MANHÃ/TARDE				
	ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 63.40 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS				
011748	LINHA 15 - BAIRRO DOS MANCHUR POUS ALEGRE. 84.5 KM	KM	16.900,00	5,45	92.105,00
	CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DO BAIRRO DOS MANCHUR, PASSANDO PELO POUSO ALEGRE ATÉ O COLÉGIO FRANCISCO CAVALI DA COSTA- RIO DO TIGRE. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE				
	ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 84.5 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS				
011749	LINHA 16 - RIO DA PRATA COLEGIO FRANCISCO CAVALI DA COSTA. 93.5 KM	KM	18.700,00	5,00	93.500,00
	CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DE RIO DA PRATA ATÉ O COLÉGIO FRANCISCO CAVALI DA COSTA -RIO DO TIGRE E BALDEIO PARA A LINHA DA A.P.A.E. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE				
	ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 93.5 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN				
011750	LINHA 17 - RIO AZUL ARROIO DO PORTÃO ESCOLA ANÍBAL MARTINS 106.57KM	KM	21.314,00	5,00	106.570,00
	CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DE RIO AZUL, PASSANDO PELA LOCALIDADE DO ARROIO DO PORTÃO, PASSANDO PELA ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS ATÉ A.P.A.E. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ				
	ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 106.57 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN				
011751	LINHA 18 - BARRA GRANDE DE BAIXO, IBEMA ARROIO DO PORTAO. 90.02KM	KM	18.004,00	5,45	98.121,80
	CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA BARRA GRANDE DE BAIXO (MANCHUR) PASSANDO PELA IBEMA, ARROIO DO PORTÃO E RIO DO TIGRE ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MIGUEL ADUR FILHO E COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO CAVALI DA COSTA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE				
	ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 90.02 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS				



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 200/2022

FLS 57

Equipiano

Página 4

011752	LINHA 19 - RIO LISO DE CIMA COLEGIO ESTADUAL JOÃO CIONEK. 64.20 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO KOMBI COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DE RIO LISO DE CIMA ATÉ O COLEGIOESTADUAL JOÃO CIONEK E ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIXGRANDE EM SÃO JOSÉ. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 64.2 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	KM	12.840,00	5,00	64.200,00
011753	LINHA 20 - OURO VERDE NOVO HORIZONTE. 134.00 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE OURO VERDE E NOVO HORIZONTE ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ESTRELA DO OESTE E ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PAULO REGLUS NEVES FREIRE, COM BALDEIO NO HORARIO DO MEI DIA.. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 134.00 KM TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	KM	26.800,00	6,20	166.160,00
011754	LINHA 21- PIQUIRI PAPEIS ESTRELA DO OESTE BANDEIRA E QUEIMADAS 131.6KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE PIQUIRI PAPÉIS, ENTRANDO NA LOCALIDADE DO ESTRELA DO OESTE NO PERIODO DA MANHÃ/TARDE E A NOITE ENTRANDO NO BANDEIRA E QUEIMADAS, SEGUINDO PARA O COLEGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA E ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE/NOITE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 131.6 KM TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	KM	26.320,00	6,20	163.184,00
011755	LINHA 22 - INDEPENDÊNCIA ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE. 125.5 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA INDEPENDÊNCIA, COM ITINERARIO DENTRO DO ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE ATÉ O COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO ESTRELA DO OESTE E ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PAULO REGLUS NEVES FREIRE.. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 125.5 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	KM	25.100,00	5,45	136.795,00
012921	LINHA 23 - 10 DE JULHO, NOVA CONQUISTA E LONTRENSE 135 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAIDA DA LOCALIDADE 10 DE JULHO, PASSANDO PELA NOVA CONQUISTA E LONTRENSE NOS PERIODOS DA MANHÃ E A TARDE PARA BALDEIO ATÉ O ASFALTO. NO PERIODO DA NOITE ATÉ O COLEGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA. PERIODO: MANHA/TARDE/NOITE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA POR DIA: 135 KM TIPO DE VEICULO: ÔNIBUS	KM	27.000,00	6,20	167.400,00
				TOTAL	2.363.997,90
				TOTAL GERAL	2.363.997,90



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 21/11/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
004 DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR					
12.361.1201.2042	Atividades Manutenção do Transporte Escolar	1.214.500,00	1.836.479,53	1.736.618,04	99.861,49
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.214.500,00	1.836.479,53	1.736.618,04	99.861,49
01940	E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	173.000,00	121.116,21	51.883,79
01950	E 00104 010401010000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00	385.500,00	380.897,10	4.602,90
01960	E 00107 010799010000 Salário-Educação	250.000,00	344.000,00	338.604,91	5.395,09
01990	EA 00107 010799010000 Salário-Educação	0,00	192.444,27	188.608,67	3.835,60
04500	E 00117 101109010918 CONV TE FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04500	EA 00117 101109010918 CONV TE FEDERAL	0,00	92.356,68	88.433,50	3.923,18
01970	E 00132 101309010518 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	355.500,00	355.500,00	343.570,35	11.929,65
01970	EA 00132 101309010518 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	0,00	124.678,58	122.830,98	1.847,60
01980	E 00135 104309010900 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T	159.000,00	169.000,00	152.556,32	16.443,68
Total Geral		1.214.500,00	1.836.479,53	1.736.618,04	99.861,49

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 21/11/2022

Origão entre: 08 e 08

Unidade entre: 004 e 004

Natureza de despesa entre: 3.3.90.33.00.00 e 3.3.90.33.00.00

75 59



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 9 98616872

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal
Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente a, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2023.”** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – á elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R\$ 2.363.997,90 (Dois milhões trezentos e sessenta e três mil novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

Santa Maria do Oeste – PR , 24 de Novembro de 2022.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS 60

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Educação, através de sua Secretária Sra. Nilcéia A. V. Fernandes, em data de 22 de novembro de 2022, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DEVERÁ SER REALIZADO DURANTE TODO ANO LETIVO DE 2023”**. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 24 de Novembro de 2022, juntou se justificativa às fls, para a realização de Pregão Presencial.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 2.363.997,90** (Dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme disposto no art. 37, XXXI, da Constituição Federal, e Art. 27, incisos XX e XXI, da Constituição Estadual, nos moldes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio,



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 62

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de Novembro/2022.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Paraná torna público que, na sala do Departamento Licitações e Contratos junto ao Paço Municipal localizado na Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro, realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor preço – Unitário Por Item**, de acordo com a Solicitação de Serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo integralmente a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal n.º 5.450/2005, Decreto Federal n.º 5.504/2005, e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores:

PROCESSO N.º: ***/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º */2022**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Unitário Por Item
DATA ABERTURA: **//2022 HORÁRIO: **:**: HORAS**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às **:**: HORAS do dia **/**/2022, ficando a critério do Pregoeiro a prorrogação do prazo, caso haja necessidade, em decorrência do comparecimento de elevado número de licitantes.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: 09:15 HORAS.
VALOR MÁXIMO DISPONÍVEL: R\$ 2.363.997,90 (Dois Milhões Trezentos e Sessenta e Três Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa Centavos).

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Jose de França, 10 – Centro do Paço Municipal, à Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro em Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

RETIRADA DO EDITAL: Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Jose de França, 10 – Centro do Paço Municipal, à Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro em Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I Descrição do Objeto
- ANEXO II Minuta do Contrato
- ANEXO III Documentos para Habilitação
- ANEXO IV Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
- ANEXO V Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores no Quadro Funcional da Licitante
- ANEXO VI Modelo de Carta Proposta para Prestação de Serviços
- ANEXO VII Modelo de Termo de Credenciamento
- ANEXO VIII Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- ANEXO IX Modelo de Declaração de não Alteração Relacionada ao Contrato Social
- ANEXO X Das Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte
- ANEXO XI Regulamento Transportes Escolar

I – DO OBJETO



4.4 - Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, as DECLARAÇÕES de que a proponente atende plenamente todos os requisitos previstos no Edital, não havendo quaisquer fatos impeditivos para Habilitação (ANEXO VII).

V - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Na proposta (ANEXO VI) deverá conter:

- a) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- b) Detalhamento de todas as características do serviço oferecido, declarando que atende a todas as especificações mínimas, prazos de execução e qualidade dos serviços licitados, constante deste Edital e seus Anexos;
- c) Cotação do preço unitário e total, conforme listado e respeitadas as especificações mínimas constantes no ANEXO I, em moeda corrente do País (Real), não sendo permitida a apresentação de proposta alternativa.
- d) O valor total da proposta, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta escrita e aqueles que, porventura, vierem a ser ofertados através de lances verbais, incluem todos os custos e despesas, tais como: mão de obra, material, encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, inclusive lucro, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- f) O prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do Pregão;
- g) A declaração de que o preço cotado é fixo e irrevogável durante o prazo de validade da proposta;
- 5.1.1. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 5.2. Serão **rejeitadas** as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor, promovendo-se a **desclassificação** daquelas propostas que:
 - 5.2.1 - Contem mais de 03 (três) casas decimais em seus valores unitários;
 - 5.2.2 - Sejam incompletas, isto é, não contem informações suficientes para a perfeita identificação dos materiais licitados;
 - 5.2.3 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- 5.3 - Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerá este último.
- 5.4. Em caso de divergência entre o preço unitário e total em algarismos, será considerado o preço unitário;
- 5.5. A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste edital, 60 (sessenta) dias;
- 5.6. Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- 5.7. Não serão aceitas propostas alternativas de preços oferecidas pelo mesmo licitante.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1 – Conforme ANEXO III.

VII - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS



1.1 - O presente Edital de Pregão tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2023”**. Recursos: Vinculados e livres da Secretaria Municipal de Educação.

II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 2.1 - Os interessados deverão entregar até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento das Propostas e da documentação de Habilitação, 02 (dois) envelopes distintos, devidamente lacrados e numerados, em cuja face externa deverá constar, respectivamente, as seguintes inscrições:
 - 2.2 - No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio;
 - 2.3 - O Envelope n.º 01 deverá conter a Proposta de Preços e o Envelope n.º 02 a documentação necessária à habilitação no certame;
 - 2.4 - Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação.

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, bem como de pessoas físicas;
- 3.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, em processo de recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

IV - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 - Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro, antes do início da sessão, durante o período destinado ao credenciamento e recebimentos dos envelopes dos licitantes, através de 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios em nome da representada, outorgado por pessoa que possua poderes para tanto;
- 4.2 - O credenciamento far-se-á por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida, na qual deverão estar expressos os poderes necessários para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, bem como, para praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada, devendo ser a mesma outorgada por membro integrante dos quadros da licitante que detenha poderes para tanto, comprovado **através da apresentação da cópia do Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - 4.2.1 - O representante credenciado deverá apresentar o cadastro de pessoa física e carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, juntamente com cópia do contrato social, para que seja feita a verificação pelo Pregoeiro;
 - 4.3 - Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, **deverá este apresentar cópia do Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com documento pessoal de identificação, sendo dispensada neste caso, a Carta de Credenciamento;



7.1 - Na data, horário e local indicados neste edital, após o recebimento dos envelopes e credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro efetuará a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais.

VIII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

- 8.1 – A sessão pública para realização dos lances verbais será realizada na data, horário e local indicados neste Edital para abertura do certame, na qual o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os procedimentos a seguir descritos:
 - a) Conferirá o credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento pessoal de identificação e cópia do Contrato Social ou cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial;
 - b) Elegerá a proposta de **Menor preço – Unitário Por Item** dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contem valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas de preços escritas nas condições definidas nesta alínea, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;
 - c) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individualmente e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da menor proposta de preços classificada. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;
 - d) Declarar encerrada a etapa competitiva de lances verbais e ordenará as propostas em ordem crescente de preços, elegendo novamente a proposta de menor preço;
 - e) Procederá a abertura do envelope n.º 02 – Habilitação, da proponente primeira classificada, que teve sua proposta aceita, e, constatando o atendimento das condições de Habilitação exigidas neste Edital (ANEXO III), declarará a mesma vencedora do certame, condição que a tornará apta então, a firmar o Contrato de prestação de serviços.
 - f) Caso a proponente, autora da Proposta de menor preço, não atenda às condições fixadas neste Edital, ou seja, for inabilitada, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a conferência dos documentos de Habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital, e o respectivo proponente seja declarado Habilitado;
- 8.2 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital;
- 8.3 - Caso não se realizem lances verbais ou não compareçam representantes credenciados para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das Propostas de Preços escritas. Neste caso, ficará a critério do Pregoeiro e da equipe de apoio, adjudicar o objeto da licitação à empresa que apresentar a menor proposta escrita, tendo como parâmetro os orçamentos prévios e estimativos realizados. Havendo empate entre essas propostas, as licitantes serão convocadas para sessão pública de desempate.
- 8.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.
- 8.5 - A aceitação dos documentos obtidos via Internet ficará condicionada à confirmação de sua validade e autenticidade, também por meio eletrônico, pela Equipe de Apoio e Pregoeiro;
- 8.6 - Será considerada Habilitada a proponente que apresentar todos os documentos relacionados neste Edital, dentro dos respectivos prazos de validade.



8.7 - Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será observado o procedimento previsto no ANEXO X.

IX - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

- 9.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;
- 9.2 - A Convocação do licitante vencedor será procedida por meio de notificação, via correio com Aviso de Recebimento, via fax ou e-mail, para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar o Instrumento de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação;
- 9.3 - Durante a vigência do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições para habilitação e classificação da proposta;
- 9.4 - No ato de assinatura do contrato, se o licitante vencedor não apresentar situação regular de habilitação, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação das propostas, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- 9.5 - Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 9.6 - As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pela Procuradoria Jurídica do Município.
- 9.7 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

X - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, além de responsabilidades civil e criminal, às seguintes multas:
- a) 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Proposta, devidamente atualizado, pela inexecução parcial ou total do Contrato, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada, exceto prazo de entrega.
- 10.1.1. As multas mencionadas nas alíneas "a" acima, será descontada do pagamento a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.
- 10.1.2 - Caso a CONTRATADA não possua crédito junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, será regularmente intimada a efetuar o pagamento mediante guia de recolhimento.
- 10.1.3 - O não atendimento do subitem anterior implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.
- 10.2 - Às proponentes que convocadas dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao CONTRATANTE pelo infrator, as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



Contrato, e ainda, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em Nome do Município de Santa Maria do Oeste, bem como o fornecimento de Cópia do Termo de Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução n.º 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, emitida pelo DETRAN - PR, Certificado de Regularidade de Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRS (certificado de Regularidade de Situação do FGTS) devendo os referidos documentos serem entregues ao Setor retro mencionado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do prazo estipulado para pagamento.

13.2. Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

13.3. O pagamento da prestação de serviços efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

13.4. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a dotação do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

XIV - REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

XV - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Constam da Minuta anexa a este Edital (ANEXO II).

XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município de Santa Maria do Oeste poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes;
- 16.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 16.3. É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer a instrução do processo;
- 16.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;



d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa ampla do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

XI - DOS RECURSOS

- 11.1 - O prazo para impugnação deste instrumento convocatório, por qualquer cidadão ou licitante, é de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a realização da sessão pública. As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Protocolo Geral do Paço Municipal, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público. A autoridade superior decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo a resposta oficializada por meio de correspondência, via correio com Aviso de Recebimento, via fax ou e-mail. No caso de acolhimento da impugnação do ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 11.2 - Das decisões do pregoeiro caberá recurso, desde que haja manifestação da intenção de recorrer feita durante a sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 11.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 11.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 11.5 - A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de realização do pregão importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 11.6 - A decisão dos recursos será enviada por fax ou e-mail aos interessados.
- 11.7 - Todo e qualquer recurso para ser recebido deverá ser protocolado na sede administrativa do órgão licitante.

XII - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 12.1 - O Veículo colocado à disposição do serviço contratado deverá atender todas as exigências do Código Nacional de Trânsito, principalmente as especiais ao transporte de escolares, tais como: tacógrafo; pintura do distrito ESCOLAR, entre outros.
- 12.2 - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados pelo período correspondente ao ano letivo de 2022, conforme itinerário descritos no ANEXO I, deste Edital, de acordo com o calendário escolar, devendo iniciar-se com a expedição da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogado a critério da Administração, considerando o Calendário Escolar, e desde que haja interesse público e conveniência administrativa.
- 12.3 - Antes da expedição da ordem de serviço acima citada a Secretaria Municipal de Educação realizará aferição de todas as quilômetros a serem percorridas verificando assim eventual necessidade de aditivo de contrato nos termos da lei 8.666/1993.

XIII - PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao do mês apurado, de acordo com relatório devidamente vistado e pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, emitido no último dia do mês, desde que o serviço tenha sido executado de forma satisfatória e cumpridas todas as determinações previstas no



16.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, englobando os meios eletrônicos, bem como os veículos de comunicação pertinentes;

16.7. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

16.8. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

16.9. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

16.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.11. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, ** de ***** de 2022.

Pregoeiro Oficial do Município:
MILICIO VICENTE STROHER

Equipe de Apoio:

Simone Aparecida Ferreira
Daniel Tomen
Odair José Ferreira de Lima



ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- a) É de responsabilidade única e exclusiva da Secretaria Municipal de Educação, as descrições e os demais complementos do objeto licitado;
- b) É de responsabilidade única e exclusiva da Secretaria Municipal de Educação a sua aplicação e sua correta condição de utilização;



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua José de França Pereira, 10 – Centro, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipale assistido pelo(a) Secretário Municipal de Educação e Cultura Srseguir denominado **CONTRATANTE**. De outro lado a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na Rua, nº, Município de, Estado, CEP....., telefone, neste ato representada pelo(a) Sr.(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº ***/2022, de acordo com a Solicitação de Serviços nº ***/2022, da Secretaria Municipal de Educação, e proposta de preços apresentada pela vencedora do certame, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Edital de Pregão tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2023"**. Recursos: Vinculados e Livres. Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O preço certo e ajustado entre as partes para cada Lote é de:

LOTE....		
LINHA	VR DIA(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)

A soma total dos 200(Duzentos) dias letivos em que o serviço será prestado, perfaz a importância de R\$..... (.....).

PARÁGRAFO ÚNICO: No preço ajustado, estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, com prestação do serviço, manutenção do veículo, seguro, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, inclusive, despesas com combustível.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

LINHA	DESCRIÇÃO

ANEXO II – MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

MINUTA CONTRATO Nº XXX/202*



--	--

§ 1º - Durante a vigência do presente Contrato, a quilometragem acima descrita poderá vir a ser alterada, em virtude de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, para mais, ou para menos, em razão de variações no fluxo de alunos de cada LINHA, bem como, das medições por GPS, desde que não ultrapasse os percentuais estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

§ 2º - O transporte da(s) linha(s) mencionada(s) na Cláusula Segunda será(ão) efetuado(s), respectivamente, com o(s) Veículo(s):

LINHA	TIPO	MARCA	PLACA	CHASSI

§3º - O(s) veículos mencionados no § 2º desta Cláusula será(ão), respectivamente, conduzido(s) pelos motorista(s):

LINHA	NOME	CNH	CATEGORIA

§4º - A eventual substituição do(s) veículo(s) descrito(s) no §2º desta cláusula, deverá ser comunicada antecipadamente ao **CONTRATANTE**, para sua anuência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao do mês apurado, de acordo com relatório devidamente vistado e pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, emitido no último dia do mês, desde que o serviço tenha sido executado de forma satisfatória e cumpridas todas as determinações previstas no Contrato, e ainda, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em Nome do Município de Santa Maria do Oeste, bem como o fornecimento de Cópia do Termo de Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução nº 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, emitida pelo DETRAN – PR, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRS (certificado de Regularidade de Situação do FGTS) devendo os referidos documentos serem entregues ao Setor retro mencionado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do prazo estipulado para pagamento.

§1º - Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

§2º - O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS



As obrigações decorrentes deste contrato consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

CÓDIGO DA DESPESA FONTE DE RECURSO CATEGORIA ECONÔMICA

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA

A validade e a vigência do Contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando até a data de 31 de Dezembro de 2022, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, podendo, a critério do **CONTRATANTE**, mediante aditivo, ser alterado, pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconvenientes o prosseguimento do ajuste, nos moldes da legislação pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O início da prestação dos serviços de transporte, objeto deste Contrato, dar-se-á a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo conveniados.

I - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

- Garantir a disponibilidade do(s) veículo(s) anteriormente descrito(s), em perfeitas condições de uso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da expedição da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos, que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o **CONTRATANTE** não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, com o condutor do veículo, cuja responsabilidade será tão somente da **CONTRATADA**, sendo seu titular o responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou serem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67.
- Responsabilizar-se pelos danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Adotar todas as medidas de cautela tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos usuários e terceiros, assim como todas as providências relativas ao seguro contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originárias e acidentes que se verificarem;
- Desvincular no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo **CONTRATANTE**, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município, ou caso seja constatada a ingestão de bebida alcoólica por parte dos mesmos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- Responsabilizar-se pela segurança dos passageiros transportados, respondendo por toda e qualquer indenização decorrente de eventuais prejuízos, perdas ou danos sofridos pelos mesmos em decorrência das obrigações aqui assumidas;
- Responsabilizar-se apenas e tão somente pelo transporte de estudantes residentes nas localidades descritas na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento, ficando expressamente



proibido o transporte de terceiros que não mencionados anteriormente, bem como, de objetos, utensílios, animais, entre outros, sob pena de acarretar a rescisão do presente instrumento;

h) Dar a devida manutenção ao veículo, durante toda a vigência do Contrato, efetuando reparos e consertos a defeitos ou falhas mecânicas que venham a surgir, providenciando inclusive a imediata substituição das peças necessárias para que o mesmo possa trafegar em perfeitas condições, sem oferecer riscos à segurança dos passageiros;

i) Assumir as despesas com combustíveis;

j) Manter as características fixadas para o veículo;

l) Dar adequada manutenção ao veículo e seus equipamentos, de modo que os mesmos estejam sempre em perfeitas condições de conservação e funcionamento, controlando o seu uso e vistoriando-o constantemente;

m) Apresentar periodicamente e sempre que for exigido, o(s) veículo(s) para vistoria técnica, comprometendo-se a sanar as irregularidades no prazo estipulado pelo Órgão competente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

n) Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;

o) Cumprir os itinerários convenionados, apanhando e deixando o usuário no local preestabelecido.

II - Caberá ao CONTRATANTE:

a) Supervisionar e fiscalizar os serviços ora contratados;

b) Expedir a autorização de licença para trafegar;

c) Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, nas previstas no Edital do Pregão Presencial n.º ***/2022, bem como, às seguintes penalidades:

a) 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, pela inexecução parcial ou total do Contrato atualizado, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

§1º - As multas mencionadas nas alíneas "a" acima, serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

§2º - No caso de a CONTRATADA não cumprir com as obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, não manter sua proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sujeitar-se-á, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao CONTRATANTE e de responsabilização civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos arrolados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, conforme previsão contida no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. ALBANI DUDEK, inscrito no CPF/MF sob o n.º 078.381.699-50, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ADITIVOS

As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, e desde que cumpridas as demais exigências.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO(S) ACIDENTADO(S)

Em caso de veículo(s) danificado(s) e/ou acidentado(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com prejuízo da quilometragem não percorrida, que será descontada do mês correspondente.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de a CONTRATADA não efetuar a reposição do(s) veículo(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, será o Contrato rescindido pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DE DIREITOS

Fica expressamente vedado à CONTRATADA, a cessão ou transferência a terceiros, dos direitos decorrentes do presente instrumento, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, com o que concordam expressamente as partes contratantes. E, por assim estarem justos e contratos, firmo o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, perante as testemunhas abaixo, que também as suscrevem.

Santa Maria do Oeste, de de 202*.

--	--



PREFEITO MUNICIPAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO	CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

.....
-------	-------

ANEXO III – DOCUMENTO NECESSARIOS PARA HABILITAÇÃO

TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob PENA DE INABILITAÇÃO do licitante. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados da data da emissão, salvo disposição contrária disposta em Lei.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

c) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:

a.1) Fazenda Federal: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN.

a.2) Fazenda Estadual: Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local.

a.3) Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Tributos Mobiliário e Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CRF.

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

Obs.: As certidões extraídas via Internet deverão ser apresentadas no original, podendo sua autenticidade vir a ser comprovada pela equipe de apoio.

DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

De forma a demonstrar sua Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede da Pessoa Jurídica;

DAS DECLARAÇÕES

Como condição necessária à Habilitação, a licitante deverá apresentar ainda, as seguintes declarações:

a) Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, formalizada nos termos do modelo ANEXO V deste Edital, em cumprimento ao Decreto n.º 42.911, de 06 de março de 1998.

b) Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, conforme Anexo IV.

DOS DOCUMENTOS REFERENTES AOS VEÍCULOS E AOS MOTORISTAS



1. Termo de Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução n.º 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, emitida pelo DETRAN – PR., no qual conste a liberação, sem ressalvas ou qualquer pendência, devendo ser apresentado o Termo de Autorização expedido pelo DETRAN/PR, devidamente assinado pelo Chefe do CIRETRAN, com validade vigente;

1.1 – Para complementação dos dados constantes no Termo de Vistoria, deverão ser apresentados:

- cópia autenticada do documento do veículo que fará o transporte (em nome da empresa concorrente);
- Seguro obrigatório do veículo (DPVAT) original ou cópia autenticada, do último exercício válido perante o DETRAN/PR.
- Declaração de que será contratado Seguro de Responsabilidade Civil das Empresas de Transporte, com coberturas a Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados, até a data da entrada em operação, apresentando na assinatura do Contrato a Apólice do Seguro contratado;
- Cópia autenticada da CNH do motorista compatível com a função, e Certificado do Curso de Conductor para o Transporte Escolar devidamente assinado e atender demais exigências conforme Art. n.º 138 do Código de Trânsito Brasileiro.

NA EVENTUALIDADE DO PROPONENTE CONCORRER EM MAIS DE UM LOTE/ITINERÁRIO, DEVERÁ O MESMO, SER PROPRIETÁRIO DE TANTOS VEÍCULOS QUANTOS FOREM OS LOTES PRETENDIDOS, SENDO PERMITIDA AINDA A APRESENTAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DO VEÍCULO OBJETO DA LICITAÇÃO, DEVENDO ATENDER RIGOROSAMENTE TODAS AS EXIGÊNCIAS. O PROPONENTE SOMENTE PODERÁ CONCORRER A MAIS DE UM LOTE/ITINERÁRIO, COM O MESMO VEÍCULO CASO NÃO OCORRA COINCIDÊNCIA DE HORÁRIOS PARA O TRANSPORTE NESSES LOTES.

OCORRENDO A HIPÓTESE EM QUE O PROPONENTE VENHA VENCER MAIS DE UM LOTE, DEVERÁ ESTE SE COMPROMETER COM TODOS OS LOTES VENCIDOS. CASO OCORRA INABILITAÇÃO DE UM LOTE, O PROPONENTE SERÁ AUTOMATICAMENTE INABILITADO DE TODOS OS LOTES PARTICIPADOS.

Obs.: Os documentos necessários à Habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade, dispensando autenticação.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº.(000), sediada, (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade e do CPF do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade e do CPF do Declarante)

OBS.:1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO V-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. ***/2022ANEXO VI – MODELO CARTA PROPOSTA
(Papel timbrado da empresa).

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Senhor Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. ***/2022

1. CARTA - PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços abaixo discriminados, conforme ANEXO I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

LOTE:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:



VEICULO/MARCA:
VALOR UNITÁRIO:
VALOR TOTAL:

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

DADOS BANCARIOS:

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

3.2. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

4. PREÇO (ADEQUADO AO LANÇE VENCEDOR)

4.1. Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o ANEXO I do Edital.

4.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

5. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

5.1 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena Prestação de Serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o objeto, inclusive todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
(Papel timbrado da empresa).

PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/2022

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste



licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº ***/2022.

..... de de 2022.

Assinatura do dirigente da empresa

Nome do dirigente da empresa

OBSERVAÇÃO: A declaração deverá ser entregue fora dos envelopes.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL
(Papel timbrado da empresa).

MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/2022

DECLARAÇÃO



Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. (nome) (qualificação na empresa) portador da cédula de identidade expedida em pelo inscrita no CPF nº para representar esta Empresa (razão social, endereço e CNPJ) na licitação Modalidade Pregão Presencial nº **/2022, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Local e data

Identificação da Empresa e seu Representante Legal

OBSERVAÇÃO: O termo de credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/2022.

Através da presente, declaro(amos) que a empresa CNPJ nº cumpre plenamente os requisitos de habilitação da



..... (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº com sede na Rua/Av. (endereço completo), por seu Representante Legal, ao final subscrito, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não houve alteração relacionada ao Contrato Social da empresa que representa, anterior ao último arquivamento na Junta Comercial, justificando a **divergência** entre os números de registro do último arquivamento na Junta Comercial, constante da Certidão Simplificada, e da última alteração do Contrato Social, pelo fato de que

Como faz prova o documento anexo.

(DESCREVER O FATO QUE MOTIVA A DIVERGÊNCIA ENTRE OS REFERIDOS NÚMEROS, ANEXANDO A ESTA DECLARAÇÃO O DOCUMENTO QUE PROVA O ALEGADO, SOB PENA DE NÃO SER VÁLIDA A DECLARAÇÃO).

(local e data)

Assinatura do Representante Legal

RG e CPF

OBSERVAÇÃO: Esta DECLARAÇÃO somente deverá ser entregue se houver **divergência** entre os números de registro do último arquivamento na Junta Comercial, constante da Certidão Simplificada, e da última alteração do Contrato Social, sendo **dispensada** caso não se verifique tal situação.

ANEXO X

DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS

1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



2. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 2.1. Entende-se por empate na modalidade preço aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
3. Para efeito do disposto no item 2., ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 3.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 3.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 3.1. serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 3.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123 de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 3.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 3.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 3.5. O disposto no item 3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
4. No caso de preço, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
5. A licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **deverá** apresentar a **DECLARAÇÃO** a seguir, **juntamente** com a Carta-Proposta para Prestação de Serviços:

MODELO

Ao

Pregoeiro Oficial da
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____



- g) a substituição do condutor somente poderá ser feita mediante consulta e autorização pelo gestor de transporte escolar, cabendo a este a aprovação ou rejeição das substituições propostas, após avaliação da documentação do veículo e da respectiva inspeção;
- h) Manter veículo e motorista reserva ou para substituição cadastrado junto ao Departamento de Transporte Escolar.

NORMAS PARA OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

- a) mostrar em lugar visível a devida inspeção do DETRAN para funcionamento como veículo de transporte escolar, na qual deverá estar expresso o número máximo de passageiros passíveis de serem transportados ao mesmo tempo;
- b) mostrar em lugar visível a identificação do motorista constando o seu nome completo, o respectivo número da CNH e um número de telefone para eventuais reclamações ou informações;
- c) não permitir que o número de alunos passíveis de serem transportados seja maior que o número de assentos com cintos de segurança disponíveis;
- f) portar em lugar visível o certificado de vistoria semestral;
- g) a substituição de veículos somente poderá ser feita mediante consulta e autorização pelo gestor de transporte escolar, cabendo a este a aprovação ou rejeição das substituições propostas, após avaliação da documentação do veículo e da respectiva inspeção;
- h) os veículos não poderão utilizar insulfilm e nem poderão ser movidos a gás;
- i) ostentar, nas laterais e fundos da parte externa uma faixa de 40cm de altura na cor preta escrita em amarelo, ou vice-versa, com a identificação "ESCOLAR". (Retirar o modelo junto a Secretaria Municipal de Educação);
- j) os veículos de transporte escolar devem ser vistoriados/inspecionados a cada 6 meses, junto ao DETRAN/PR;
- m) os veículos de transporte escolar devem atender as necessárias condições de segurança e higiene como determina o Código de Trânsito Brasileiro;
- n) nenhum veículo poderá ter suas características originais alteradas sem prévia autorização das autoridades competentes;
- o) os veículos de transporte escolar não poderão portar cartazes, faixas, adesivos, ou outros dispositivos afixados nos vidros, janelas ou demais superfícies, sejam ele de que natureza for;
- p) os veículos de empresas/pessoas fornecedoras de serviços não poderão ostentar identificação alguma da empresa ou outra relativa ao prestador de serviços;
- q) os veículos do Transporte Escolar são exclusivos para o transporte de alunos da rede pública de ensino;
- r) é vedado o transporte de alunos em pé ou com lotação maior que o permitido por lei;
- s) é vedado o transporte de crianças menores que 10 anos no banco da frente dos veículos de transporte escolar;
- t) é proibido o transporte de passageiros juntamente com os escolares, salvo autorização prévia e expressa do Município, fundamentada no interesse público.

NORMAS PARA OS CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

- a) apresentar documento de Registro Geral (identidade), Carteira Nacional de Habilitação e CPF válidos;
- b) ser maior que 21 anos;
- c) estar habilitado na categoria "D" ou "E";
- d) é vedado aos condutores de veículo de transporte escolar falar ao telefone celular enquanto dirigem;



DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/2022**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(Representante Legal)

Importante:

- 1) A **DECLARAÇÃO** de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A **DECLARAÇÃO** de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

ANEXO XI - REGULAMENTO TRANSPORTE ESCOLAR

NORMAS PARA AS EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR

- a) fornecer dados cadastrais atualizados sobre a empresa, os veículos, condutores, monitores, etc., para que o município possa incluí-los no Sistema de Gestão do Transporte Escolar, Estadual - SIGET;
- b) zelar para que os condutores de veículos e os auxiliares/monitores se apresentem trajados de forma condizente com a função exercida;
- c) atender ao requisitos de manutenção dos veículos necessários para garantir a segurança e o conforto na prestação dos serviços de transporte escolar;
- d) é proibido ao fornecedor de transporte escolar colocar condutores em serviço sem o devido cumprimento às determinações legais;
- e) manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar;
- f) comunicar de imediato aos gestores de transporte escolar a ausência dos alunos atendidos por ramificações ou galhos fora do tronco principal das rotas;



- e) é proibido aos condutores de veículo de transporte escolar manter qualquer forma de relacionamento individual com os estudantes, além daqueles de urbanidade, atenção e camaradagem decorrentes da prestação dos serviços;
- f) os condutores devem portar crachá que identifique seus respectivos nomes, número de identidade e empresa/instituição para a qual trabalham;
- g) acatar as orientações do pessoal da Secretaria Municipal de Educação.
- h) não ingerir bebida alcoólica durante o expediente de trabalho;
- i) não fumar e não permitir que qualquer pessoa o faça no interior do veículo e/ou nos lugares onde existe trânsito e/ou permanência de escolares;
- j) apresentar-se adequadamente trajado, sendo vedado o uso de bermudas e camisas;
- l) zelar pelas condições de higiene e limpeza dos veículos de transporte escolar;
- m) zelar para que as condições de funcionamento do veículo satisfaçam as demandas de segurança dos alunos;
- n) os condutores devem ser orientados para denunciar eventuais casos de *bullying* que porventura estejam ocorrendo no período de transporte escolar;
- o) é proibido ao condutor para o veículo em locais como lanchonete, mercados, panificadoras e outros pontos comerciais para que os passageiros possam comprar produtos diversos, exceto em circunstâncias emergenciais, o condutor deve ater única e exclusivamente ao roteiro predeterminado pelo município.
- p) cabe ao condutor assinar o controle de frequência diariamente nas unidades escolares municipais e estaduais descrita no trajeto da rota.
- q) o condutor deverá justificar a falta do serviço de transporte no controle de frequência, esclarecendo o motivo da falta, sendo que a falta não justificada será descontada do pagamento.



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DEVERÁ SER REALIZADO DURANTE TODO ANO LETIVO DE 2023”.**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de Novembro de 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



LS 70

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2023”**, especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 01 de Dezembro de 2022.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

72

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I - NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
SIMONE APARECIDA FERREIRA	096.565.369-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II - Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III - Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

MILICIO VICENTE STROHER 578.005.889-04
PREGOEIRO

DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO

SIMONE APARECIDA FERREIRA 096.565.369-24 EQUIPE
APOIO

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00
SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste,
Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:3ACA5B91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/08/2022. Edição 2587

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º /2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º /2022**

JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL

Em atendimento ao § 4º do Art. 1.º do Decreto nº 10.024/2019, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Além disso, tem se observado através de acompanhamento de pregões eletrônicos que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

Trata-se de processo para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2023”**. Contratação essa de empresa especializada em serviços de transporte escolar terrestre, objetivando atender a locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas de ensino Municipal e Estadual, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

Algumas vilas do município se localizam a mais de 45 km da sede do município, e provavelmente possuem potenciais fornecedores para o objeto que esta sendo licitado, o que acabam sendo prejudicados de participar do certame, devido sinal de internet ser precário em nosso município em decorrência da sua localização geográfica, não dispondo de sinal de internet de qualidade, que apresenta falhas constantes, ocasionando interrupções durante os certames licitatórios, o que de certa forma gera prejuízo ao bom andamento do processo licitatório.

Os potenciais fornecedores que estão localizados em locais mais afastados da sede do município, tem condições de ofertarem preços mais vantajosos para administração, por possuírem residência no local da prestação dos serviços, e serão fatalmente prejudicados no caso da realização de pregão em sua modalidade eletrônica.

Em relação a sessão de abertura das propostas, o município disponibiliza de local arejado, com álcool em gel, aparelho para aferição de temperatura e máscara descartável para os participantes. Caso venha mais participantes o certame poderá ser realizado na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão eletrônico, posso apontar:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 1º O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam os custos.
- 2º Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- 3º A complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigência de segurança da informação: inviabilizam o uso da forma eletrônica.
- 4º O histórico de irregularidades no pregão eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas.
- 5º A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

A escolha da modalidade presencial é a melhor que se adequa a prestação dos serviços previstos no Termo de Referência, pois a administração pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e convivência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão presencia é a urgência na contratação de empresa que transporte escolar terrestre, objetivando atender a locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas de ensino Municipal e Estadual, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Maria. Já que sua ausência ira afetar o serviços realizados em suas secretarias.

Ressaltamos, por fim, que em períodos chuvosos a internet apresenta frequentes falhas, além das já apresentadas normalmente, bem como quedas de energia constante, algo já relatado a concessionária de energia com o devido pedido de providencias, fazendo com que a licitação seja prorrogada, prejudicando assim todo o processo.

Santa Maria do Oeste – Pr, 25 de Novembro de 2022.

NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Paraná torna público que, na sala do Departamento Licitações e Contratos junto ao Paço Municipal localizado na Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro, realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor preço – Unitário Por Item**, de acordo com a Solicitação de Serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo integralmente a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal n.º 5.450/2005, Decreto Federal n.º 5.504/2005, e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores:

PROCESSO N.º: 175/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Unitário Por Item

DATA ABERTURA: 20/12/2022 HORÁRIO: 09:00 HORAS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às **09:00 HORAS** do dia **20/12/2022**, ficando a critério do Pregoeiro a prorrogação do prazo, caso haja necessidade, em decorrência do comparecimento de elevado número de licitantes.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: 09:15 HORAS.

VALOR MÁXIMO DISPONÍVEL: R\$ 2.363.997,90 (Dois Milhão Trezentos e Sessenta e Três Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa Centavos).

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Jose de França, 10 – Centro do Paço Municipal, à Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro em Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

RETIRADA DO EDITAL: Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Jose de França, 10 – Centro do Paço Municipal, à Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro em Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I Descrição do Objeto

ANEXO II Minuta do Contrato

ANEXO III Documentos para Habilitação

ANEXO IV Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

ANEXO V Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores no Quadro Funcional da Licitante

ANEXO VI Modelo de Carta Proposta para Prestação de Serviços

ANEXO VII Modelo de Termo de Credenciamento

ANEXO VIII Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO IX Modelo de Declaração de não Alteração Relacionada ao Contrato Social

ANEXO X Das Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

ANEXO XI Regulamento Transportes Escolar

I – DO OBJETO

MJ



FLS 76

1.1 - O presente Edital de Pregão tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2023”**. Recursos: Vinculados e livres da Secretaria Municipal de Educação.

II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Os interessados deverão entregar até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento das Propostas e da documentação de Habilitação, 02 (dois) envelopes distinto, devidamente lacrados e numerados, em cuja face externa deverá constar, respectivamente, as seguintes inscrições:

2.2 - No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio;

2.3 - O **Envelope n.º 01** deverá conter a Proposta de Preços e o **Envelope n.º 02** a documentação necessária à habilitação no certame;

2.4 - Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação.

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, bem como de pessoas físicas;

3.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, em processo de recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro, antes do início da sessão, durante o período destinado ao credenciamento e recebimentos dos envelopes dos licitantes, através de 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios em nome da representada, outorgado por pessoa que possua poderes para tanto;

4.2 - O credenciamento far-se-á por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida, na qual deverão estar expressos os poderes necessários para formulação de propostas, ofertadas e lances de preços, bem como, para praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada, devendo ser a mesma outorgada por membro integrante dos quadros da licitante que detenha poderes para tanto, comprovado **através da apresentação da cópia do Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.1 - O representante credenciado deverá apresentar o cadastro de pessoa física e carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, juntamente com cópia do contrato social, para que seja feita a verificação pelo Pregoeiro;

4.3 - Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, **deverá este apresentar cópia do Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com documento pessoal de identificação, sendo dispensada neste caso, a Carta de Credenciamento;

m



4.4 - Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, as DECLARAÇÕES de que a proponente atende plenamente todos os requisitos previstos no Edital, não havendo quaisquer fatos impeditivos para Habilitação (**ANEXO VII**).

V - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Na proposta (**ANEXO VI**) deverá conter:

- a) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
 - b) Detalhamento de todas as características do serviço oferecido, declarando que atende a todas às especificações mínimas, prazos de execução e qualidade dos serviços licitados, constante deste Edital e seus Anexos;
 - c) Cotação do **preço unitário e total**, conforme listado e respeitadas as especificações mínimas constantes no **ANEXO I**, em moeda corrente do País (Real), não sendo permitida a apresentação de proposta alternativa.
 - d) O valor total da proposta, grafado em algarismos e por extenso;
 - e) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta escrita e aqueles que, porventura, vierem a ser ofertados através de lances verbais, incluem todos os custos e despesas, tais como: mão de obra, material, encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, inclusive lucro, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
 - f) O prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do Pregão;
 - g) A declaração de que o preço cotado é fixo e irrevogável durante o prazo de validade da proposta;
- 5.1.1. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 5.2. Serão **rejeitadas** as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor, promovendo se a **desclassificação** daquelas propostas que:
- 5.2.1 - Contenham mais de 03 (três) casas decimais em seus valores unitários;
 - 5.2.2 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação dos materiais licitados;
 - 5.2.3 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- 5.3 - Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerá este último.
- 5.4. Em caso de divergência entre o preço unitário e total em algarismos, será considerando o preço unitário;
- 5.5. A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste edital, 60 (sessenta) dias;
- 5.6. Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente assinadas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas;
- 5.7. Não serão aceitas propostas alternativas de preços oferecidas pelo mesmo licitante.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Conforme **ANEXO III**.

VII - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

77



7.1 - Na data, horário e local indicados neste edital, após o recebimento dos envelopes e credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro efetuará a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais.

VIII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

8.1 – A sessão pública para realização dos lances verbais será realizada na data, horário e local indicados neste Edital para abertura do certame, na qual o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os procedimentos a seguir descritos:

a) Conferirá o credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento pessoal de identificação e cópia do Contrato Social ou cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial;

b) Elegerá a proposta de **Menor preço – Unitário Por Item** dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas de preços escritas nas condições definidas nesta alínea, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;

c) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individualmente e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da menor proposta de preços classificada. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

d) Declarará encerrada a etapa competitiva de lances verbais e ordenará as propostas em ordem crescente de preços, elegendo novamente a proposta de menor preço;

e) Procederá a abertura do envelope n.º 02 – Habilitação, da proponente primeira classificada, que teve sua proposta aceita, e, constatando o atendimento das condições de Habilitação exigidas neste Edital (**ANEXO III**), declarará a mesma vencedora do certame, condição que a tornará apta então, a firmar o Contrato de prestação de serviços.

f) Caso a proponente, autora da Proposta de **menor preço**, não atenda às condições fixadas neste Edital, ou seja, for inabilitada, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a conferência dos documentos de Habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital, e o respectivo proponente seja declarado Habilitado;

8.2 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital;

8.3 - Caso não se realizem lances verbais ou não compareçam representantes credenciados para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das Propostas de Preços escritas. Neste caso, ficará a critério do Pregoeiro e da equipe de apoio, adjudicar o objeto da licitação à empresa que apresentar a menor proposta escrita, tendo como parâmetro os orçamentos prévios e estimativos realizados. Havendo empate entre essas propostas, as licitantes serão convocadas para sessão pública de desempate.

8.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

8.5 - A aceitação dos documentos obtidos via Internet ficará condicionada à confirmação de sua validade e autenticidade, também por meio eletrônico, pela Equipe de Apoio e Pregoeiro;

8.6 - Será considerada Habilitada a proponente que apresentar todos os documentos relacionados neste Edital, dentro dos respectivos prazos de validade.



8.7 - Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será observado o procedimento previsto no **ANEXO X**.

IX - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

9.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;

9.2 - A Convocação do licitante vencedor será procedida por meio de notificação, via correio com Aviso de Recebimento, via fax ou e-mail para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar o Instrumento de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação;

9.3 - Durante a vigência do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições para habilitação e classificação da proposta;

9.4 - No ato de assinatura do contrato, se o licitante vencedor não apresentar situação regular de habilitação, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação das propostas, sem prejuízo das sanções cabíveis;

9.5 - Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.6 As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pela Procuradoria Jurídica do Município.

9.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

X - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, além de responsabilidades civil e criminal, às seguintes multas:

a) 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Proposta, devidamente atualizado, pela inexecução parcial ou total do Contrato, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada, exceto prazo de entrega.

10.1.1. As multas mencionadas nas alíneas "a" acima, será descontada do pagamento a que a **CONTRATADA** tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

10.1.2 - Caso a **CONTRATADA** não possua crédito junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, será regularmente intimada a efetuar o pagamento mediante guia de recolhimento.

10.1.3 - O não atendimento do subitem anterior implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.

10.2 - Às proponentes que convocadas dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **CONTRATANTE** pelo infrator, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

m



PLS 80

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa ampla do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

XI - DOS RECURSOS

11.1 – O prazo para impugnação deste instrumento convocatório, por qualquer cidadão ou licitante, é de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a realização da sessão pública. As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Protocolo Geral do Paço Municipal, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público. A autoridade superior decidirá sobre a petição no prazo de 24(vinte e quatro) horas, sendo a resposta oficializada por meio de correspondência, via correio com Aviso de Recebimento, via *fax* ou *e-mail*. No caso de acolhimento da impugnação do ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.2 - Das decisões do pregoeiro caberá recurso, desde que haja manifestação da intenção de recorrer feita durante a sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03(três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente;

11.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro **não terá efeito suspensivo**;

11.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5 - A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de realização do pregão importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 - A decisão dos recursos será enviada por *fax* ou *e-mail* aos interessados.

11.7 – Todo e qualquer recurso para ser recebido deverá ser protocolado na sede administrativa do órgão licitante.

XII – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 – O Veículo colocado à disposição do serviço contratado deverá atender todas as exigências do Código Nacional de Trânsito, principalmente as especiais ao transporte de escolares, tais como: **tacógrafo; pintura do dístico ESCOLAR, entre outros.**

12.2 – Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados pelo período correspondente ao ano letivo de 2023, conforme itinerário descritos no ANEXO I, deste Edital, de acordo com o calendário escolar, devendo iniciar-se com a expedição da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogado a critério da Administração, considerando o Calendário Escolar, e desde que haja interesse público e conveniência administrativa.

12.3 – Antes da expedição da ordem de serviço acima citada a Secretaria Municipal de Educação realizara aferição de todas as quilometragens a serem percorridas verificando assim eventual necessidade de aditivo de contrato nos termos da lei 8.666/1993.

XIII – PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao do mês apurado, de acordo com relatório devidamente vistado e pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, emitido no último dia do mês, desde que o serviço tenha sido executado de forma satisfatória e cumpridas todas as determinações previstas no

m



Contrato, e ainda, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em Nome do Município de Santa Maria do Oeste, bem como o fornecimento de Cópia do Termo de Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução n.º 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, emitida pelo DETRAN – PR, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRS (certificado de Regularidade de Situação do FGTS) devendo os referidos documentos serem entregues ao Setor retro mencionado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do prazo estipulado para pagamento.

13.2. Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

13.3. O pagamento da prestação de serviços efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

13.4. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a dotação do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1940	08.004.12.361.1201.2042	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	1950	08.004.12.361.1201.2042	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	1960	08.004.12.361.1201.2042	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	1970	08.004.12.361.1201.2042	132	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	1980	08.004.12.361.1201.2042	135	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	4500	08.004.12.361.1201.2042	117	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

XIV – REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços oferecidos serão irrealizáveis.

XV - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Consta da Minuta anexa a este Edital (ANEXO II).

XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município de Santa Maria do Oeste poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes;

16.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3. É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer a instrução do processo;

16.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;




CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- 16.5.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.6.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, englobando os meios eletrônicos, bem como os veículos de comunicação pertinentes;
- 16.7.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.8.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 16.9.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.10.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.11.** Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 01 de Dezembro de 2022.


Pregoeiro Oficial do Município:
MILICIO VICENTE STROHER

Equipe de Apoio:

Simone Aparecida Ferreira
Daniel Tomen
Odair José Ferreira de Lima



ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- a) É de responsabilidade única e exclusiva da Secretaria Municipal de Educação, as descrições e os demais complementos do objeto licitado;
- b) É de responsabilidade única e exclusiva da Secretaria Municipal de Educação a sua aplicação e sua correta condição de utilização;

LINHAS TRANSPORTE ESCOLAR 2023					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	LINHA BARRA GRANDE DE BAIXO, IBEMA ARROIO DO PORTAO. 90.02KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA BARRA GRANDE DE BAIXO (MANCHUR) PASSANDO PELA IBEMA, ARROIO DO PORTÃO E RIO DO TIGRE ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MIGUEL ADUR FILHO E COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO CAVALLI DA COSTA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 90.02 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	18.004,00	KM	5,45	98.121,80
2	LINHA OURO VERDE NOVO HORIZONTE. 134.00 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE OURO VERDE E NOVO HORIZONTE ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ESTRELA DO OESTE E ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PAULO REGLUS NEVES FREIRE, COM BALDEIO NO HORARIO DO MEIO DIA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 134.00 KM TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	26.800,00	KM	6,20	166.160,00
3	LINHA BARRA GRANDE, RIO FEIO E RECANTO FELIZ.142,74 KM CONTRATAÇÃO	28.548,00	KM	5,45	155.586,60



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	<p>DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA BARRA GRANDE, PASSANDO PELA LOCALIDADE DO RIO FEIO E RECANTO FELIZ ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 142.74 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS</p>				
4	<p>LINHA RIO DO PITO, RIO CAÇADOR, ALDEIA FELIZ. 84,26 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO DO PITO, PASSANDO PELO RIO CAÇADOR E PELA ALDEIS FELIZ ATÉ A ESCOLA JOSÉ FELIX GRANDE - SÃO JOSÉ.. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 84,26 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS</p>	16.852,00	UN	5,45	91.843,40
5	<p>LINHA ÁGUA DOCE, ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. 54.12 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA ÁGUA DOCE, CHEGANDO ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE/NOITE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 54.12 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN</p>	10.824,00	KM	5,00	54.120,00
6	<p>LINHA RIO BANDEIRA, ASFALTO 84.27 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO RIO BANDEIRA ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO</p>	16.854,00	KM	5,45	91.854,30



	MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 84,27 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS				
7	LINHA SOITA, RIO DO CORVO E ESCOLA ANÍBAL MARTINS. 77,74 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO SOITA, PASSANDO PELO RIO DO CORVO ATÉ A ESCOLA ANÍBAL MARTINS EM SÃO MANOEL. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 77,74 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	15.548,00	KM	5,00	77.740,00
8	LINHA PRATINHA, SÃO MANOEL E ESCOLA ANÍBAL MARTINS. 75.44 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA PRATINHA, PASSANDO PELA LOCALIDADE DE SÃO MANOEL ATÉ A ESCOLA ANÍBAL MARTINS EM SÃO MANOEL. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 75.44 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	15.088,00	KM	5,45	82.229,60
9	LINHA PRATINHA, JOSÉ DE ANCHIETA, ESCOLA BALBIDA ALMEIDA 91.14 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA PRATINHA ATÉ O COLEGIO JOSÉ DE ANCHIETA E ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA E APAE. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE/NOITE ESPECIFICAÇÕES:	18.228,00	KM	5,45	99.342,60



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS 86

	QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 91.14 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS				
10	LINHA RIO CAÇADOR, RIO DO PEDRO, ESCOLA ANÍBAL MARTINS. 90.47 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO CAÇADOR, PASSANDO PELO RIO DO PEDRO ATÉ A ESCOLA ANÍBAL MARTINS EM SÃO MANOEL. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 90.47 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	18.094,00	KM	5,00	90.470,00
11	LINHA RIO SALGADO, VILA VENEZA. 87.6 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO SALGADO, PASSANDO PELA VILA VENEZA ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE E COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO JOÃO CIONEK. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 87.6 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	17.520,00	UN	5,45	95.484,00
12	LINHA ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE, SEDE ESTRELA DO OESTE 63.84 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM ITINERÁRIO DENTRO DO ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE CHEGANDO ATÉ A SEDE ESCOLA NA SEDE DO ESTRELA DO OESTE. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 63.84 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	12.768,00	UN	5,45	69.585,60
13	LINHA BARREIRO PODOLAN ESCOLA JOÃO	17.480,00	KM	5,00	87.400,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	MARTINS LAGOA 87.4 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO BARREIRO, PASSANDO PELO PODOLAN ATÉ A ESCOLA JOÃO MARTINS MACHADO - LAGOA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 87.4 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN				
14	LINHA BAIRRO MACIEL RIO DAS ANTA ESCOLA JOÃO MARTINS LAGOA 105.8KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE BAIRRO DO MACIEL E RIO DA ANTA ATÉ A ESCOLA JOÃO MARTINS MACHADO -LAGOA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 105.8 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	21.160,00	KM	5,00	105.800,00
15	LINHA FAZENDA BARBOSA DO ARAGUAÍ 105.4 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA FAZENDA BARBOSA LOCALIDADE DO ARAGUAÍ, PASSANDO PELA FAZENDA SONDA, PELA FAZENDA SPROTE ATÉ O COLÉGIO JOSÉ DE ANCHIETA E ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 105.4 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	21.080,00	KM	5,00	105.400,00
16	LINHA BAIRRO DOS PINGAS LAGOA ESCOLA JOÃO MARTINS LAGOA 63.40 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO BAIRRO DOS PINGAS PASSANDO NA	12.680,00	KM	5,45	69.106,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	LOCALIDADE DA LAGOA ATÉ A ECOVA JOÃO MARTINS MACHADO - LAGOA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 63.40 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS				
17	LINHA BAIRRO DOS MANCHUR POUSO ALEGRE. 84.5 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DO BAIRRO DOS MANCHUR, PASSANDO PELO POUSO ALEGRE ATÉ O COLÉGIO FRANCISCO CAVALI DA COSTA- RIO DO TIGRE. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 84.5 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	16.900,00	KM	5,45	92.105,00
18	LINHA RIO DA PRATA COLEGIO FRANCISCO CAVALI DA COSTA. 93.5 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DE RIO DA PRATA ATÉ O COLÉGIO FRANCISCO CAVALI DA COSTA -RIO DO TIGRE E BALDEIO PARA A LINHA DA A.P.A.E. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 93.5 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	18.700,00	KM	5,00	93.500,00
19	LINHA RIO AZUL ARROIO DO PORTÃO ESCOLA ANÍBAL MARTINS 106.57KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DE RIO AZUL, PASSANDO PELA LOCALIDADE DO ARROIO DO PORTÃO, PASSANDO PELA ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS ATÉ A.P.A.E. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO.	21.314,00	KM	5,00	106.570,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 89

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	PERÍODO: MANHÃ ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 106.57 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN				
20	LINHA RIO LISO DE CIMA COLEGIO ESTADUAL JOÃO CIONEK. 64.20 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO KOMBI COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DE RIO LISO DE CIMA ATÉ O COLEGIOESTADUAL JOÃO CIONEK E ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE EM SÃO JOSÉ. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 64.2 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	12.840,00	KM	5,00	64.200,00
21	LINHA PIQUIRI PAPEIS ESTRELA DO OESTE BANDEIRA E QUEIMADAS 131.6KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE PIQUIRI PAPÉIS, ENTRANDO NA LOCALIDADE DO ESTRELA DO OESTE NO PERIODO DA MANHÃ/TARDE E A NOITE ENTRANDO NO BANDEIRA E QUEIMADAS, SEGUINDO PARA O COLEGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA E ESCOLA MUNICIPAL ALBINA ALMEIDA DE SOUZA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE/NOITE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 131.6 KM TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	26.320,00	KM	6,20	163.184,00
22	LINHA INDEPENDÊNCIA ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE. 125.5 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA INDEPENDÊNCIA, COM ITINERARIO DENTRO DO ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE ATÉ O COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO ESTRELA DO OESTE E	25.100,00	KM	5,45	136.795,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PAULO REGLUS NEVES FREIRE. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 125.5 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS				
23	LINHA 10 DE JULHO, NOVA CONQUISTA E LONTRENSE 135 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAIDA DA LOCALIDADE 10 DE JULHO, PASSANDO PELA NOVA CONQUISTA E LONTRENSE NOS PERIODOS DA MANHÃ E A TARDE PARA BALDEIO ATÉ O ASFALTO. NO PERIODO DA NOITE ATÉ O COLEGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA. PERIODO: MANHA/TARDE/NOITE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA POR DIA: 135 KM TIPO DE VEICULO: ÔNIBUS	27.000,00	KM	6,20	167.400,00
TOTAL					2.363.997,90



92

ANEXO II – MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

MINUTA CONTRATO Nº XXX/202*

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua José de França Pereira, 10 – Centro, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipale assistido pelo(a) Secretário Municipal de Educação e Cultura Srseguir denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, com sede na Rua, n.º, Município de, Estado, CEP....., telefone, neste ato representada pelo(a) Sr.(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº ***/2022, de acordo com a Solicitação de Serviços n.º ***/2022, da Secretaria Municipal de Educação, e proposta de preços apresentada pela vencedora do certame, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Edital de Pregão tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2023”**. Recursos: Vinculados e Livres. Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O preço certo e ajustado entre as partes para cada Item é de:

LOTE....		
LINHA	VR DIA(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)

A soma total dos 200(Duzentos) dias letivos em que o serviço será prestado, perfaz a importância de R\$..... (.....).

PARÁGRAFO ÚNICO: No preço ajustado, estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, com prestação do serviço, manutenção do veículo, seguro, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, inclusive, despesas com combustível.

**CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A **CONTRATADA** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

LINHA	DESCRIÇÃO

§ 1º - Durante a vigência do presente Contrato, a quilometragem acima descrita poderá vir a ser alterada, em virtude de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente pelo CONTRATANTE, para mais, ou para menos, em razão de variações no fluxo de alunos de cada LINHA, bem como, das medições por GPS, desde que não ultrapasse os percentuais estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

§ 2º - O transporte da(s) linha(s) mencionada(s) na Cláusula Segunda será(ão) efetuado(s), respectivamente, com o(s) Veículo(s):

LINHA	TIPO	MARCA	PLACA	CHASSI

§ 3º - O(s) veículos mencionados no § 2º desta Cláusula será(ão), respectivamente, conduzido(s) pelos motorista(s):

LINHA	NOME	CNH	CATEGORIA

§ 4º - A eventual substituição do(s) veículo(s) descrito(s) no § 2º desta cláusula, deverá ser comunicada antecipadamente ao **CONTRATANTE**, para sua anuência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao do mês apurado, de acordo com relatório devidamente vistado e pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, emitido no último dia do mês, desde que o serviço tenha sido executado de forma satisfatória e cumpridas todas as determinações previstas no Contrato, e ainda, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em Nome do Município de Santa Maria do Oeste, bem como o fornecimento de Cópia do Termo de Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução n.º 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, emitida pelo DETRAN – PR, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRS (certificado de Regularidade de Situação do FGTS) devendo os referidos documentos serem entregues ao Setor retro mencionado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do prazo estipulado para pagamento.



§1º - Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

§2º - O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As obrigações decorrentes deste contrato consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

CÓDIGO DA DESPESA FONTE DE RECURSO CATEGORIA ECONÔMICA

CLAUSULA SEXTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA

A validade e a vigência do Contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando até a data de 31 de Dezembro de 2023, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, podendo, a critério do CONTRATANTE, mediante aditivo, ser alterado, pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconvenientes o prosseguimento do ajuste, nos moldes da legislação pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O início da prestação dos serviços de transporte, objeto deste Contrato, darse-á a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

- a) Garantir a disponibilidade do(s) veículo(s) anteriormente descrito(s), em perfeitas condições de uso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da expedição da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- b) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos, que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o **CONTRATANTE** não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, com o condutor do veículo, cuja responsabilidade será tão somente da **CONTRATADA**, sendo seu titular o responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº. 61.784/67.
- c) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- d) Adotar todas as medidas de cautela tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos usuários e terceiros, assim como todas as providências relativas ao seguro contra tais danos, ficando sempre responsável pelas conseqüências originárias e acidentes que se verificarem;
- e) Desvincular no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo **CONTRATANTE**, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente,



quando for anotado pela fiscalização do Município, ou caso seja constatada a ingestão de bebida alcoólica por parte dos mesmos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

f) Responsabilizar-se pela segurança dos passageiros transportados, respondendo por toda e qualquer indenização decorrente de eventuais prejuízos, perdas ou danos sofridos pelos mesmos em decorrência das obrigações aqui assumidas;

g) Responsabilizar-se apenas e tão somente pelo transporte de estudantes residentes nas localidades descritas na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento, ficando expressamente proibido o transporte de terceiros que não mencionados anteriormente, bem como, de objetos, utensílios, animais, entre outros, sob pena de acarretar a rescisão do presente instrumento;

h) Dar a devida manutenção ao veículo, durante toda a vigência do Contrato, efetuando reparos e consertos a defeitos ou falhas mecânicas que venham a surgir, providenciando inclusive a imediata substituição das peças necessárias para que o mesmo possa trafegar em perfeitas condições, sem oferecer riscos à segurança dos passageiros;

i) Assumir as despesas com combustíveis;

j) Manter as características fixadas para o veículo;

l) Dar adequada manutenção ao veículo e seus equipamentos, de modo que os mesmos estejam sempre em perfeitas condições de conservação e funcionamento, controlando o seu uso e vistoriando-o constantemente;

m) Apresentar periodicamente e sempre que for exigido, o(s) veículo(s) para vistoria técnica, comprometendo-se a sanar as irregularidades no prazo estipulado pelo Órgão competente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

n) Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;

o) Cumprir os itinerários convencionados, apanhando e deixando o usuário no local preestabelecido.

II - Caberá ao CONTRATANTE:

a) Supervisionar e fiscalizar os serviços ora contratados;

b) Expedir a autorização de licença para trafegar;

c) Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a **CONTRATADA** sujeita às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, nas previstas no Edital do **Pregão Presencial n.º ***/2022**, bem como, às seguintes penalidades:

a) 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, pela inexecução parcial ou total do Contrato atualizado, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

§1º - As multas mencionadas nas alíneas "a acima, serão descontadas dos pagamentos a que a **CONTRATADA** tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

§2º - No caso de a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, não manter sua proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sujeitar-se-á, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **CONTRATANTE** e de responsabilização civil e criminal, às seguintes sanções:



- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos arrolados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, conforme previsão contida no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. ALBANI DUDEK, inscrito no CPF/MF sob o n.º 078.381.699-50, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ADITIVOS

As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, e desde que cumpridas as demais exigências.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO(S) ACIDENTADO(S)

Em caso de veículo(s) danificado(s) e/ou acidentado(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com prejuízo da quilometragem não percorrida, que será descontada do mês correspondente.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de a CONTRATADA não efetuar a reposição do(s) veículo(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, será o Contrato rescindido pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DE DIREITOS

Fica expressamente vedado à **CONTRATADA**, a cessão ou transferência a terceiros, dos direitos decorrentes do presente instrumento, sem o consentimento prévio e expresso do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, com o que concordam expressamente as partes contratantes. E, por assim estarem justos e contratos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

teor e forma, para um mesmo fim, perante as testemunhas abaixo, que também as subscrevem.

Santa Maria do Oeste, de de 202*.

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
..... GESTOR DO CONTRATO	CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

.....
-------	-------



ANEXO III – DOCUMENTO NECESSARIOS PARA HABILITAÇÃO

TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** do licitante. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por **90 (noventa) dias, contados da data da emissão**, salvo disposição contrária disposta em Lei.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial** em se tratando de **sociedades empresariais** e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- c) **Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**
- d) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

- a) **Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
 - a.1) **Fazenda Federal**: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN.
 - a.2) **Fazenda Estadual**: Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local.
 - a.3) **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa de Tributos Mobiliário e Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.
- b) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CRF.
- c) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

Obs.: As certidões extraídas via Internet deverão ser apresentadas no original, podendo sua autenticidade vir a ser comprovada pela equipe de apoio.

DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

De forma a demonstrar sua Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

- a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede da Pessoa Jurídica;

DAS DECLARAÇÕES



Como condição necessária à Habilitação, a licitante deverá apresentar ainda, as seguintes declarações:

- a) **Declaração** de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, formalizada nos termos do modelo **ANEXO V** deste Edital, em cumprimento ao Decreto n.º 42.911, de 06 de março de 1998.
- b) **Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação**, conforme **Anexo IV**.

DOS DOCUMENTOS REFERENTES AOS VEÍCULOS E AOS MOTORISTAS

1. Termo de Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução n.º 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, emitida pelo DETRAN – PR., no qual conste a liberação, sem ressalvas ou qualquer pendência, devendo ser apresentado o Termo de Autorização expedido pelo DETRAN/PR, devidamente assinado pelo Chefe do CIRETRAN, com validade vigente;

1.1 – Para complementação dos dados constantes no Termo de Vistoria, deverão ser apresentados:

- a) cópia autenticada do documento do veículo que fará o transporte (em nome da empresa concorrente);
- b) Seguro obrigatório do veículo (DPVAT) original ou cópia autenticada, do último exercício válido perante o DETRAN/PR.
- c) Declaração de que será contratado Seguro de Responsabilidade Civil das Empresas de Transporte, com coberturas a Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados, até a data da entrada em operação, apresentando na assinatura do Contrato a Apólice do Seguro contratado;
- d) Cópia autenticada da CNH do motorista compatível com a função, e Certificado do Curso de Condutor para o Transporte Escolar devidamente assinado e atender demais exigências conforme Art. n.º 138 do Código de Transito Brasileiro.

NA EVENTUALIDADE DO PROPONENTE CONCORRER EM MAIS DE UM ITEM/ITINERÁRIO, DEVERÁ O MESMO, SER PROPRIETÁRIO DE TANTOS VEÍCULOS QUANTOS FOREM OS ITENS PRETENDIDOS, SENDO PERMITIDA AINDA A APRESENTAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DO VEÍCULO OBJETO DA LICITAÇÃO, DEVENDO ATENDER RIGOROSAMENTE TODAS AS EXIGÊNCIAS. O PROPONENTE SOMENTE PODERÁ CONCORRER A MAIS DE UM ITEM/ITINERÁRIO, COM O MESMO VEÍCULO CASO NÃO OCORRA COINCIDÊNCIA DE HORÁRIOS PARA O TRANSPORTE NESSES LOTES.

OCORRENDO A HIPÓTESE EM QUE O PROPONENTE VENHA VENCER MAIS DE UM ITEM, DEVERÁ ESTE SE COMPROMETER COM TODOS OS ITENS VENCIDOS. CASO OCORRA INABILITAÇÃO DE UM ITEM, O PROPONENTE SERÁ AUTOMATICAMENTE INABILITADO DE TODOS OS ITENS PARTICIPADOS.

Obs.: Os documentos necessários à Habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade, dispensando autenticação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS 99

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº.(000), sediada, (Endereço Completo), declara, sob. as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade e do CPF do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 100

ANEXO V-

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. ***/2022**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade e do CPF do Declarante)

OBS.:1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO VI – MODELO CARTA PROPOSTA

(Papel timbrado da empresa).

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Senhor Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N°. ***/2022

1. CARTA - PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços abaixo discriminados, conforme **ANEXO I**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

VEICULO/MARCA:

VALOR UNITÁRIO:

VALOR TOTAL:

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

DADOS BANCARIOS:

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

3.2. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

4.1. Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.

4.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

5. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

5.1 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena Prestação de Serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o objeto, incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
(Papel timbrado da empresa).

PREGÃO PRESENCIAL Nº */2022**

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr..... (nome) _____, _____ (qualificação na empresa) _____, portador da cédula de identidade _____, expedida em ___/___/___ pelo _____, inscrita no CPF n.º _____, para representar esta Empresa ___ (razão social, endereço e CNPJ) _____ na licitação Modalidade Pregão Presencial nº ***/2022, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Local e data

Identificação da Empresa e seu Representante Legal

OBSERVAÇÃO: O termo de credenciamento deverá ser entregue **fora** dos envelopes.



**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº */2022.**

Através da presente, declaro(amos) que a empresa, CNPJ nº....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº ***/2022.

..... de de 2022.

.....
Assinatura do dirigente da empresa

.....
Nome do dirigente da empresa

OBSERVAÇÃO: A declaração deverá ser entregue **fora** dos envelopes.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL
(Papel timbrado da empresa).

MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº */2022**

DECLARAÇÃO

..... (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º
....., com sede na Rua/Av. (endereço completo), por
seu Representante Legal, ao final subscrito, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não houve
alteração relacionada ao Contrato Social da empresa que representa, anterior ao último
arquivamento na Junta Comercial, justificando a **divergência** entre os números de registro do
último arquivamento na Junta Comercial, constante da Certidão Simplificada, e da última
alteração do Contrato Social, pelo fato de
que.....

.....
.....
Como faz prova o documento anexo.

(DESCREVER O FATO QUE MOTIVA A DIVERGÊNCIA ENTRE OS REFERIDOS NÚMEROS,
ANEXANDO A ESTA DECLARAÇÃO O DOCUMENTO QUE PROVA O ALEGADO, SOB PENA DE NÃO
SER VÁLIDA A DECLARAÇÃO).

(local e data)

Assinatura do Representante Legal

RG e CPF

OBSERVAÇÃO: Esta DECLARAÇÃO **somente** deverá ser entregue se houver **divergência** entre os números de registro do último arquivamento na Junta Comercial, constante da Certidão Simplificada, e da última alteração do Contrato Social, sendo **dispensada** caso não se verifique tal situação.



ANEXO X

DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS

1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - 1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 1.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
2. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
 - 2.1. Entende-se por empate na modalidade pregão aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
3. Para efeito do disposto no item 2., ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 3.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - 3.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 3.1. serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar n.º 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - 3.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar 123 de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 3.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 3.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
 - 3.5. O disposto no item 3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
4. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
5. A licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **deverá** apresentar a DECLARAÇÃO a seguir, **juntamente** com a Carta-Proposta para Prestação de Serviços:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

MODELO

Ao

Pregoeiro Oficial da
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.o _____, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/2022**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



ANEXO XI - REGULAMENTO TRANSPORTE ESCOLAR

NORMAS PARA AS EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR

- a) fornecer dados cadastrais atualizados sobre a empresa, os veículos, condutores, monitores, etc., para que o município possa incluí-los no Sistema de Gestão do Transporte Escolar, Estadual - SIGET;
- b) zelar para que os condutores de veículos e os auxiliares/monitores se apresentem trajados de forma condizente com a função exercida;
- c) atender ao requisitos de manutenção dos veículos necessários para garantir a segurança e o conforto na prestação dos serviços de transporte escolar;
- d) é proibido ao fornecedor de transporte escolar colocar condutores em serviço sem o devido cumprimento às determinações legais;
- e) manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar;
- f) comunicar de imediato aos gestores de transporte escolar a ausência dos alunos atendidos por ramificações ou galhos fora do tronco principal das rotas;
- g) a substituição do condutor somente poderá ser feita mediante consulta e autorização pelo gestor de transporte escolar, cabendo a este a aprovação ou rejeição das substituições propostas, após avaliação da documentação do veículo e da respectiva inspeção;
- h) Manter veículo e motorista reserva ou para substituição cadastrado junto ao Departamento de Transporte Escolar.

NORMAS PARA OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

- a) mostrar em lugar visível a devida inspeção do DETRAN para funcionamento como veículo de transporte escolar, na qual deverá estar expresso o número máximo de passageiros passíveis de serem transportados ao mesmo tempo;
- b) mostrar em lugar visível a identificação do motorista constando o seu nome completo, o respectivo número da CNH e um número de telefone para eventuais reclamações ou informações;
- c) não permitir que o número de alunos passíveis de serem transportados seja maior que o número de assentos com cintos de segurança disponíveis;
- f) portar em lugar visível o certificado de vistoria semestral;
- g) a substituição de veículos somente poderá ser feita mediante consulta e autorização pelo gestor de transporte escolar, cabendo a este a aprovação ou rejeição das substituições propostas, após avaliação da documentação do veículo e da respectiva inspeção;
- h) os veículos não poderão utilizar insulfilm e nem poderão ser movidos a gás;
- i) ostentar, nas laterais e fundos da parte externa uma faixa de 40cm de altura na cor preta escrita em amarelo, ou vice-versa, com a identificação "ESCOLAR". **(Retirar o modelo junto a Secretaria Municipal de Educação);**
- j) os veículos de transporte escolar devem ser vistoriados/inspecionados a cada 6 meses, junto ao DETRAN/PR;
- m) os veículos de transporte escolar devem atender as necessárias condições de segurança e higiene como determina o Código de Trânsito Brasileiro;
- n) nenhum veículo poderá ter suas características originais alteradas sem prévia autorização das autoridades competentes;



FLS. 106

- o) os veículos de transporte escolar não poderão portar cartazes, faixas, adesivos, ou outros dispositivos afixados nos vidros, janelas ou demais superfícies, sejam ele de que natureza for;
- p) os veículos de empresas/pessoas fornecedoras de serviços não poderão ostentar identificação alguma da empresa ou outra relativa ao prestador de serviços;
- q) os veículos do Transporte Escolar são exclusivos para o transporte de alunos da rede pública de ensino;
- r) é vedado o transporte de alunos em pé ou com lotação maior que o permitido por lei;
- s) é vedado o transporte de crianças menores que 10 anos no banco da frente dos veículos de transporte escolar;
- t) é proibido o transporte de passageiros juntamente com os escolares, salvo autorização prévia e expressa do Município, fundamentada no interesse público.

NORMAS PARA OS CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

- a) apresentar documento de Registro Geral (identidade), Carteira Nacional de Habilitação e CPF válidos;
- b) ser maior que 21 anos;
- c) estar habilitado na categoria "D" ou "E";
- d) é vedado aos condutores de veículo de transporte escolar falar ao telefone celular enquanto dirigem;
- e) é proibido aos condutores de veículo de transporte escolar manter qualquer forma de relacionamento individual com os estudantes, além daqueles de urbanidade, atenção e camaradagem decorrentes da prestação dos serviços;
- f) os condutores devem portar crachá que identifique seus respectivos nomes, número de identidade e empresa/instituição para a qual trabalham;
- g) acatar as orientações do pessoal da Secretária Municipal de Educação.
- h) não ingerir bebida alcoólica durante o expediente de trabalho;
- i) não fumar e não permitir que qualquer pessoa o faça no interior do veículo e/ou nos lugares onde existe trânsito e/ou permanência de escolares;
- j) apresentar-se adequadamente trajado, sendo vedado o uso de bermudas e camisetas;
- l) zelar pelas condições de higiene e limpeza dos veículos de transporte escolar;
- m) zelar para que as condições de funcionamento do veículo satisfaçam as demandas de segurança dos alunos;
- n) os condutores devem ser orientados para denunciar eventuais casos de *bullying* que porventura estejam ocorrendo no período de transporte escolar;
- o) é proibido ao condutor para o veículo em locais como lanchonete, mercados, panificadoras e outros pontos comerciais para que os passageiros possam comprar produtos diversos, exceto em circunstâncias emergenciais, o condutor deve ater única e exclusivamente ao roteiro predeterminado pelo município.
- p) cabe ao condutor assinar o controle de frequência diariamente nas unidades escolares municipais e estaduais descrita no trajeto da rota.
- q) o condutor deverá justificar a falta do serviço de transporte no controle de frequência, esclarecendo o motivo da falta, sendo que a falta não justificada será descontada do pagamento.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 175/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2022

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/202, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2023”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 20 de Dezembro de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MAXIMO TOTAL DOS ITENS: R\$ 2.363.997,90 (Dois Milhão Trezentos e Sessenta e Três Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: (42) 9 9861-6872.

Santa Maria do Oeste/PR, 01 de Dezembro de 2022.


MILÍCIO VICENTE STROHER

Pregoeiro – Portaria n.º 101/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 175/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2022.

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/202, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2023”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 20 de Dezembro de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R\$ 2.363.997,90 (Dois Milhão Trezentos e Sessenta e Três Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa Centavos)..

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: 042 9 9861-6872.

Santa Maria do Oeste/PR, 01 de Dezembro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro – Portaria n.º 101/2022

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	88		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	175		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2023.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800412361120120423390330000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.363.997,90		
Data de Lançamento do Edital	01/12/2022		
Data da Abertura das Propostas	20/12/2022	Data Registro	01/12/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 3318368903 (Logout)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 175/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2022

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/202, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2023”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 20 de Dezembro de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- **VALOR MAXIMO TOTAL DOS ITENS:** R\$ 2.363.997,90 (Dois Milhão Trezentos e Sessenta e Três Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- **AQUISIÇÃO DO EDITAL**
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: (42) 9 9861-6872.

Santa Maria do Oeste/PR, 01 de Dezembro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n.º 101/2022

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:4DB67A78

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/12/2022. Edição 2658

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Rio Branco do Sul

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Aviso de Abertura de Credenciamento nº 002/2022/ Inexigibilidade nº 038/2022

OBJETO: credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS, prestadoras de serviços assistenciais em saúde nas especialidades profissionais citadas, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Rio Branco do Sul, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde. **VALIDADE DO CREDENCIAMENTO:** 7 (sete) meses, iniciando dia 08/12/2022 e encerrando em 07/07/2023. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 038/2022. **VALOR TOTAL MÁXIMO:** R\$ 5.900.036,80 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** a partir do dia 08/12/2022, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante protocolo, na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul - PR. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br>, no link "Portal da Transparência - Licitações", a partir do dia 02/12/2022. **INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidas no site <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br/>, ou pelo telefone (41) 98881-6632, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 01/12/2022.

Crisleine dos Santos Leonart
Departamento de Compras e Licitação

130663/2022

Rio Negro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.002.641/0001-47

REPUBLIÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 155/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 416/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, SERVIÇOS DE RECARGA, TESTE E RETESTE EM EXTINTORES. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 02/12/2022 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 - Rio Negro - PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 02/12/2022 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/12/2022 às 08:30h no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 29 de novembro de 2022. JAMES KARSON VALÉRIO - PREFEITO MUNICIPAL.

130742/2022

Rolândia

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2022 - PMR.
Processo nº 361/2022.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Tubos de Concreto a serem utilizados nas obras públicas do município, com as características descritas no Anexo I.
Critério de Julgamento: Menor preço por item.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Valor total estimado: R\$ 3.340.000,00.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 15/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 15/12/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: <https://compras.br.com.br/> "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.
Rolândia, 30 de Novembro de 2022.
Mária do Carmo Gorla Fernocho
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

130560/2022

Santa Helena

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 159/2022

Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CONEXÕES, EMENDAS E CAPAS PARA SEREM UTILIZADAS NOS CAMINHÕES, TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bl.org.br "Acesso Identificado", no dia 14/12/2022 às 14h00min e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, para tanto designados.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: (www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.
Publique - se, Santa Helena - PR, 30/11/2022.

CARLOS EDUARDO MICHUORI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

130737/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 158/2022

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER, PARA AGRICULTOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, COMPREENDENDO VISITAS TÉCNICAS (INDIVIDUAIS E/OU COLETIVAS), ASSISTÊNCIAS AOS PRODUTORES, DESENVOLVIMENTOS DE PROJETOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no auditório do Paço Municipal situado a Rua Paraguai, 1401, no dia, 14/12/2022 às 08h00min, no Município de Santa Helena.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: (www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.
Publique - se, Santa Helena - PR, 29/11/2022.

VOLNEI GRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
130734/2022

Santa Maria do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 175/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2022.

O Município de Santa Maria do Oeste - Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/202, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2023", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 20 de Dezembro de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste. VALOR MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R\$ 2.363.997,90 (Dois Milhão Trezentos e Sessenta e Três Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa Centavos)..

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadoeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: 042 9 9861-6872.

Santa Maria do Oeste/PR, 01 de Dezembro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n.º 101/2022

130580/2022



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 044/2022

Santa Maria do Oeste – Pr, 06 de Dezembro de 2022

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:


- PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2022

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILÍCIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 06 / 12 / 2022
às 14 horas e 30 min




Enuplano

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 516 / 2022

Requerente: **NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES** CPF: **060.079.369-96**

Contato: **NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES - educsmoeste@gmail.com**

Telefone: **42998390059**

Assunto: **OFICIO - Versão: 2**

Descrição: OFICIO 217/2022 - TRANSPORTE ESCOLAR LINHA PRATINHA

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **10** dias.

Santa Maria do Oeste, 06 de Dezembro de 2022.

NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES
Requerente



Secretaria Municipal de Educação

"A Educação é a arma mais
poderosa para mudar o mundo."
[Nelson Mandela]

RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: 3644-1050 – SANTA MARIA DO OESTE-PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

Ofício 217/2022

06 de dezembro de 2022.

De: Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes- Secretária Municipal de Educação

Para: Diorlei Santos- Procurador Jurídico Municipal

Prezado Senhor,

Venho por meio deste comunicar que estamos com número excedente de alunos no transporte referente a linha Pratinha/ Santa Maria do Oeste. Sendo assim, após analisar que o veículo kombi o qual faz o transporte nesse ano, não mais suportará o quantitativo de alunos, devido a quantidade pequena de lugares, solicitamos que para o ano de 2023 seja licitado um veículo com capacidade maior de alunos, para assim garantir a segurança e o transporte adequado. Cabe ressaltar que o atual veículo tem a capacidade de transportar 08 passageiros mais o motorista, e atualmente no período da manhã estamos com 11 alunos, uma professora e mais o motorista. No período da tarde estamos com 12 alunos, mais a professora e o motorista. Sendo assim, é notável a emergência na substituição do tipo do veículo, pois não há condições de transporte com superlotação. Ressalto ainda, que essa temática referente a essa substituição de veículo, além de ser um compromisso nosso enquanto responsabilidade da educação, também vem sendo um pedido dos pais, os quais percebem a superlotação e buscam melhores condições de transporte dos alunos.

Em anexo apresento dados sobre os alunos que utilizam esse transporte em 2022 e com base nas matrículas para 2023.

COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA

35 517

CGM	Aluno	Período
1008085729	IGOR FELIPE CHELIGA	MANHA
1010417380	MATHEUS GULANOSKI	MANHA
1008079915	BIANCA GOLANOSKI DA SILVA	MANHA
1010782720	HIARA VIZENTIN HUNHOFF	MANHA
9107563820	JORGE HENRIQUE HUNHOFF	MANHA
1008265433	EDUARDO CHELIGA	MANHA
9107562122	JOSÉ HENRIQUE ALVEZ	MANHA
1007934200	HEVELYN OLIVEIRA HEY	INTEGRAL

ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA

CGM	Aluno	Período
1016319917	JOÃO GOLANOSKI	MANHA
1017579076	MILENA MARTINS DA SILVA	MANHA
1003479320	LUCAS GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	TARDE
1015727558	KEVELYN PRISCILA OLIVEIRA HEY	TARDE
1022359297	LUIZ GUILHERME OLIVEIRA HENKE	TARDE
1014598070	ADÃO EDSON MONTEIRO JUNIOR	TARDE
1014598762	LUAN SERQUES PENTEADO	TARDE

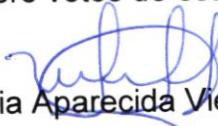
CMEI MARIA WARD

CGM	Aluno	Período
<u>1022620238</u>	KETLLYN OLIVEIRA DE SOUZA	TARDE
1024114240	SOPHIA PEREIRA ZANOVELLO	TARDE
<u>1022808628</u>	JOÃO MYGUEL VIANA	TARDE
<u>1025932893</u>	MIGUEL OTAVIO DE LIMA	INTEGRAL
<u>1025909492</u>	CASSIA RAFAELA	INTEGRAL

APAE

CGM	Aluno	Período

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e apreço.


Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Nilcéia Ap^a Vieira Fernandes
Secretária Municipal de Educação
de Santa Maria do Oeste
Port 013/2021 - DOE 06/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste-Pr, 12 de dezembro de 2022.

Despacho

Recebo o ofício de nº 217/2022 da secretaria municipal de educação, endereçado para o procurador geral, autuado com o nº 516/2022 com a solicitação de substituição de veículo do transporte escolar da linha "localidade pratinha até colégio estadual José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza e APAE" atualmente a linha é realizada por veículo komki, a solicitação é pela mudança para veículo micro-ônibus, segundo a secretaria o veículo atual tem trafegado com excesso de pessoas.

Para instruir referido pedido juntou lista de alunos que vão usar o transporte para o ano letivo de 2023. Como a decisão é de competência do chefe do executivo, por ser decisão de gestão, avoco o processo para decidir.

Constata no referido pedido que o veículo atual que realiza a linha tem capacidade para 8 alunos, a lista apresentada ultrapassa a quantidade de bancos disponíveis. Assim defiro o pedido para alteração do veículo para Micro-ônibus, conste na nova licitação.

Atenciosamente

Oscar Delgado

Prefeito



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ADAO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934

Nome do Empresário

ADAO RIBEIRO DOS SANTOS

Nome Fantasia

ARS TRANSPORTES

Capital Social

1,00

Número Identidade

62960892

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

701.594.679-34

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/01/2015

Números de Registro

CNPJ

21.625.631/0001-76

NIRE

41-8-0294608-2

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Logradouro

RODOVIA BR 456, KM 30

Número

S/N

Bairro

SAO MANOEL

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

06/01/2015

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo

ME78273906

Número do Identificador

00070159467934

Data de Emissão

12/02/2019

Handwritten signatures and notes in blue ink, including 'manasio', 'Pedro', 'Antônio', 'João Aguiar', and 'Buenos Aires'.

121

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2258034222

NOME
ADAO RIBEIRO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6296089-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
701.594.679-34 21/02/1971

FILIAÇÃO
LIBERATO RIBEIRO DOS SANTOS
LUZIA ROSA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01469845945 27/07/2026 29/09/2000



PROIBIDO PLASTIFICAR
2258034222

OBSERVAÇÕES

Adao Ribeiro dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
LOCAL SANTA MARIA DO OESTE, PR 28/07/2021

ASSINATURA DO EMISSOR 17608620104
PR920291734

PARANA

Pedro

manás. ->

Adao

28/07/21

ARS TRANSPORTES

ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934
C.N.P.J. N.º 21.625.631/0001-76
TELEFONE (42) 9 9988-4959

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934, C.N.P.J. N.º 21.625.631/0001-76**, Localizada na RODOVIA BR 456, KM 30 – SÃO MANOEL – SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 088/2022.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 19 de Dezembro de 2022.

Adão Ribeiro dos Santos
ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934
C.N.P.J. N.º 21.625.631/0001-76
Representante Legal: ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 701.594.679-34 - RG: 6.296.089-2

Pedro *marcos*
Adão *Antônio*
Lucas *Adão*
Adão *marcos*



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992

Nome do Empresário

ANTONIO FAGNER DOS ANJOS

Nome Fantasia

ANJOS TRANSPORTES

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

109792420

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

082.587.509-92

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/08/2021

Número de Registro

CNPJ

43.080.893/0001-35

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

10A RUA SAIDA PARA LAGOA

Município

SANTA MARIA DO OESTE

Número

SN

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

11/08/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Handwritten signatures and names: Adão, Antonio, Pedro, Maria S., and others.

Número do Recibo
ME79507184

Número do Identificador
00008258750992

Data de Emissão
18/08/2021

P.L.S. 124

Pedro  
Adão   M. Santana 
Gonç  Bues 
maria s.  



ANJOS TRANSPORTES
C.N.P.J. N° 43.080.893/0001-35
TELEFONE: (42) 9 9800-1683

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2022

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992, C.N.P.J. N° 43.080.893/0001-35**, Localizada na Rua Saída para Lagoa, s/n, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o n° 088/2022.

Santa Maria do Oeste – Paraná 13 de Dezembro de 2022.


ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992
C.N.P.J. N° 43.080.893/0001-35
Representante Legal: ANTONIO FAGNER DOS ANJOS
CPF: 082.587.509-92 – RG: 10.979.242-0

Handwritten signatures and names in blue ink:
Pedro
Adão
Antônio
maria s.o.
Lucas
Antonio
Pedro
Néu
Stênio
Santos M. G.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1980227087

Nome: **ANTONIO FAGNER DOS ANJOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 10979242-0 SESP PR

CPF: **082.587.509-92** DATA NASCIMENTO: **22/11/1991**

FILIAÇÃO
ANTONIO GALVAO DOS ANJOS
TEREZINHA DA APARECIDA DOS ANJOS

PERMISSAO: ACC CAT. HAB. A/B

Nº REGISTRO: **05241960827** VALIDADE: **07/01/2025** 1ª HABILITACAO: **05/07/2011**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **PALMITAL, PR** DATA EMISSAO: **11/02/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR

19816066064
 PR917586469

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1980227087

Pedro

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
ANTONIO RODRIGUES

CPF
975.433.909-06

CNPJ
26.929.289/0001-11

Data de Abertura
23/01/2017

Nome Empresarial
ANTONIO RODRIGUES 97543390906

Nome Fantasia
RODRIGUES TRANSPORTES

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
23/01/2017

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85230-000	DISTRITO POVOADO RIO DO SOITA	SN
Bairro	Município	UF
SAO MANOEL	SANTA MARIA DO OESTE	PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	23/01/2017	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Antonio

Ocupação Principal
Transportador(a) escolar independente

[Handwritten signatures]

Atividade Principal (CNAE)
4924-8/00 - Transporte escolar

busca

marcos

[Handwritten signatures]

swiss
M 99

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Adon *Antonio*
Pedro
Lucas
Manias
Carla
Lucas
Lucas
Lucas
Lucas
Lucas
Lucas
Lucas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABITUAÇÃO

ANTONIO RODRIGUES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1860200504

CPF: 3567077
 REG: SP
 SC

CPF: 975.433.909-06
 DATA DE NASCIMENTO: 28/06/1973

RELACIONADO A: LEONIDA RODRIGUES
 FRANCISCA CANDIDO

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 01457927600
 VALIDADE: 13/02/2024
 1ª PRELATAÇÃO: 20/10/2000

OBSERVAÇÕES: CETA

ANTONIO RODRIGUES

MUNICÍPIO: PITANGA, PR
 DATA EMISSÃO: 28/03/2019

74431873962
 58915632111

PROIBIDO PLASTIFICAR 1860200504

PARANÁ

Antonio *Antonio*

Pedro

manas

Pedro

mes m x

RODRIGUES TRANSPORTES

ANTONIO RODRIGUES 97543390906

C.N.P.J. N.º 26.929.289/0001-11

TELEFONE (42) 9 9833-3655

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **ANTONIO RODRIGUES 97543390906, C.N.P.J. N.º 26.929.289/0001-11**, Localizada no Povoado Rio do Soita, São Manoel, Santa Maria Do Oeste – Paraná, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 088/2022.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 19 de Dezembro de 2022.

Antonio Rodrigues
ANTONIO RODRIGUES 97543390906

C.N.P.J. N.º 26.929.289/0001-11

Representante Legal: ANTONIO RODRIGUES

CPF: 975.433.909-06 - RG: 3367077

Antonio

[Handwritten signatures and notes in blue ink]
Adão
Antonio
Pedro
Lucas
maria s. =
ma
ma

PLS. 131



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988

Nome do Empresário
DONIZETE PEREIRA DE CRISTO

Nome Fantasia
PEREIRA TRANSPORTES

Capital Social
10.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
10.007.500-8	SESP	PR	069.624.779-88

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	27/01/2021

Número de Registro

CNPJ
40.584.707/0001-07

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85230-000	RUA LOCALIDADE RIO LIZO	0	SETOR ZONA RURAL
Bairro	Município	UF	
SAO JOSE	SANTA MARIA DO OESTE	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
27/01/2021	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)
4924-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Pedro
 Lucas
 Moura
 Adson
 Antonio
 [Handwritten signatures and initials]

Número do Recibo
ME68446814

Número do Identificador
6962477988

Data de Emissão
27/01/2021

Pedro

Adriano Antonio

Lucas

mona s.o

missy m

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1861598943

PR

NOME: DONIZETE PEREIRA DE CRISTO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 10007500-8 SESP PR

CPF: 069.624.779-88 DATA NASCIMENTO: 11/08/1987

FILIAÇÃO: DAVI PEREIRA DE CRISTO
 ROSA ELIR DA APARECIDA
 FABRICIO PEREIRA

PERMISSÃO: [] CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 04712793047 VALIDEZ: 16/04/2024 1ª HABILITACAO: 30/07/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Donizete Pereira de Cristo*

LOCAL: SANTA MARIA DO OESTE, PR DATA EMISSAO: 06/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 72566562948 PR916303784

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1861598943

PARANÁ

Pedro *[Signature]*

[Signature]

[Signature] Ademar *[Signature]* *[Signature]*

monas. = *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

[Signature]
 Inos M

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022

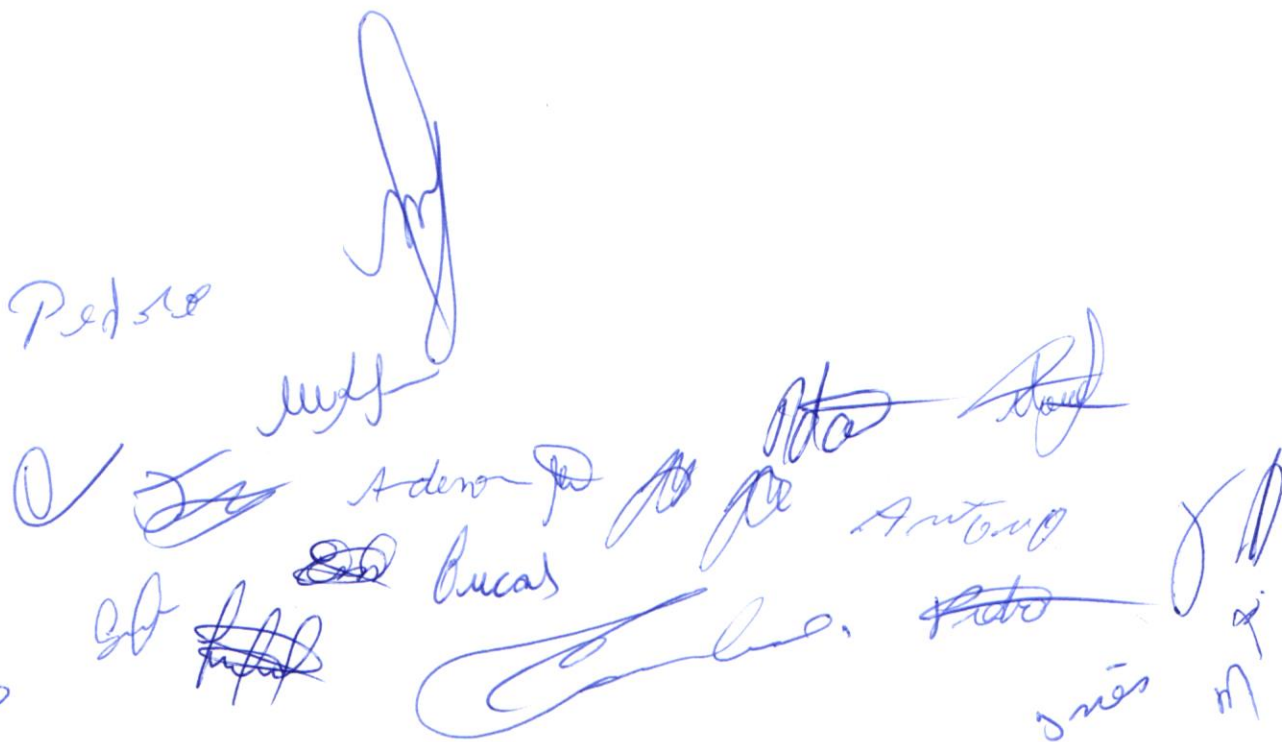
Através da presente, declaro(amos) que a empresa **DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988, C.N.P.J. N.º 40.584.707/0001-07**, Localizada na localidade de Rio Liso, São José, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 088/2022.

Santa Maria do Oeste – Paraná 19 de Dezembro de 2022.



DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988
C.N.P.J. N.º 40.584.707/0001-07
Representante Legal: DONIZETE PEREIRA DE CRISTO
CPF: 069.624.779-88 - RG: 10007500-8

Red 50
Adeno
Bucas
Antônio
mona 50
mes





Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

EDSON MACHADO 87042606949

Nome do Empresário

EDSON MACHADO

Nome Fantasia

EDSON MACHADO

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

62601604

Orgão Emissor
SSP

UF Emissor
PR

CPF

870.426.069-49

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/11/2019

Número de Registro

CNPJ

35.386.810/0001-02

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Logradouro

RUA PROFESSORA IRLENE TEREZINHA
ESTACHERA

Número

107

Complemento

CASA

Bairro

JARDIM SANTA CLARA

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

01/11/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME46745964

Número do Identificador
00087042606949

Data de Emissão
21/01/2022

Handwritten signatures and notes:
- "Pedro" (signature)
- "mauro s. c" (signature)
- "Adao" (signature)
- "Aline" (signature)
- "Sônia" (signature)
- "m g" (signature)
- "Sônia" (signature)
- "m g" (signature)

EDSON MACHADO 87042606949
CNPJ: 35.386.810/0001-02
RUA PROFESSORA IRENE TEREZINHA ESTACHERA Nº 107 – CEP. 85230-000 – FONE (42) 99102-64
SANTA MARIA DO OESTE – PR.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022

Através da presente, declaro(amos) que a empresa EDSON MACHADO 87042606949, CNPJ nº 35.386.810/0001-02, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 088/2022.

Santa Maria do Oeste, 16, de dezembro de 2022.

Edson Machado

EDSON MACHADO – RG Nº 62601604 – CPF Nº 870.426.069-49

Adson *Em*

Pedro *Antonio*

Manas.? *Judson*

Lucas *Roberto*

Edson *Alvaro* *Rafael* *Peter*

Roberto



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
EVERLY MARTINS DE SOUZA 04371120989

Nome do Empresário
EVERLY MARTINS DE SOUZA

Nome Fantasia
EVERLY MARTINS TRANSPORTES

Capital Social
5.000,00

Número Identidade 8.392.122-6	Orgão Emissor SSP	UF Emissor PR	CPF 043.711.209-89
---	-----------------------------	-------------------------	------------------------------

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente ATIVO	Data de Início da Situação Cadastral Vigente 31/01/2017
--	---

Número de Registro

CNPJ
26.989.424/0001-14

Endereço Comercial

CEP 85230-000	Logradouro SETOR POVOADO POUSO ALEGRE	Número SN	Complemento CASA
Bairro POUSO ALEGRE INTERIOR	Município SANTA MARIA DO OESTE	UF PR	

Atividades

Data de Início de Atividades 31/01/2017	Forma de Atuação Estabelecimento fixo
---	---

Ocupação Principal
Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)
49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Pedro

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME04479467

Número do Identificador
00004371120989

Data de Emissão
06/02/2021

Handwritten signatures and initials: manias, Bucas, Ades, Antonio, Pedro, m, m, m.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.392.122-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.392.122-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/08/2016

NOME: **EVERLY MARTINS DE SOUZA**

FILIAÇÃO: JORGE FERREIRA DE SOUZA
MARIA DE LOUDES DE SOUZA

NATURALIDADE: PITANGA/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/02/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA=PITANGA/PR, DA SEDE
C.NASC=12228, LIVRO=18A, FOLHA=527

CPF: 043.711.209-89

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

maná s. o

pedro
bucal
jussim

Adon

Antonio
Pedro

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

maés
m p

EVERLY MARTINS TRANSPORTES

EVERLY MARTINS DE SOUZA 04371120989

C.N.P.J. N.º 26.989.424/0001-14


TELEFONE (42) 9 9862-2742

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **EVERLY MARTINS DE SOUZA 04371120989, C.N.P.J. N.º 26.989.424/0001-14**, Localizada na localidade de Pouso Alegre, Santa Maria Do Oeste – Paraná, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 088/2022.

Santa Maria do Oeste – Paraná 19 de Dezembro de 2022.


EVERLY MARTINS DE SOUZA 04371120989
C.N.P.J. N.º 26.989.424/0001-14
Representante Legal: EVERLY MARTINS DE SOUZA
CPF: 043.711.209-89 - RG: 8.392.122-6

Pedro
maria S. S.
Bucos





Adon 

 Antonio











Dnis
17 9

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT

CPF

060.310.969-19

CNPJ

32.320.432/0001-76

Data de Abertura

27/12/2018

Nome Empresarial

FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT 06031096919

Nome Fantasia

F. A. LAMBRECHT TRANSPORTES

Capital Social

4.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

27/12/2018

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Logradouro

COMUNIDADE AGROVILA NOVA CONQUISTA

Número

SN

Complemento

SALA

Bairro

AREA RURAL - NOVA CONQUISTA

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

27/12/2018

Fim

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

Handwritten signature: Pedro

Handwritten signatures: Adão, Pedro, Anes

Handwritten signature: Antero

Large handwritten signature

Handwritten signature: Maria S. C.

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Adão

Antônio Pedro

Pedro

Quest

Manoel

3 nos
m.º

F. A. LAMBRECHT TRANSPORTES

C.N.P.J. 32.320.432/0001-76

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022.

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT 06031096919**, CNPJ/MF Nº. 32.320.432/0001-76, sediada, Comunidade Agrovila Nova Conquista, Santa Maria do Oeste – PR, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 088/2022.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 19 de Dezembro de 2022.

Francis Al.

FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT 06031096919

CNPJ/MF Nº. 32.320.432/0001-76

Representante Legal: Francis Alencar Lambrecht

RG: 367144591 SESP SP – CPF: 060.310.969-19

maria s.c



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MAICON SOARES SALDANHA 09462030910

Nome do Empresário

MAICON SOARES SALDANHA

Nome Fantasia

MAICON TRANSPORTES

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

13.443.944-0

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

094.620.309-10

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

14/01/2020

Número de Registro

CNPJ

35.996.079/0001-37

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA GENEROSO KARPINSKI

Município

SANTA MARIA DO OESTE

Número

SN

UF

PR

Complemento

SALA

Atividades

Data de Início de Atividades

14/01/2020

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Rede de manias s.o

Número do Recibo
ME55546858

Número do Identificador
35996079000137

Data de Emissão
13/01/2022

Adro
Amis M 9
Ma
Rede

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MAICON SOARES SALDANHA 09462030910 NIRE 41809168441 – CNPJ 35.996.079-0001-37

MAICON SOARES SALDANHA, brasileiro, solteiro, natural de Santa Maria do Oeste - PR, empresário, nascido em 18/11/2001, filho de Valdir Borges Saldanha e de Marcia Aparecida Soares Saldanha, portador da Carteira de Identidade nº 13.443.944-0, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 094.620.309-10, residente e domiciliado à Rua Generoso Karpinski, s/nº, centro, Santa Maria do Oeste – PR, CEP 85:230-000, empresário Individual sob o nome empresarial **MAICON SOARES SALDANHA 09462030910**, com sede à Rua Generoso Karpinski, s/nº, sala, centro, Santa Maria do Oeste, CEP 85.230-000 inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41809168441, em 14/01/2020 e no CNPJ sob o nº 35.996.079/0001-37, com atos já arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná; resolve alterar o Instrumento de Inscrição mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DO ENDEREÇO DA EMPRESA INDIVIDUAL: - Fica alterado o endereço da empresa individual para: Rua Professora Irlene Terezinha Stachera, Q4 L7 nº, 69, Bairro Jardim Santa Clara, município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 85.230-000.

Cláusula Segunda – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula terceira - DO FORO: Fica eleito o foro de Pitanga - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santa Maria do Oeste, 18 de agosto de 2022.

MAICON SOARES SALDANHA

Pedro
maria s. o
bueno

Luiz

Adon ~~de~~ Antonio Pedro

maicon
M



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAICON SOARES SALDANHA 09462030910 consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09462030910	MAICON SOARES SALDANHA

*Pedro
maria s. >*

Lucas
[Signature]

Adão
[Signature]

Antônio
[Signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2022 14:19 SOB Nº 20225660784.
PROTOCOLO: 225660784 DE 23/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211157410. CNPJ DA SEDE: 35996079000137.
NIRE: 41809168441. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2022.
MAICON SOARES SALDANHA 09462030910

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade informando-se ao órgão emissor, para fins de verificação.

[Signature]
[Signature]

MAICON TRASPORTES
C.N.P.J. N° 35.996.079/0001-37
TELEFONE: (42) 9 9800-1683

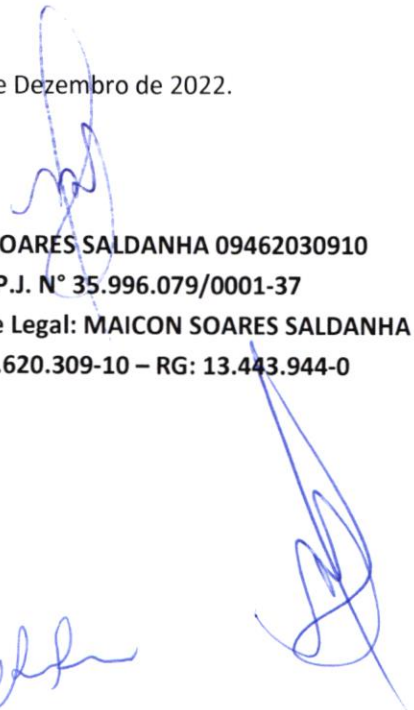
ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2022

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **MAICON SOARES SALDANHA 09462030910, C.N.P.J. N° 35.996.079/0001-37**, Localizada na Rua Generoso Karpinski, s/n, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o n° 088/2022.

Santa Maria do Oeste – Paraná 13 de Dezembro de 2022.

MAICON SOARES SALDANHA 09462030910
C.N.P.J. N° 35.996.079/0001-37
Representante Legal: MAICON SOARES SALDANHA
CPF: 094.620.309-10 – RG: 13.443.944-0



Pedro
mona s.o

Lucas

Adon



Antonio



Pedro

Maicon
Mg

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2387383763

VALIDA

NOME: MAICON SOARES SALDANHA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 13443944-0 SESP PR

CPF: 094.620.309-10 DATA NASCIMENTO: 18/11/2001

FILIAÇÃO: VALDIR BORGES SALDANHA

MARCIA APARECIDA SOARES SALDANHA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: R3

Nº REGISTRO: 07561556360 VALIDADE: 04/03/2025 1ª HABILITACAO: 03/05/2021

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Maicon Saldanha*

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSAO: 18/05/2022

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 20300436385 PR921627912

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2387383763

PARANÁ

DENATRAN

Pedro
 Lucas
 JAT Adon
 Maria S.O
 Pedro Antonio
 Pedro
 [Signature]

2023
 M.F.

LETICIA TRANSPORTES
C.N.P.J. N.º30.145.184/0001-49
TELEFONE (42) 9 9800-1683

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado a **SR. ANDERSON SOARES SALDANHA**, Brasileiro, Motorista, portador da cédula de Identidade 11045797-9, Órgão Emissor SESP PR, inscrito no CPF n.º 704.976.569-49, para representar esta empresa **MARIA LETICIA LEMES 086.720.039-18, C.N.P.J. N.º30.145.184/0001-49**, Localizada na Rua Projetada C, Nº 63, Jardim Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, na licitação Modalidade Pregão Presencial nº 088/2022, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Santa Maria do Oeste – Paraná 19 de Dezembro de 2022.



Maria Leticia Lemes
MARIA LETICIA LEMES 086.720.039-18
C.N.P.J. N.º30.145.184/0001-49
Representante Legal: MARIA LETICIA LEMES
CPF: 086.720.039-18-12.773.554-9

maria s.

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua Alexandre Kordiaki, 530 - Centro - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000
Fone: (42) 3644-1133 - E-mail: rc.santamaria@hotmail.com

JAQUELAINE APARECIDA CARTELLI
Agente Delegada Interina

Selo nº F969XWFqtM9kMa2repopEbE2!
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço firma autêntica da assinatura de MARIA LETICIA LEMES. Dou fé '0006'. Emol. R\$10,73(VRG 43,60) /Funrejus: R\$2,68. Selo: R\$1,02, FUNDEP. R\$0,54. Total: R\$14,97. Santa Maria do Oeste-PR, 19 de dezembro de 2022.

Em Test^o da Verdade

Jaqueline Aparecida Cartelli
Jaqueline Aparecida Cartelli-Agente Delegada Interina

*Encl.
Pedro
Lucas
C. J. S.*

Adro

Antonio
Impp

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



151

Identificação

Nome Empresarial

MARIA LETICIA LEMES 08672003918

Nome do Empresário

MARIA LETICIA LEMES

Nome Fantasia

LETICIA TRANSPORTES

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

127735549

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

086.720.039-18

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/04/2018

Número de Registro

CNPJ

30.145.184/0001-49

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Bairro

LOTEAMENTO SANTA RITA

Logradouro

RUA PROJETADA C

Município

SANTA MARIA DO OESTE

Número

63

UF

PR

Complemento

SALA

Atividades

Data de Início de Atividades

09/04/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempendedor.gov.br>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

Pedro Lucas
Antonio
Adro
mes
MP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 2197286420

NOME: ANDERSON SOARES SALDANHA

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 10628793-7 SESP PR

CPF: 078.877.339-95 DATA NASCIMENTO: 21/05/1991

FILIAÇÃO: VALDIR BORGES SALDANHA
 MARCIA APARECIDA SOARES SALDANHA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AE

Nº REGISTRO: 04741174330 VALIDADE: 16/04/2031 1ª HABILITAÇÃO: 31/08/2009

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: Anderson Soares Saldanha

LOCAL: SANTA MARIA DO OESTE, PR DATA EMISSÃO: 16/04/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: 76864560110 PR919836260

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2197286420

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

Pedro
 manias. =

João Lucas
 Adão

Adão
 Antônio

Carlos

Pedro
 Inês
 MT

153

LETICIA TRASPORTES
C.N.P.J. N° 30.145.184/0001-49
TELEFONE: (42) 9 9800-1683

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2022

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **MARIA LETICIA LEMES 08672003918**, **C.N.P.J. N° 30.145.184/0001-49**, Localizada na Rua Projetada C, N° 63, Loteamento Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o n° 088/2022.

Santa Maria do Oeste – Paraná 13 de Dezembro de 2022.

Maria Leticia Lemes
MARIA LETICIA LEMES 08672003918
C.N.P.J. N° 30.145.184/0001-49
Representante Legal: MARIA LETICIA LEMES
CPF: 086.720.039-18 – RG: 12.773.554-9

Pedro

maria s.?

Adro

Lucas

Pedro

marcos
mg.

154

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARCIA REGINA MAIER DE DEUS 07291376947

Nome do Empresário

MARCIA REGINA MAIER DE DEUS

Nome Fantasia

TRANSPORTES MAIER

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

81710767

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

072.913.769-47

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

24/02/2017

Números de Registro

CNPJ

27.189.033/0001-88

NIRE

41-8-0503070-4

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Logradouro

COMUNIDADE SITIO SAO JOAO - AGUA DOCE

Número

SN

Bairro

AGUA DOCE

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

24/02/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME05518415

Número do Identificador

00007291376947

Data de Emissão

14/02/2018

Handwritten signatures and notes:
Pedro
Ademir
Buenos Aires
maiores?
Antônio
Santos
Mg.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Marcia Regina Maier de Deus

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.171.076 7 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/08/1997

NOME MARCIA REGINA MAIER DE DEUS

FILIAÇÃO JOÃO ALVES DE DEUS JUNIOR
MARIA MADALENA MAIER DE DEUS

NATURALIDADE S. MARIA DO OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 25/11/1983

DCC ORIGEM COMARCA-PITANGA/PR, STA MARIA OESTE

C.NASC 3473, LIVRO=ALS, FOLHA=93V

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR *Ricardo Kepes Noronha*
RICARDO KEPES NORONHA

CURITIBA - PR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
072.913.769-47

Nome
MARCIA REGINA MAIER DE DEUS

Nascimento
25/11/1983



20155 0406

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Abril/2006

CORREIOS
www.correios.com.br

*Pedro
Buenos mania S. ->*

Adriano

Antônio Pedro

Maria

Lucas

Smis

M. P.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **MARCIA REGINA MAIER DE DEUS 07291376947, C.N.P.J. N.º 27.189.033/0001-88**, Localizada na localidade de Agua Doce, Sitio São João, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 088/2022.

Santa Maria do Oeste – Paraná 19 de Dezembro de 2022.

Marcia Regina Maier de Deus
MARCIA REGINA MAIER DE DEUS 07291376947
C.N.P.J. N.º 27.189.033/0001-88
Representante Legal: MARCIA REGINA MAIER DE DEUS
CPF: 072.913.769-47 - RG: 81710767

Pedro
marcia s.?
Lucas
Adriano
Antônio
Pedro
Luiz
João
M. G.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
GILMAR DE ALBUQUERQUE 02392115966

Nome do Empresário
GILMAR DE ALBUQUERQUE

Nome Fantasia

Capital Social
1.000,00

Número Identidade 71082776	Orgão Emissor SSP	UF Emissor PR	CPF 023.921.159-66
--------------------------------------	-----------------------------	-------------------------	------------------------------

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente ATIVO	Data de Início da Situação Cadastral Vigente 19/05/2021
--	---

Número de Registro

CNPJ
41.998.917/0001-04

Endereço Comercial

CEP 85230-000	Logradouro 1A VILA ASS ESTRELA DO OESTE	Número 0
Bairro ESTRELA DO OESTE	Município SANTA MARIA DO OESTE	UF PR

Atividades

Data de Início de Atividades 19/05/2021	Forma de Atuação Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo
---	---

Ocupação Principal
Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)
49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

(Handwritten signatures and notes)
 Adão
 Lucas
 Manoel S.O
 Antônio
 Pedro
 Sines

Número do Recibo
ME74617148

Número do Identificador
00002392115966

Data de Emissão
10/09/2021

Petro

~~Y~~ ~~de~~ ~~Ado~~ ~~de~~ ~~Am~~ ~~de~~ ~~Antone~~
munic.º ~~de~~

Swiss mxi

GILMAR DE ALBUQUERQUE 02392115966
CNPJ: 41.998.917/0001-04
1 A VILA ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE Nº 0 – ESTRELA DO OESTE– CEP. 85230-000 – FONE
(42) 9 9998-0147
SANTA MARIA DO OESTE - PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

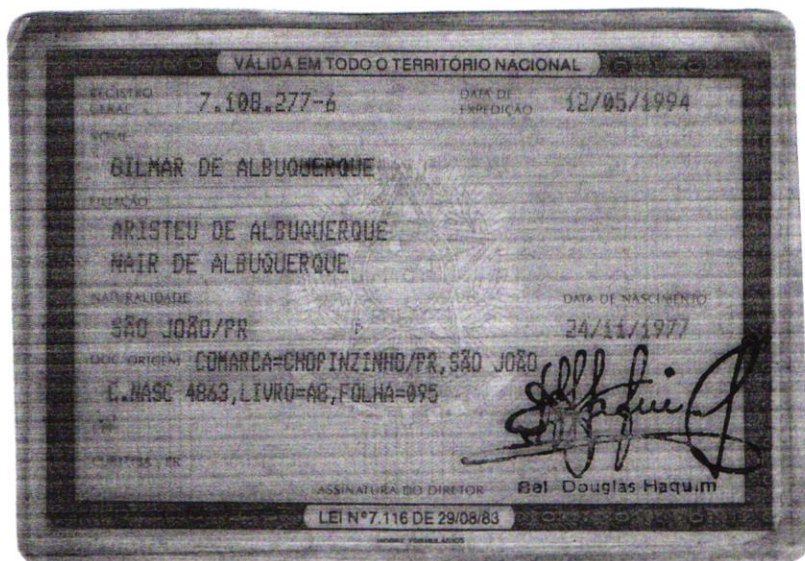
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022

Através da presente, declaro(amos) que a empresa GILMAR DE ALBUQUERQUE 02392115966, CNPJ nº 41.998.917/00001-04, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 088/2022.

Santa Maria do Oeste, 14 de dezembro de 2022.

Gilmar de Albuquerque
GILMAR DE ALBUQUERQUE – RG Nº 71082776 – CPF Nº 023.921.15966

Ades
Pedro
Antônio
Luiz
Manoel S.O.
Manoel
Manoel



[Handwritten signature]

Pedro

Adesão José Antônio

Lucas

Pedro

Maria D.O.

suos m q



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

INES SILVEIRA FERREIRA 00730609928

Nome do Empresário

INES SILVEIRA FERREIRA

Nome Fantasia

FERREIRA TRANSPORTES

Capital Social

1,00

Número Identidade

87177645

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

007.306.099-28

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/08/2017

Número de Registro

CNPJ

28.442.724/0001-04

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Bairro

ZONA RURAL

Logradouro

SITIO LOCALIDADE DE RIO AZUL

Município

SANTA MARIA DO OESTE

Número

S/N

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

17/08/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME11576093

Número do Identificador

00000730609928

Data de Emissão

10/09/2021

Handwritten signatures and stamps: Pedro, Antonio Marcos, Lucas, Aderson, and others.

162

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




INês Silveira Ferreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.717.764 5 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/04/1999

NOME INES SILVEIRA FERREIRA

FILIAÇÃO PEDRO SILVEIRA
AMELIA RAIÇA KRUEK SILVEIRA

NATURALIDADE PITANGA/PR DATA DE NASCIMENTO 10/10/1978

DOC ORIGEM COMARCA=PITANGA/PR, 1 OFICIO
C.CAS 5936, LIVRO-B19, FOLHA-130

CPF 007.306.099-28

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VACINADO
BRASIL LIVRE DA RUSSOIA

FORMANO DO NASCIMENTO FILIO

Pedro
 M...
 manos =
 Ad...
 B...
 Ant...
 ...
 ...

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **INES SILVEIRA FERREIRA 00730609928, C.N.P.J. N.º 28.442.724/0001-04**, Localizada na localidade de Rio Azul, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 088/2022.

Santa Maria do Oeste – Paraná 19 de Dezembro de 2022.

Ines Silveira Ferreira
INES SILVEIRA FERREIRA 00730609928
C.N.P.J. N.º 28.442.724/0001-04
Representante Legal: INES SILVEIRA FERREIRA
CPF: 007.306.099-28 - RG: 8.717.764-5

Pedro
Wlfh
marcos. o
Adro
Antônio
Petro
Adro
Adro
Adro

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1876371119

VALIDA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1876371119

DEFACAL

PR

NOBRE
 JOEL RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 6821961-2 SESP PR

CPF
 022.390.549-64

DATA NASCIMENTO
 08/03/1977

FILIAÇÃO
 ALFREDO RODRIGUES
 CALINDA RODRIGUES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO
 01638974203

VALIDADE
 04/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
 26/01/2001

OBSERVAÇÕES
 CETE (VAL:01/03/2022)

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL SANTA MARIA DO OESTE, PR DATA EMISSÃO 04/06/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 38914157461 PR916248618

PARANÁ

Pedro
 marcos

Adão
 Antonio
 Lucas
 Adão
 Lucas
 Lucas

Lucas
 Lucas

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **JOEL RODRIGUES 02239054964, C.N.P.J. N.º 27.199.914/0001-80**, Localizada na localidade de Rio da Prata, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 088/2022.

Santa Maria do Oeste – Paraná 19 de Dezembro de 2022.

Joel Rodrigues
JOEL RODRIGUES 02239054964
C.N.P.J. N.º 27.199.914/0001-80
Representante Legal: JOEL RODRIGUES
CPF: 022.390.549-64 - RG: 6821961-2

Pedro *maria s.?*
Adon *Antônio*
Luiz *Pedro*
João *M. G.*



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923 consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04485162923	LAUDECI RIBEIRO DE SENNE
57184488920	EDILBERTO RIBAS

Handwritten signatures and notes in blue ink:
 Pedro
 monas.
 Adilson
 JUCEPAR logo

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2022 09:51 SOB N° 20227545613.
 PROTOCOLO: 227545613 DE 03/11/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214424703. CNPJ DA SEDE: 40575351000145
 NIRE: 41811945069. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/10/2022.
 LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten notes and signatures at the bottom right:
 Pedro
 Inês
 M. J.

RIBEIRO TRANSPORTES
C.N.P.J. N.º 40.575.351/0001-45
TELEFONE (42) 9 9801-7890

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923**, C.N.P.J. N.º 40.575.351/0001-45, Localizada na localidade de Rio Feio, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 088/2022.

Santa Maria do Oeste – Paraná 19 de Dezembro de 2022.

LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923
C.N.P.J. N.º 40.575.351/0001-45
Representante Legal: LAUDECI RIBEIRO DE SENNE
CPF: 044.851.629-23 - RG: 9.380.350-7

Pedro

monio S. =

Bucos

Adna

Antônio

José Maria



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
LUCAS IASUNIK 06008482999

Nome do Empresário
LUCAS IASUNIK

Nome Fantasia
LAPIANO TRANSPORTES

Capital Social
33.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
98560106	SESP	PR	060.084.829-99

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	08/02/2021

Número de Registro

CNPJ
40.761.662/0001-07

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85230-000	SITIO LAGOA	S/N
Bairro	Município	UF
SITIO	SANTA MARIA DO OESTE	PR

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
08/02/2021	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)
4924-8/00 - Transporte escolar

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Transportador(a) intermunicipal coletivo de passageiros sob frete em região metropolitana, independente	4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

[Handwritten signatures and stamps]

Imana S. -> Pedro Queiroz -> Antonio -> Sines. 17/2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1876902931

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1876902931

Nome: LUCAS IASUNIK

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 9856010-6 SESP PR

CPF: 060.084.829-99 DATA NASCIMENTO: 25/02/1988

FILIAÇÃO: BRUNO IASUNIK
 Nanci da Luz Iasunik

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO: 04425941924 VALIDADE: 14/05/2024 1ª HABILITACAO: 11/08/2008

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: Lucas Iasunik

LOCAL: SANTA MARIA DO OESTE, PR DATA EMISSAO: 19/06/2019

Assinatura do Emissor: 28103381787 PR916403149

PARANA

Pedro

Antonio

maria s. o

Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones scattered across the bottom right.

PLS 173

LAPIANO TRANSPORTES
C.N.P.J. N.º 40.761.662/0001-07
TELEFONE (42) 9 9950-9051

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **LUCAS IASUNIK 06008482999, C.N.P.J. N.º 40.761.662/0001-07**, Localizada na localidade de Lagoa, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 088/2022.

Santa Maria do Oeste – Paraná 19 de Dezembro de 2022.

Lucas Iasunik
LUCAS IASUNIK 06008482999
C.N.P.J. N.º 40.761.662/0001-07
Representante Legal: LUCAS IASUNIK
CPF: 060.084.829-99 - RG: 98560106

Pedro 

Adon  *Antônio*
 
Lucas 
maria s. o     
snies 



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905

Nome do Empresário

MARIA SUZANA OLENISKI

Nome Fantasia

Capital Social

35.000,00

Número Identidade

107495711

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

070.995.839-05

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/08/2021

Número de Registro

CNPJ

42.946.399/0001-48

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Logradouro

SITIO RIO DO TIGRE

Número

S/N

Bairro

SITIO

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

02/08/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Declaro (assinatura) *Pietro* (assinatura)
Número do Recibo: *maria S. O*
Número do Identificador: *[assinatura]*
Data de Emissão: *Ades*

Pedro Antonio

Gen ~~AA~~

Luiz

Pedro

~~AA~~ Pda

maria S.O

Lucas

Ado



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE
CPF 017.037.949-31

CNPJ 44.736.468/0001-14
Data de Abertura 04/01/2022

Nome Empresarial MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931

Nome Fantasia TRANSPORTES ANDRADE

Capital Social 10.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 04/01/2022

Endereço Comercial

CEP 85230-000	Logradouro VILA HENKE	Número S/N
Bairro SAO JOSE	Município SANTA MARIA DO OESTE	UF PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	04/01/2022	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo




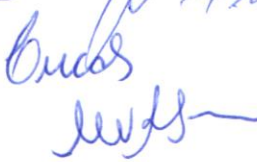



Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

Handwritten signatures and notes:

 **mario s. o.**
 **Pedro**
 **Antonio**
 **Lucas**
 **Adriano**
 **Paulo**
 **marcos**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1815875270

NOME: MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 7110601-2 SESP PR

CPF: 017.037.949-31 DATA NASCIMENTO: 15/11/1976

FILIAÇÃO: ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE
 EVANIRA APARECIDA ANDRADE

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 02005359207 VALIDADE: 06/02/2024 Nº HABILITAÇÃO: 04/10/2001

OBSERVAÇÕES:
 CETPP
 CETCP

ASSINATURA DO PORTADOR: *Mario Ferreira de Andrade*

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 18/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

57633185468
 PR915966358

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1815875270

PARANÁ

Pedro

[Signature]

[Signature]

marcaso

Adora

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931, C.N.P.J. N.º 44.736.468/00001-14**, Localizada na localidade de Vila Henke, São José, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 088/2022.

Santa Maria do Oeste – Paraná 19 de Dezembro de 2022.

Mario Aparecido Ferreira de Andrade

**MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931
C.N.P.J. N.º 44.736.468/00001-14**

**Representante Legal: MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE
CPF: 017.037.949-31 - RG: 7110601-2**

Pedro

marcos

Antônio

Adriano Lucas

Lucas

marcos



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
 PEDRO ALVES RIBEIRO 03557101967
Nome do Empresário
 PEDRO ALVES RIBEIRO
Nome Fantasia
 P A R -PANIFICADORA E LONCHONETE
Capital Social
 5.000,00
Número Identidade
 84558974

Orgão Emissor SESP **UF Emissor** PR **CPF** 035.571.019-67

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
 ATIVO **Data de Início da Situação Cadastral Vigente**
 21/11/2016

Número de Registro

CNPJ
 26.571.057/0001-34

Endereço Comercial

CEP 85230-000	Logradouro RUA PRINCIPAL	Número SN	Complemento SALA
Bairro SAO MANOEL	Município SANTA MARIA DO OESTE	UF PR	

Atividades

Data de Início de Atividades
 21/11/2016 **Forma de Atuação**
 Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
 Comerciante independente de produtos de panificação

Atividade Principal (CNAE)
 7.21-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de bebidas	47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Padeiro(a) independente	10.91-1/01 - Fabricação de produtos de panificação
Transportador(a) escolar independente	49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.
 Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro

Handwritten signatures and stamps:
 Pedro (signature)
 maria s. o (signature)
 [Stamps and other signatures]

02072201003776521
Autenticação
26391.57801.10677.57200

Pedro
C. S. Amore



Walter

Ada
Antonio



Adon
Bucal



Imês
M. F.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2135516599

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2135516599

PARANA

DE NATRAN

Nome: PEDRO ALVES RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 8455897-4 SESP PR

CPF: 035.571.019-67 DATA NASCIMENTO: 19/10/1981

FILIAÇÃO: JOAO ALVES RIBEIRO
 ELZA CORREA RIBEIRO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 03530646700 VALIDADE: 22/09/2025 1ª HABILITACAO: 05/03/2005

OBSERVAÇÕES: CETE (VAL: 15/01/2023)

Assinatura do Portador: Pedro Alves Ribeiro

LOCAL: PITANGA, PR DATA EMISSAO: 22/09/2020

Assinatura do Emissor: 88042146654 PR918348562

Pedro
maria s. o

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] Ades *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature] Antonio

[Handwritten signature]

bucas

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Pedro

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]
Sousa
Mg.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **PEDRO ALVES RIBEIRO 03557101967**, **C.N.P.J. N.º 26.571.057/0001-34**, Localizada na Rua Principal, s/n, São Manoel Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 088/2022.

Santa Maria do Oeste – Paraná 19 de Dezembro de 2022.

Pedro Alves Ribeiro
PEDRO ALVES RIBEIRO 03557101967
C.N.P.J. N.º 26.571.057/0001-34
Representante Legal: PEDRO ALVES RIBEIRO
CPF: 035.571.019-67 - RG: 84558974

[Handwritten signatures and names in blue ink]
Adão
Antônio
maria s. o
Pedro Lucas
Adão
Pedro
Luís
17/12



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

PEDRO STACIAK 99475847987

Nome do Empresário

PEDRO STACIAK

Nome Fantasia

TRANSPORTES STACIAK

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

96924453

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

994.758.479-87

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/03/2018

Número de Registro

CNPJ

29.825.745/0001-71

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Logradouro

CHACARA BAIRRO DOS MACIEL

Número

SN

Bairro

BAIRRO DOS MACIEL

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

02/03/2018

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME19526592

Número do Identificador

00099475847987

Data de Emissão

02/06/2021

Pedro manas. 3

Antonio

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

2369632641

NOME: PEDRO STACIAK

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 9692445-3 SESP PR

CPF: 994.758.479-87 DATA NASCIMENTO: 03/07/1972

FILIAÇÃO: CELSO STACIAK

MARIA SANTA FERREIRA DA CRUZ

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 04675501862 VALIDADE: 07/01/2032 1ª HABILITACAO: 22/06/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: Pedro Staciak

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSAO: 08/03/2022

ASSINATURA DO EMISSOR: 50060856568 PR921097952

PROIBIDO PLASTIFICAR

2369632641

PARANÁ

Pedro
 manias.0

Antero

Adon P

bucas

Ada

meo
 Mg

189

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781044991
NIRE 41811996445 – CNPJ 40.677.109/0001-82

ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Pitanga - PR, nascido em 08/01/1964, filho de Francisco Cordeiro de Souza e de Tereza Ferreira de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 3.876.844-1, expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 577.810.449-91, residente e domiciliado na Vila Rio Bandeira, s/nº, casa, município de Santa Maria do Oeste – PR, CEP 85.230-000, empresário Individual sob o nome empresarial **ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781044991**, com sede na localidade de Rio Bandeira, s/nº, Rural, Sala, município de Santa Maria do Oeste, CEP 85.230-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41811996445, em 02/02/2021 e no CNPJ sob o nº 40.677.109/0001-82, com atos já arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cláusula Primeira – DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA INDIVIDUAL: Altera-se objeto social da empresa individual para: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO E COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS.

Das atividades da empresa Individual: As atividades da Empresa Individual passam a ser:
4924-8/00 – Transporte escolar.
4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sobre o regime de fretamento, municipal.
4744-0/02 – Comércio varejista de madeiras e artefatos.

Cláusula Segunda: Do Capital Social: Altera-se o capital do Social da Empresa Individual para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Cláusula Terceira: Do Desenquadramento de Micro Empreendedor Individual: A alteração do registro de Empresa Individual é oriunda de registro de Micro Empreendedor Individual o qual foi desenquadrado na base do sistema da Receita Federal com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022, por motivo que a mesma aumentou seu faturamento no citado mês.

Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quinta - DO FORO: Fica eleito o foro de Pitanga - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santa Maria do Oeste, 30 de agosto de 2022.

Pedro
Adson
Antônio
Carlos
maria s. o
Paulo
Roberto
Sines M. J.

ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781044991 consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
57184488920	EDILBERTO RIBAS
57781044991	ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA

Manoel S.O
Pedro
Adas
Antônio
Lucas
Roberto

Colle
PARANÁ
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2022 14:28 SOB N° 20226000958.
 PROTOCOLO: 226000958 DE 31/08/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211590939. CNPJ DA SEDE: 40677109000182.
 NIRE: 41811996445. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/08/2022.
 ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781044991

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Adas
Roberto
Manoel S.O

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 3876844-1 SESP PR

CPF: 577.810.449-91 DATA NASCIMENTO: 08/01/1964

FILIAÇÃO: FRANCISCO CORDEIRO DE SOUZA
 TEREZA FERREIRA DE SOUZA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 02150774558 VALIDADE: 31/07/2024 1ª HABILITAÇÃO: 04/04/1997

OBSERVAÇÕES: CETE (VAL: 23/10/2022)

ASSINATURA DO PORTADOR: *Romildo C. de Souza*

LOCAL: SANTA MARIA DO OESTE, PR DATA EMISSÃO: 31/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 78601745659 PR916122704

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1888833376

PROIBIDO PLASTIFICAR 1888833376

Pedro

Ades

Antone

maras

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Inês

M. A.

192

TRANSPORTES SOUZA
C.N.P.J. N.º 40.677.109/0001-82
(42) 9 9928-0201

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781044991, C.N.P.J. N.º 40.677.109/0001-82**, Localizada na Comunidade Rio Bandeira, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 088/2022.

Santa Maria do Oeste – Paraná 19 de Dezembro de 2022.

Romildo Cordeiro de Souza

ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781044991
C.N.P.J. N.º 40.677.109/0001-82
Representante Legal: ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA
CPF: 577.810.449-91 - RG: 38768441

Pedro
Adesão
Antonio
Lucas
maria S.O
Pedro
Antonio
Inês



Município de Santa Maria do Oeste
PROTOCOLO

Processo: 564 / 2022

Requerente: **ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934** CNPJ: 21.625.631/0001-

Contato: **ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934 -**

Telefone: **(41) 9245-6350**

Assunto: **ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1**

Descrição: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022**

Tempo Mínimo **1** dias.
Tempo Máximo **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 20 de Dezembro de 2022.

Adão Ribeiro Dos Santos
ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS

Requerente

STP 500.2069p rptfProcessosProtocolo

ODAIR_20/12/2022 08:49:49

Padro

Monica S.O

Handwritten signatures and notes on the left side of the page, including names like 'Adão Ribeiro Dos Santos' and 'Monica S.O'.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 43.080.893/0001-35 Fornecedor : ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992

Enderço : SAÍDA PARA LAGOA S/N - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual: Contador: RG: 109792420

E-mail: saldanha.galvao@gmail.com

Telefone: (42)999240152 Fax:

Celular: (42) 998667420

Telefone contador:

Representante: ANTONIO FAGNER DOS ANJOS

CPF: 082.587.509-92

Enderço representante: SAÍDA PARA LAGOA S/N - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001	Lote 001					Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo
006	LINHA 04 - RIO BANDEIRA, ASFALTO 84,27 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO RIO BANDEIRA ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE	16.854,00	KM	5,45		
						91.854,30

015	LINHA 13 - FAZENDA BARBOSA DO ARAGUAÍ 105,4 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA FAZENDA BARBOSA LOCALIDADE DO ARAGUAÍ, PASSANDO PELA FAZENDA SONDA, PELA FAZENDA SPRTE ATÉ O COLÉGIO JOSÉ DE ANCHIETA E ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE	21.080,00	KM	5,00		
						105.400,00

Antônio Fagner

PREÇO TOTAL DO LOTE : 197.254,30

TOTAL DA PROPOSTA : 197.254,30

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992

CNPJ: 43.080.893/0001-35

Antônio Fagner
buca
Adenor
Antônio
Antônio
Antônio

pedro maria s.o



Município de Santa Maria do Oeste
PROTOCOLO

Processo: 565 / 2022

Requerente: ANTONIO FAGNER DOS ANJOS CNPJ: 43.080.893/0001-

Contato: ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992 -
saldanha.galvao@gmail.com

Telefone: (42)999240152 - (42) 998667420

Assunto: ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1

Descrição: PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022

Tempo Minimo 1 dias.
Tempo Maximo 15 dias.

Santa Maria do Oeste, 20 de Dezembro de 2022.

Antonio Fagner
ANTONIO FAGNER DOS ANJOS
Requerente

STP 500.2069p.rptProcessoProtocolo

ODAIR, 20/12/2022 08:51:04

Padre

ENVELOPE N.º 0
PREGÃO PRESE
OBJETO: CON
SERVIÇOS DE
MARIA DO OES
LICITANTE: AN
CNPJ N.º 43.080

monos

Paul

[Handwritten signature]

ref. buca

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Brasão

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 576 / 2022

Requerente: ANTONIO RODRIGUES 97543390906 CNPJ: 26.929.289/0001-
Contato: ANTONIO RODRIGUES 97543390906 - fernandopmst@gmail.com

Telefone: (42) 9 9833-3655

Assunto: ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1

Descrição: PREGAO PRESENCIAL Nº 088/2022

Tempo Minimo 1 dias.

Tempo Maximo 15 dias.

Santa Maria do Oeste, 20 de Dezembro de 2022.

Antonio Rodrigues
ANTONIO RODRIGUES 97543390906

Requerente

STP 500.2069p rptProcessoProtocolo

ODAIR, 20/12/2022 08:59:57

Handwritten notes and signatures on the right side of the document, including names like 'Monica S.O.', 'Antonio', and various initials.

Município de Santa Maria do Oeste
Pregão Presencial 88/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 40.584.707/0001-07 Fornecedor: DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988 E-mail: fernandopms@gmail.com
Endereço: RIO LISO S/N SITIO - ZONA RURAL - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 Telefone: (42) 9 9974- Celular:
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: DONIZETE PEREIRA DE CRISTO RG: 069.624.779-88
Endereço representante: RIO LISO S/N - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 Telefone representante:
E-mail representante: fernandopms@gmail.com

Banco: Agência: - - - / Conta: - Data de abertura:

Lote: 001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		020	LINHA 19 - RIO LISO DE CIMA COLEGIO ESTADUAL JOÃO CIONEK. 64.20 KM 12.840,00 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO KOMBI COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAIDA DA LOCALIDADE DE RIO LISO DE CIMA ATÉ O COLEGIOESTADUAL JOÃO CIONEK E ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE EM SÃO JOSÉ. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE			5,00			5,00	64.200,00

ESPECIFICAÇÕES:
QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 64.2 KM
TIPO DE VEICULO: KOMBI/IVAN

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

PREÇO TOTAL DO LOTE : 64.200,00
TOTAL DA PROPOSTA : 64.200,00

DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988
CNPJ: 40.584.707/0001-07

Handwritten signatures and notes in blue ink, including names like 'Mona S.C', 'Antônio Adriano', and 'bucos'.



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 573 / 2022

Requerente: DONIZETE PEREIRA DE CRISTO CNPJ: 40.584.707/0001-
Contato: DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988 - fernandopmst@gmail.com

Telefone: (42) 9 9974-1379

Assunto: ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1

Descrição: PREGAO PRESENCIAL Nº 088/2022

Tempo Minimo 1 dias.
Tempo Maximo 15 dias.

Santa Maria do Oeste, 20 de Dezembro de 2022.

DONIZETE PEREIRA DE CRISTO
Requerente

[Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including names like 'Ades', 'ATA', 'Lil', 'Lucas', 'Antonio', and 'maso']



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 550 / 2022

Requerente:

EDSON MACHADO 87042606949

CNPJ: 35.386.810/0001-

Contato:

EDSON MACHADO 87042606949 - gouveiamachado74@gmail.com

Telefone:

42991024464

Assunto:

ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1

Descrição:

PREGAO PRESENCIAL Nº 088/2022

Tempo Mínimo

1 dias.

Tempo Máximo

15 dias.

Santa Maria do Oeste, 20 de Dezembro de 2022.



EDSON MACHADO 87042606949

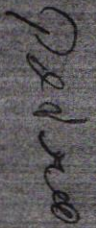
Requerente

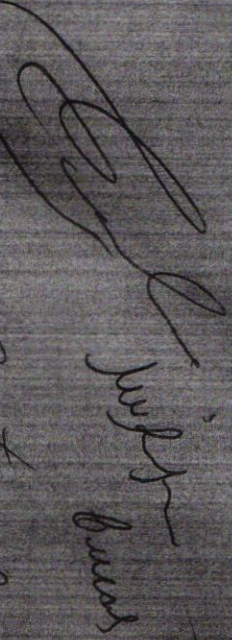
STP. 500.2069p.rptProcessoProtocolo

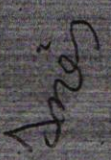
ODAIR, 20/12/2022 08:25:59

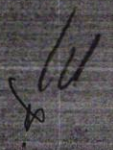
702











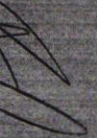














EquipMans

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 561 / 2022

Requerente: **EVERLY MARTINS DE SOUZA 04371120989** CNPJ: 26.989.424/0001-
Contato: **EVERLY MARTINS DE SOUZA 04371120989 - fernandopmst@gmail.com**

Telefone: **(42) 9 9862-2742 - (42) 98880102**

Assunto: **ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1**

Descrição: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022**

Tempo Mínimo **1** dias.
Tempo Máximo **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 20 de Dezembro de 2022.

EVERLY MARTINS DE SOUZA 04371120989
Requerente

STP 500.2068p.rptProcessoProtocolo

ODAIR, 20/12/2022 08:47:40

pedido

Novo 5-0

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a large signature and the word "busca".

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 32.320.432/0001-76 Fornecedor : FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT 06031096919 E-mail: falambrecht@gmail.com
Endereço : AGROVILA NOVA CONQUISTA SN - ZONA RURAL - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 Telefone: 42999497251 Fax: Celular: (42) 9128-1115
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador: Telefone representante: Data de abertura:

Representante: FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT RG: Conta: -
Endereço representante: RUA ARNALDO IANSEN SN - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 CPF: 060.310.969-19 Agência: - - - /
E-mail representante: falambrecht@gmail.com

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
023	LINHA 23 - 10 DE JULHO, NOVA CONQUISTA E LONTRENSE 135 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAIDA DA LOCALIDADE 10 DE JULHO, PASSANDO PELA NOVA CONQUISTA E LONTRENSE NOS PERIODOS DA MANHÃ E A TARDE PARA BALDEIO ATÉ O ASFALTO, NO PERIODO DA NOITE ATÉ O COLEGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA. PERIODO: MANHA/TARDE/NOITE	27,000,00	KM	6,20			6,20	167.400,00

ESPECIFICAÇÕES:
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA POR DIA: 135 KM
TIPO DE VEICULO: ÔNIBUS

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

Francis Ak.

FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT 06031096919
CNPJ: 32.320.432/0001-76

PREÇO TOTAL DO LOTE : 167.400,00
TOTAL DA PROPOSTA : 167.400,00

Roberto
Marcos
Antonio Aden
Francis
204



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Escudo

Processo: 552 / 2022

Requerente: FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT CNPJ: 32.320.432/0001-
Contato: FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT 06031096919 - falambrecht@gmail.com

Telefone: 42999497251 - (42) 9128-1115
Assunto: ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1

Descrição: PREGAO PRESENCIAL Nº 088/2022

Tempo Mínimo 1 dias.
Tempo Máximo 15 dias.

Santa Maria do Oeste, 20 de Dezembro de 2022.

Francis Al.
FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT
Requerente

STP 500.2069p.rptProcessoProtocolo

ODAIR, 20/12/2022 08:28:06

Pedro

Monica S. 9

Handwritten signatures and notes on the right side of the page, including names like Pedro and Monica S. 9.



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Exercício:

Processo: 556 / 2022

Requerente: GILMAR DE ALBUQUERQUE 02392115966 CNPJ: 41.998.917/0001-

Contato: GILMAR DE ALBUQUERQUE 02392115966 -
albuquerquegilmar@hotmail.com

Telefone: 42 99980-1471 - (42)999980147

Assunto: ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1

Descrição: PREGAO PRESENCIAL Nº 088/2022

Tempo Minimo 1 dias.

Tempo Maximo 15 dias.

Santa Maria do Oeste, 20 de Dezembro de 2022.

Gilmar de Albuquerque
GILMAR DE ALBUQUERQUE 02392115966

Requerente

STP 500.2069p rptProcessoProtocolo

ODAIR, 20/12/2022 08:37:44

207

no

no 5.0

Yuber
Vand

Rato

oto

Sous

(circled)

(circled)

Ador

(signature)

(signature)

(signature)

Município de Santa Maria do Oeste
Pregão Presencial 88/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.442.724/0001-04 Fornecedor : INES SILVEIRA FERREIRA 00730609928 E-mail: csm@santamariacontabilidade.com.br
Endereço : RIO AZUL S/N CASA - ZONA RURAL - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 Telefone: 4236441478 Celular:
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: INES SILVEIRA FERREIRA RG: Telefone representante:
Endereço representante: RIO AZUL S/N - - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000
E-mail representante: csm@santamariacontabilidade.com.br
Banco: Agência: - - - / Conta: - - - / Data de abertura:

Lote : 001	Lote 001			Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Unitário
001	LINHA 18 - BARRA GRANDE DE BAIXO, IBEMA ARROIO DO PORTAO. 90.02KM 18.004,00 KM	18.004,00	KM	5,45
				98.121,80

CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA BARRA GRANDE DE BAIXO (MANCHUR) PASSANDO PELA IBEMA, ARROIO DO PORTÃO E RIO DO TIGRE ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MIGUEL ADUR FILHO E COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO CAVALLI DA COSTA, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE

ESPECIFICAÇÕES:
QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 90.02 KM
TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

PREÇO TOTAL DO LOTE : 98.121,80
TOTAL DA PROPOSTA : 98.121,80

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

Ines Silveira Ferreira
INES SILVEIRA FERREIRA 00730609928
CNPJ: 28.442.724/0001-04

Padre *Monica S.O* *Justa bucas* *Adm* *M 208*



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Exaustivo

Processo: 568 / 2022

Requerente: JOEL RODRIGUES 02239054964 CNPJ: 27.199.914/0001-

Contato: JOEL RODRIGUES 02239054964 - fernandopmst@gmail.com

Telefone: (42) 9 99540431 - (42) 991464120

Assunto: ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1

Descrição: PREGAO PRESENCIAL Nº 088/2022

Tempo Minimo 1 dias.
Tempo Maximo 15 dias.

Santa Maria do Oeste, 20 de Dezembro de 2022.

Joel Rodrigues

JOEL RODRIGUES 02239054964

Requerente

STP 500_2066p rptProcessoProtocolo

ODAIR, 20/12/2022 08:54:02

Handwritten notes and signatures:
Pedro
11/01/2023
Justo
Amore
bucos
Adm
212



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

5-11-2022

Processo: 582 / 2022

Requerente: LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923 CNPJ: 40.575.351/0001-
Contato: LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923 - fernandopmst@gmail.com

Telefone: (42) 998017890

Assunto: ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1

Descrição: PREGAO PRESENCIAL Nº 088/2022

Tempo Minimo

1 dias.

Tempo Maximo

15 dias.

Santa Maria do Oeste, 20 de Dezembro de 2022.


LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923
Requerente

STP 500.20689p rptProcessoProtocolo

ODAIR, 20/12/2022 09:07:07

213

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including names like 'Adson', 'F. Antero', and 'J. J. J. J.'.



Fundação

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 547 / 2022

Requerente: LUCAS IASUNIK 06008482999 CNPJ: 40.761.662/0001-
Contato: LUCAS IASUNIK 06008482999 - fernandopmst@gmail.com

Telefone: (42) 999509051

Assunto: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: PREGAO PRESENCIAL Nº 088/2022

Tempo Minimo 1 dias.
Tempo Maximo 15 dias.

Santa Maria do Oeste, 20 de Dezembro de 2022.

Lucas
LUCAS IASUNIK 06008482999
Requerente

STP 500.2069p.rtfProcessoProtocolo

ODAIR, 20/12/2022 08:21:34

215

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Município de Santa Maria do Oeste
 Pregão Presencial 88/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 35.996.079/0001-37 Fornecedor : MAICON SOARES SALDANHA 09462030910 E-mail: SALDANHAVALDIRBORGES@GMAIL.COM
 Endereço : RUA PROFª IRLENE TEREZINHA STACHERA 69 - JARDIM SANTA CLARA - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 Telefone: 42998637701 Fax: Celular:
 Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: MAICON SOARES SALDANHA CPF: 094.620.309-10 RG: 134439440
 Endereço representante: RUA PROFESSORA IRLENE TEREZINHA STACHERA 00 CASA - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 Telefone representante:
 E-mail representante: Conta: - - - / Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	LINHA 20 - OURO VERDE NOVO HORIZONTE. 134.00 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEQUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE OURO VERDE E NOVO HORIZONTE ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ESTRELA DO OESTE E ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PAULO REGLUS NEVES FREIRE, COM BALDEIO NO HORARIO DO MEI DIA.. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE	26.800,00	KM	6,20			6,20	166.160,00
009	LINHA 07 - PRATINHA, JOSÉ DE ANCHIETA, ESCOLA BALBIDA ALMEIDA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEQUINTE ROTA: COM SAIDA DA LOCALIDADE DA PRATINHA ATE O COLEGIO JOSÉ DE ANCHIETA E ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA E APAE. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE/NOITE	18.228,00	KM	5,45			5,45	99.342,60
021	LINHA 21- PIQUIRI PAPEIS ESTRELA DO OESTE BANDEIRA E QUEIMADAS CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEQUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE PIQUIRI PAPÉIS, ENTRANDO NA LOCALIDADE DO ESTRELA DO OESTE NO PERÍODO DA MANHÃ/TARDE E A NOITE ENTRANDO NO BANDEIRA E QUEIMADAS, SEGUINDO PARA O COLEGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA E ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE/NOITE	26.320,00	KM	6,20			6,20	163.184,00

ESPECIFICAÇÕES:
 QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 134.00 KM
 TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS

ESPECIFICAÇÕES:
 QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 91.14 KM
 TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

ESPECIFICAÇÕES:
 QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 131.6 KM
 TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS

monos
buca
Antônio Adm
17/10

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 35.996.079/0001-37 **Fornecedor :** MAICON SOARES SALDANHA 09462030910 **E-mail:** SALDANHAVALDIRBORGES@GMAIL.COM
Endereço : RUA PROFª IRLENE TEREZINHA STACHERA 69 - JARDIM SANTA CLARA - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 **Telefone:** 42998637701 **Fax:** **Celular:** **Telefone contador:**
Inscrição Estadual: **Contador:**

Representante: MAICON SOARES SALDANHA **CPF:** 094.620.309-10 **RG:** 134439440
Endereço representante: RUA PROFESSORA IRLENE TEREZINHA STACHERA 00 CASA - CEMTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 **Telefone representante:**
E-mail representante:

Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

PREÇO TOTAL DO LOTE : 428.686,60

TOTAL DA PROPOSTA : 428.686,60

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

MAICON SOARES SALDANHA 09462030910
CNPJ: 35.996.079/0001-37

Handwritten signatures and notes:
Pedro
Mônica S. C.
Antônio Adriano
Lucas
Antônio Adriano

Handwritten signature: Pedro

217



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 560 / 2022

Requerente: **MAICON SOARES SALDANHA 09462030910** CNPJ: 35.996.079/0001-
 Contato: **MAICON SOARES SALDANHA 09462030910 -**
SALDANHAVALDIRBORGES@GMAIL.COM
 Telefone: **42998637701**

Assunto: **ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1**

Descrição: **PREGAO PRESENCIAL Nº 088/2022**

Tempo Minimo **1** dias.
 Tempo Maximo **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 20 de Dezembro de 2022.


MAICON SOARES SALDANHA
 Requerente



STP 500.2069p_rptProcessoProtocolo

ODAIR, 20/12/2022 08:46:24

PREÇOS

SA PARA PRESTAÇÃO DE
 R DO MUNICIPIO DE SANTA
 RÍODO LETIVO DO ANO DE

IA 09462030910

pedro
mona s.o



MAICON TRANSPORTES
C.N.P.J. N.º 35.996.079/0001-37
TELEFONE (42) 9 9800-1683

A bucas

3
A



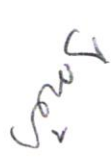






Ademar




José


m

218

Município de Santa Maria do Oeste
Pregão Presencial 88/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 42.946.399/0001-48 Fornecedor : MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905

Endereço : RIO DO TIGRE S/N SITO - SITO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual:

Contador:

Representante: MARIA SUZANA OLENISKI

CPF: 070.995.839-05

RG: 107495711

Endereço representante: RIO DO TIGRE S/N - SITO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

E-mail representante: fernandopmst@gmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

E-mail:

Telefone: (42) 9855-1981 Fax:

Celular:

Telefone contador:

Telefone representante:

Data de abertura:

Lot	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	019	LINHA 17 - RIO AZUL ARROIO DO PORTÃO ESCOLA ANÍBAL MARTINS CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DE RIO AZUL, PASSANDO PELA LOCALIDADE DO ARROIO DO PORTÃO, PASSANDO PELA ESCOLA MUNICIPAL ANÍBAL MARTINS ATÉ A.P.A.E. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ	21.314,00	KM	5,00			5,00	106.570,00

ESPECIFICAÇÕES:
QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 106.57 KM
TIPO DE VEÍCULO: KOMBIVAN

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

PREÇO TOTAL DO LOTE : 106.570,00

TOTAL DA PROPOSTA : 106.570,00

Maria Suzana Oleniski

MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905

CNPJ: 42.946.399/0001-48

Pedro

Maria S.O

Juhy

bucas

Antônio

Adriana

219



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Exatidão

Processo: 546 / 2022

Requerente: MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905 CNPJ: 42.946.399/0001-

Contato: MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905 -

Telefone: (42) 9855-1981

Assunto: ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1

Descrição: PREGAO PRESENCIAL Nº 088/2022

Tempo Minimo 1 dias.

Tempo Maximo 15 dias.

Santa Maria do Oeste, 20 de Dezembro de 2022.

Maria Suzana Oleniski
MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905

Requerente

STP 500.2069p.rptProcessoProtocolo

ODAIR, 20/12/2022 08:19:19

220

Adriano

Julij

buca

Y

APRILIO SO

Adriano

Julij

buca

Y

APRILIO SO



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 569 / 2022

Requerente: MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE CNPJ: 44.736.468/0001-
Contato: MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931 -
marioferreira2271@gmail.com
Telefone: 4236441478 - (42) 99123-1030

Assunto: ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1
Descrição: PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022

Tempo Minimo 1 dias.
Tempo Maximo 15 dias.

Santa Maria do Oeste, 20 de Dezembro de 2022.

Mario Aparecido Ferreira de Andrade
MARIO APARECIDO FERREIRA DE
Requerente

STP 500.20669p.rptProcessoProtocolo

ODAIR, 20/12/2022 08:54:03

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including names like "Antonio", "maria s.o", and "buenos dias". There are also several illegible signatures and initials.

Município de Santa Maria do Oeste
Pregão Presencial 88/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.189.033/0001-88 **Fornecedor:** MARCIA REGINA MAIER DE DEUS 07291376947 **E-mail:** fernandopms@gmail.com
Endereço: AGUA DOCE S/N SITO SÃO JOÃO - ZONA RURAL - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 **Telefone:** (42) 9 98425513 **Fax:** **Celular:** (42) 91138793
Inscrição Estadual: 41805030704 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: MARCIA REGINA MAIER DE DEUS **RG:** 81710767

Endereço representante: AGUA DOCE S/N SITO SÃO JOÃO - ZONA RURAL - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85232-000

E-mail representante:

Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** -

Telefone representante:

Data de abertura:

Lote : 001	Lote 001			Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Unitário
005	LINHA 03 - ÁGUA DOCE, ASFALTO ONDE TEM BALDEIO, 54,12 KM CONTRAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA ÁGUA DOCE, CHEGANDO ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE/NOITE	10.824,00	KM	5,00
				54.120,00

ESPECIFICAÇÕES:

QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 54,12 KM
TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/IVAN

PREÇO TOTAL DO LOTE : 54.120,00

TOTAL DA PROPOSTA : 54.120,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

Marcia Regina Maier de Deus
 MARCIA REGINA MAIER DE DEUS 07291376947
 CNPJ: 27.189.033/0001-88

Pedro
Marcia S.O
Adriano
223



Escudo

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 577 / 2022

Requerente: **MARCIA REGINA MAIER DE DEUS** CNPJ: 27.189.033/0001-

Contato: **MARCIA REGINA MAIER DE DEUS 07291376947 -**

fernandopmst@gmail.com

Telefone: **(42) 9 98425513 - (42) 91138793**

Assunto: **ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1**

Descrição: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022**

Tempo Mínimo

1 dias.

Tempo Máximo

15 dias.

Santa Maria do Oeste, 20 de Dezembro de 2022.

Marcia Regina Maier de Deus
MARCIA REGINA MAIER DE DEUS

Requerente

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.145.184/0001-49 **Fornecedor :** MARIA LETICIA LEMES 08672003918 **E-mail:** saldanhavaldirborges@gmail.com
Endereço : JARDIM SANTA RITA S/N CASA - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 **Telefone:** 042999516526 **Fax:** **Celular:** (42)999673928
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: MARIA LETICIA LEMES **CPF:** 086.720.039-18 **RG:** 127735549

Endereço representante : JARDIM SANTA RITA S/N CASA - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

E-mail representante:

Telefone representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
004	LINHA 02 - RIO DO PITO, RIO CAÇADOR, ALDEIA FELIZ. 84,26 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAIDA DA LOCALIDADE RIO DO PITO, PASSANDO PELO RIO CAÇADOR E PELA ALDEIS FELIZ ATÉ A ESCOLA JOSÉ FELIX GRANDE - SÃO JOSÉ, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE	16.852,00	UN	5,45			5,45	91.843,40

ESPECIFICAÇÕES:

QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 84,26 KM

TIPO DE VEICULO: MICRO-ÔNIBUS

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

maria leticia lemes
MARIA LETICIA LEMES 08672003918
CNPJ: 30.145.184/0001-49

PREÇO TOTAL DO LOTE : 91.843,40

TOTAL DA PROPOSTA : 91.843,40

Padro *mona s.c* *judith* *buca* *Antônio* *Ademir* *Antônio* *Ademir* *Antônio* *Ademir*



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Escritório

Processo: 584 / 2022

Requerente: MARIA LETICIA LEMES 08672003918 CNPJ: 30.145.184/0001-
Contato: MARIA LETICIA LEMES 08672003918 - saldanhavaldirborges@gmail.com

Telefone: 042999516526 - (42)999673928

Assunto: ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1

Descrição: PREGAO PRESENCIAL Nº 088/2022

Tempo Minimo 1 dias.
Tempo Maximo 15 dias.

Santa Maria do Oeste, 20 de Dezembro de 2022.

Adercio Soares Saldanha
MARIA LETICIA LEMES 08672003918
Requerente

STP 500.2068p_rptProcessoProtocolo

ODAIR, 20/12/2022 09:22:43

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 088
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MARIA DO OESTE - PR, PARL LICITANTE: MARIA LETICIA L CNPJ N.º 30.145.184/0001-49

M J.

32.

Soares

Handwritten signatures and notes:
Handwritten text: "município", "subs", "busca", "D. n."

Município de Santa Maria do Oeste
Pregão Presencial 88/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.571.057/0001-34 Fornecedor : PEDRO ALVES RIBEIRO 03557101967 E-mail: pedroecici@gmail.com
Endereço : RUA PRINCIPAL S/N - SÃO MANOEL - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 Telefone: Celular: (42) 999079054
Inscrição Estadual: 41804764844 Contador: Telefone contador:

Representante: PEDRO ALVES RIBEIRO RG: Telefone representante:
Endereço representante: RUA PRINCIPAL S/N - SÃO MANOEL - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000
E-mail representante: fernandoprms@gmail.com Data de abertura:

Banco: Agência: - - - / Conta: -

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
008	LINHA 06 - PRATINHA; SÃO MANOEL E ESCOLA ANÍBAL MARTINS, 75.44 KM	15.088,00	KM	5,45				5,45	82.229,60

CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA PRATINHA, PASSANDO PELA LOCALIDADE DE SÃO MANOEL ATÉ A ESCOLA ANÍBAL MARTINS EM SÃO MANOEL, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE

ESPECIFICAÇÕES:
QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 75.44 KM
TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

PREÇO TOTAL DO LOTE : 82.229,60
TOTAL DA PROPOSTA : 82.229,60

Pedro Alves Ribeiro
PEDRO ALVES RIBEIRO 03557101967
CNPJ: 26.571.057/0001-34

Pedro *Antônio* *Adson* *Lucas* *Adson*

maio 5.9

Lucas *Adson* *maio 5.9*

Adson *maio 5.9*

[Handwritten signature]



Exatidão

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 580 / 2022

Requerente: PEDRO ALVES RIBEIRO 03557101967 CNPJ: 26.571.057/0001-
Contato: PEDRO ALVES RIBEIRO 03557101967 - pedroecici@gmail.com

Telefone: (42) 999079054

Assunto: ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1

Descrição: PREGAO PRESENCIAL Nº 088/2022

Tempo Minimo 1 dias.
Tempo Maximo 15 dias.

Santa Maria do Oeste, 20 de Dezembro de 2022.

Pedro Alves Ribeiro

PEDRO ALVES RIBEIRO 03557101967

Requerente

STP 500.2069p.rptProcessoProtocolo

ODAIR, 20/12/2022 09:03:29

228

M 2

Adilson

Antônio
Luís
João
Paulo
Roberto
Carlos
Antonio
Luís
João
Paulo
Roberto
Carlos

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 29.825.745/0001-71 **Fornecedor :** PEDRO STACIAK 99475847987 **E-mail:** fernandopms@gmail.com
Endereço : BAIRRO DOS MACIEL SN - ZONA RURAL - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 **Telefone:** (42) 9 9926- **Fax:** **Celular:** **Telefone contador:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **RG:** 9.692.445 3 **Telefone contador:**

Representante: PEDRO STACIAK **CPF:** 994.758.479-87 **RG:** 9.692.445 3
Endereço representante: RUA JOAO TOMEN SN - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 **Telefone representante:**
E-mail representante: **Telefone representante:**

Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Lote : 001	Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
014	LINHA 12- BAIRRO MACIEL RIO DAS ANTA ESCOLA JOÃO MARTINS LAGOA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE BAIRRO DO MACIEL E RIO DA ANTA ATÉ A ESCOLA JOÃO MARTINS MACHADO -LAGOA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL III. PERÍODO: MANHÃ/TARDE	21,160,00	KM	5,00			5,00	105.800,00	

ESPECIFICAÇÕES:
QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 105.8 KM
TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN

PREÇO TOTAL DO LOTE : 105.800,00
TOTAL DA PROPOSTA : 105.800,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

Pedro Stocok

PEDRO STACIAK 99475847987
CNPJ: 29.825.745/0001-71

Pedro
Mona S.º
Antonio Adeno
229



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Equilíbrio

Processo: 554 / 2022

Requerente: PEDRO STACIAK 99475847987 CNPJ: 29.825.745/0001-

Contato: PEDRO STACIAK 99475847987 - fernandopmst@gmail.com

Telefone: (42) 9 9926-7104

Assunto: ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1

Descrição: PREGAO PRESENCIAL Nº 088/2022

Tempo Minimo 1 dias.

Tempo Maximo 15 dias.

Santa Maria do Oeste, 20 de Dezembro de 2022.

Pedro Staciak

PEDRO STACIAK 99475847987

Requerente

STP 500.2069p.rptProcessoProtocolo

ODAIR, 20/12/2022 08:35:19



Equipe

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 557 / 2022

Requerente: ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA CNPJ: 40.677.109/0001-

Contato: ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781044991 -

Telefone: (42) 36441253 - (42) 9 99280201

Assunto: ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1

Descrição: PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022

Tempo Minimo 1 dias.

Tempo Maximo 15 dias.

Santa Maria do Oeste, 20 de Dezembro de 2022.

Romildo Cordeiro de Souza
ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA

Requerente